SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 24 de agosto de 2018, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Prof. Língua Estrangeira Moderna/Ingles – Escolas Urbanas e Rurais:

1 – Milseia Messias Mello.
Médico Clinico Geral – 40Hs:
1 – Valquiria Fuzari dos Santos

Alta Floresta D´Oeste, 20 de agosto de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D37EB198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 023/ASJUR/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 02/07/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: BRASIL CARD ADMINISTRADOR DE CARTÕES LTDA; **Objeto**: o acréscimo de 2,23007% (dois virgula dois, três, zero, zero, sete por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 023/ASJUR/2018 firmado entre as partes em 21 de maio de 2018; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 179/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; **Valor de**: 50,00 (cinquenta reais); **Nota de Empenho:** nº 1.116 de 30/06/2018; e também a **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 80; **Valor de**: 10.000,00 (dez mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1.115 de 30/06/2018; **Sendo assim o Valor Global de:** R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Dário da Costa Barbosa Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:4EBE0717

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 DO CONTRATO Nº. 023/ASJUR/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 23/07/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: BRASIL CARD ADMINISTRADOR DE CARTÕES LTDA; **Objeto**: o acréscimo de 6,6902% (seis virgula seis nove zero dois por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 023/ASJUR/2018 firmado entre as partes em 23 de julho de 2018; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 179/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610013.2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha

145; **Valor de:** 30.000,00 (trinta mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1.205 de 23/07/2018; e também **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610013.2030, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 146; **Valor de**: 150,00 (cento e cinquenta reais); **Nota de Empenho:** nº 1.206 de 23/07/2018; ; **Sendo assim o Valor Global de:** R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais) **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Dário da Costa Barbosa Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:EF0AFAFF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018 DO CONTRATO Nº. 024/ASJUR/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 024/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 23/07/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: HERMES ENGENHARIA LTDA - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23/10/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 448/SEMPLAM/2017; **Coberturas Orçamentárias:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; **Valor Global**: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1.210, de 23/07/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Vinicius Gonzato Hermes.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:39E92B39

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 DO CONTRATO Nº. 010/ASJUR/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 27/07/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/09/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 618/SEMUSA/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1011, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 302; **Valor Global**: 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 423, de 10/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:66AA4E2F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 DO CONTRATO Nº. 011/ASJUR/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 27/07/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI-ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/09/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 619/SEMUSA/2017; **Convênio:** 028/PGE/17 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1011, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 301; **Valor Global**: 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** nº 424, de 10/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:52B992D4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 032/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 05/07/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: V. S. COSTA & CIA LTDA; **Objeto**: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Eletrocardiograma; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 022/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: 283/PGE/2017, **Processo**: 315/SEMUSA/2018; **Vigência**: até 03/09/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1027, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 329; **Valor Global**: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); **Nota de Empenho:** 861 de 05/07/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Regina Maria Cestari da Silva Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:E9DA1091

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 031/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 05/07/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIOS LTDA ME; **Objeto**: Aquisição de 01 (um) Desfibrilador; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 022/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: 283/PGE/2017, **Processo**: 315/SEMUSA/2018; **Vigência**: até 05/09/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1027, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 329; **Valor Global**: R$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais); **Nota de Empenho:** 860 de 05/07/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Camila Aparecida Pereira Stefens; Lilian Nunes Macambira de Moura; Mateus Hoepers Filho.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:6E26083B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2018 DO CONTRATO Nº. 022/ASJUR/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 022/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 06/08/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA; **Objeto**: o

acréscimo de 5,57% (cinco virgula cinquenta e sete por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 022/ASJUR/2018 firmado entre as partes em 21 de maio de 2018; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 179/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.782.0016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 168; **Valor de**: 8.000,00 (oito mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1.301, de 10/08/2018; **e a Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.782.0016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 168; **Valor de**: 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1.302, de 10/08/2018; **e também pela Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.782.0016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 169; **Valor de**: 200,00 (duzentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1.303, de 10/08/2018; **Sendo assim o Valor Global de:** R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Eleide Maria Correa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:F5F706DE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018 DO CONTRATO Nº. 023/ASJUR/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 13/08/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: BRASIL CARD ADMINISTRADOR DE CARTÕES LTDA; **Objeto**: o acréscimo de 8,92% (oito virgula noventa e dois por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 023/ASJUR/2018 firmado entre as partes em 23 de julho de 2018; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 179/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2031, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 148; **Valor de**: 40.000,00 (quarenta mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1.289, de 06/08/2018; **e também pela, Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2025, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 125; **Valor de**: 200,00 (duzentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1.309, de 13/08/2018; **Sendo assim o Valor Global de:** R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Dário da Costa Barbosa Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:986A0C42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 1-665/SEMAP/2018, a despesa com *"(Contratação de empresa prestadora de serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa...)"*, no valor de R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 17/08/2018

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:F5939BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-492/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, que foi **ADJUDICADO** a empresa:
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 05.891.642/0001-41, no item 01. Valor total Adjudicado: **R$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais).
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Alto Paraíso/RO, 17 de agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:E33322F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-494/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (ZERO) KM, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, que foi **ADJUDICADO** a empresa:
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71, no item 01. Valor Adjudicado: **R$ 241.500,00** (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Alto Paraíso/RO, 17 de agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:CA5E8E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, comunica que HOMOLOGOU através do Processo Administrativo nº 1-686/SEMSAU/2018, a despesa com *"Aquisição de medicamentos injetáveis e hospitalares, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz"*, por meio da Ata de Registro de Preços N.º 237/2017, Pregão Eletrônico 144/2017, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, no valor de R$ 17.728,00 (dezessete mil e setecentos e vinte e oito reais), em favor da empresa BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

CNPJ Nº 02.176.223/0004-82, R$ 1.890,50 (um mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), em favor da empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.895.020/0001-48, R$ 7.016,00 (Sete mil e dezesseis reais), em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, R$ 6.878,60 (seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, R$ 76,00 (setenta e seis reais) em favor da empresa, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.676.370/0001-55, R$ 6.936,00 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais) em favor da empresa, FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, R$ 4.698,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais) em favor da empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0008-80, R$ 22.817,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dezessete reais), em favor da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICAS S/A CNPJ Nº 01.571.702/0001-98, R$ 12.809,00 (doze mil e oitocentos e nove reais) em favor da empresa NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, R$ 3.284,00 (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais) em favor da empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 04.598.413/0003-32, R$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e novena reais) em favor da empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 84.613.439/0001-80, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Paraíso – RO, 16 de agosto de 2018.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI
17/08/2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:F8C06040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2383/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2383 DE 17 DE AGOSTO DE 2018 .

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO DE ISSQN SOBRE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, a Sra Helma Santana Amorim no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal.

E considerando a Lei Municipal nº 1.267/2017 de 28 de Setembro de 2017;

Decreta:

Art. 1º- Fica regulamentado que o lançamento do ISS construção, demolição, terá sua base de cálculo do serviço assim definida:

I- Construção residencial, por metro quadrado de área construída: até 74 m² (setenta e quatro metros quadrado): 03 (três) UVFAP por m² (metro quadrado); de 75 m² (setenta e cinco metros quadrado) à 120 m² (cento e vinte metros quadrado): 04 (quatro) UVFAP por m² (metro quadrado); de 121 m² (cento e vinte metros quadrado) à 300 m² (trezentos metros quadrado): 05 (cinco) UVFAP por m² (metro quadrado); acima de 300 m² (trezentos metros quadrado) 06 (seis) UVFAP por metro quadrado;

II- Construção comercial, até 74 m² (setenta e quatro metros quadrado): 04 (quatro) UVFAP por m² (metro quadrado); de 75 m² (setenta e cinco metros quadrado) à 120 m² (cento e vinte metros quadrado): 05 (cinco) UVFAP por m² (metro quadrado); de 121 m² (cento e vinte metros quadrado) à 300 m² (trezentos metros quadrado): 06 (seis) UVFAP por m² (metro quadrado), acima de 300 m² (trezentos metros quadrado) 07 (sete) UVFAP por m² (metro quadrado);

III- Galpões: estrutura metálica aberta: 03 (três) UVFAP por m² (metro quadrado); estrutura metálica fechado 05 (cinco) UVFAP por m² (metro quadrado), Galpões estrutura alvenaria fechado 06 (seis) UVFAP por m² (metro quadrado); Galpões estrutura madeira 03 (três) UVFAP por m² (metro quadrado).

Art. 2°- Considerando o disposto do artigo 30 da Lei Municipal n° 1.267/2017, o proprietário da construção civil deverá como pré-requisito para a obtenção de habite-se apresentar as notas fiscais dos respectivos serviços de construção tomados e tributados pelo imposto de serviços e qualquer natureza e/ou comprovar a quitação do imposto pelo prestador, ficando em caso negativo responsável pelo pagamento.

Art. 3°- Nos casos em que o contribuinte não conseguiu a outorga do Alvará de construção, e não recolheu o ISS, estimado, deverá à fiscalização tributária arbitrar o valor do serviço de acordo com os critérios dispostos, sobre o lançamento na modalidade de arbitramento.

I- O departamento de engenharia e fiscalização vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverão atuar juntos, enviando para o setor de Tributação os processos de habite-se para que se processada o lançamento do Imposto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO I

Tabela 01

ITÉM	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL (UVFAP)	METRO QUADRADO (M²)
01	03 UVFAP's por metro quadrado edificado	até 74 m²
02	04 UVFAP's por metro quadrado edificado	de 75 m² à 120 m²
03	05 UVFAP's por metro quadrado edificado	de 121 m² à 300 m²
04	06 UVFAP's por metro quadrado edificado	acima de 300 m²

Tabela 02

ITÉM	CONSTRUÇÃO COMERCIAL(UVFAP)	METRO QUADRADO (M²)
01	04 UVFAP's por metro quadrado edificado	até 74 m²
02	05 UVFAP's por metro quadrado edificado	de 75 m² à 120 m²
03	06 UVFAP's por metro quadrado edificado	de 121 m² à 300 m²
04	07 UVFAP's por metro quadrado edificado	acima de 300 m²

Tabela 03

ITÉM	GALPÕES	METRO QUADRADO (M²)
01	Estrutura metálica aberta	03 UVFAP's por metro quadrado edificado
02	Estrutura metálica fechada	05 UVFAP's por metro quadrado edificado
03	Estrutura alvenaria fechado	04 UVFAP's por metro quadrado edificado
04	Estrutura madeira	03 UVFAP's por metro quadrado edificado
05	Estrutura mista	03 UVFAP's por metro quadrado edificado

Palácio dos Pioneiros, de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:702849A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 420/2018

PORTARIA Nº 420/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). OZANA MENDES BARBOSA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 701.301/SSP/RO** e do **CPF: 807.787.202-68**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A09B05CC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 421/2018

PORTARIA Nº 421/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). ANGELA LELIS PEDRO**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 574.803/SSP/RO** e do **CPF: 425.115.852-00**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenadora II (Ensino Fundamental I e II), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:29F48BBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 135/2018

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.135/2010
DISTRATANTE: Município de Alvorada do Oeste/SECRETARIA
DISTRATADA: **CONSTRURB CONSTRUTORA URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA EPP**
PROCESSO: nº. 1007/2010 DO OBJETO: Rescindir Unilateralmente o Contrato.
DO VALOR RESCINDIDO: R$ de R$ 155.381,20 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais, e vinte centavos)
DO VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ R$ 359.618,80 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
DA REVOGAÇÃO: Ficam revogadas as demais cláusulas do Contrato n. 135/2010. LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 78, inciso V da Lei n. 8.666/93.
DATA: 20 de agosto de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:DAD8A464

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 107/2018

Decreto N.º 107/2018-GAB/PMAO. De 20 de Agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/FMS/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 004/2018, e conforme resultado final devidamente homologado;

Considerando TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministério Público Estadual;

Considerando o disposto no Processo Administrativo 1121-1/2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os (as) candidatos (as) relacionados no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer ao DRH munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de entrega de documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;
Uma do Histórico Escolar;
Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de inacumulação de cargos públicos;
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.

§2º. Os documentos que tiverem frente e verso deverão ser copiados em um único lado.

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhadas dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõem o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 004/FMS/2018, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretário municipal da secretaria contratante.

Paragrafo Unico. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de 23/08 a 24/08/2018 e somente após o candidato cumprir as exigências de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.

Art. 6º. Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

Art. 7º. Prazo para entrega dos documentos é de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º. Prazo para assinatura do contrato ocorrerá nos dias 23/08 e 24/08/2018.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Sec. Municipal de Saúde

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 107/2018-GAB/PMAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
LOTAÇÃO: SEMSAU - MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	18	40	2º
002	CLEONI CISNOSKI	24	40	3º
003	VAGNER SANCHES DO LAGO	47	40	4°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	44	50	4º
002	DIANA LORRAYNE ORIGO DA SILVA	68	50	5°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CARGO: TÉC. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	LUZIA BERTO DA SILVA MACEDO	88	40	1º
002	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	80	40	2°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CARGO: TÉCNICO DE SAUDE BUCAL
LOTAÇÃO: SEMSAU - TÉCNICO DE SAUDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	NATALICE SOUSA SILVA	57	40	1º
002	JOSELAINE MAGALHAES BUENO	43	40	2°

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Sec. Municipal de Saúde

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:7AA557B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 108/2018

Decreto N.º 108 /2018-GAB/PMAO Alvorada do Oeste, 20 de Agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 001/2017 e conforme resultado final devidamente homologado.

Considerando TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual devidamente homologado pelo Poder Judiciario Estadual.

Considerando ainda, com aditamento em 13/06/2017 do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministerio Público Estadual;

Considerando o disposto no processo administrativo 1122-1/2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocado o (a) candidato (a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer ao DRH munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de entrega de documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal, conforme disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;
Uma do Histórico Escolar;
Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de inacumulação de cargos públicos;
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que tiver frente e verso deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão estar acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias conforme dispõem o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito a contratação sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretario municipal da secretaria contratante.

Paragrafo Unico. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 10 (Dez) dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigencias de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.

Art. 6º. Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

Art. 7º. Prazo para entrega dos documentos 15 (quinze) dias corridos, no periodo de 20 a 04/09/2018.

Art. 8º. Prazo para Assinatura de contrato 10 (dez) dias corridos, no periodo de 05 a 15/09/2018.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipald e Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 108/2018/GAB/PMAO DE 20/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CARGO: ODONTÓLOGO

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	TAWANA CASTÓRIO FREITAS	582	60	2º

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretario Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:F486DDBB

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 687/SEMDUR/2018 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 687/SEMDUR/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EPIS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PAIS & FILHOS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 72.886,94 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 752,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS NOVENTA E CENTAVOS), P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 33.445,52 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), I. F. DE SOUZA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 13.288,31 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 22.300,18 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), M2F COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL

DE R$ 12.993,44 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 16.182,70 (DEZESSEIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REIAS E SETENTA CENTAVOS), C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 21.882,20 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.715,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REIAS), A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.458,70 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REIAS E SETENTA CENTAVOS), A. S. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 58.007,40 (CINQUENTA E OITO MIL SETE REIAS E QUARENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 260.853,29 (DUZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:32580095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 017/CMAS/2018

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 017/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018..

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para cedência de um veículo para a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a complexidade no atendimento que a Entidade oferece.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a cedência, por um período de 6 (seis) meses, do automóvel: **VW/GOL 1.0 GIV, GASOLINA, ANO 2011/2012, PLACA NCZ6887, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, TOMBAMENTO 72481,** conforme acordo de colaboração proposto entre SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 04.702.918/0001-33.

Publique-se,

Ariquemes 20 de agosto de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D8A06ADE

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 016/CMAS/2018

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 016/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018..

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao Projeto "JOVEM APRENDIZ" do grupo de Voluntários de Ariquemes e Região - GVAR".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$70.000,00** (Setenta mil Reais), para repasse financeiro, referente ao Projeto "Jovem Aprendiz" **GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE ARIQUEMES E REGIÃO, CNPJ: 63.761.241/0001-73.**

Publique-se,

Ariquemes 20 de agosto de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8BA8AD96

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 015/CMAS/2018

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 015/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018..

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao Projeto "PLANTE AMOR E COLHA O BEM II" da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$251.269,04** (Duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove Reais e quatro centavos), para repasse financeiro, referente ao Projeto "Plante Amor e Colha o Bem II" **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 04.702.918/0001-33.**

Publique-se,

Ariquemes 20 de agosto de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:76CAAC00

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 014/CMAS/2018

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018..

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente a pagamento de terceiros-pessoa jurídica da entidade de acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata nº 005/2018 da Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$ 6.329,05** (Seis mil, trezentos e vinte e nove Reais e cinco centavos), para repasse financeiro, referente a pagamento de contratação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica no mês de julho de 2018 da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, CNPJ 04.702.918/0001-33**.**

Publique-se,

Ariquemes 20 de agosto de 2018.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:57CB9FF1

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

Ata da 6ª (sexta) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes realizada em **08 de agosto de 2018** nas dependências da Casa dos Conselhos às 08h00min horas, conforme edital de convocação 011/2018: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior; **2)** Convênios; **3)** Registro de Entidades; **4)** Outros. Verificado o quórum a reunião inicia-se às 08:12 hrs com os cumprimentos do Presidente Fernando Costa, contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 03 titulares e 05 suplentes conforme livro de presença: Maria Neuza Luiz Gomes – **SEMDES** (suplente), Irineu José do Nascimento Junior – **SEMED** (suplente), Marco Antonio Lazaretti do Prado – **SEMPOG** (titular), Marla Melo da Silvam – **AMAAR** (suplente), Fernando Oliveira da Costa – **ASDEFARI** (titular),Valquíria dos Santos Basílio Feliciano – **ASDEFARI** (suplente), Iriane Schrammel – **ESCOLA PARA A VIDA** (titular) Rozani Doering Schmitz – **ESCOLA PARA A VIDA** (suplente), Carina Marques de OLIVEIRA – **APAE** (titular), Marla Melo da Silva **AMAAR** (suplente), e com a presença de 02 (dois) convidados: Diógenes Henrique Milan e Elineide Ferreira Oliveira **1 -** O presidente, senhor Fernando Costa, agradece a presença de todos, apresenta a pauta e solicita que o secretário leia as Atas da última reunião ordinária e extraordinária, na qual foi lida e **APROVADA** por todos; **2 –** O presidente apresenta uma certa indignação com a falta de compromisso firmado entre o Poder Executivo com as entidades que mantém Termo de Fomento, informa que algumas organizações da Sociedade Civil, que firmaram parceria com a Prefeitura Municipal de Ariquemes não estão recebendo suas parcelas e com isso estão passando por situações preocupantes, que muitas estão com salários atrasados a meses e que algumas estão prestes a finalizar o Termo de Fomento sem a segurança de receber o que foi acordado. A convidada senhora Elineide, que é presidente do Conselho da Mulher e representante da casa de acolhimento da mulher vítima de violência, diz que este fato está acontecendo com sua instituição e que foi feito uma reunião com os diretores da Igreja Anglicana do Brasil, na qual ficou decidido que não irão mais oferecer esses serviço para a comunidade e que irá comunicar ao Ministério Público; diz ainda, que esta instituição é referência nacional e que é o quarto ano que são convidados a apresentar os resultados de seus trabalhos na ONU, mas infelizmente sem a parceria do Poder Executivo terão que fechar suas portas. A plenária após um longo debate decide convocar o Prefeito e a Secretária de Assistência Social para uma reunião, onde se possa dialogar e tentar entender o que vem acontecendo e que juntos possamos chegar a uma solução que venha atender ambas as partes. Encerrado este assunto passou para o item **3 –** O secretário, senhor Marco Antonio informa que existe duas solicitações de registro neste Conselho e que após alguns estudos, entendeu que o Conselho necessita formar uma comissão para analisar os documentos destas solicitações e realizar uma visita técnica para assim, depois emitir o registro e certificado às estas instituições. Diz que irá, juntamente com a assessoria da Casa dos Conselhos, providenciar um check list para o apoio a esta Comissão. Não havendo nada mais a discutir o presidente agradece a presença de todos e às 9h15min da por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário de mesa do Conselho de Assistência Social, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 22. Observando que os representantes da **SEMSAU** não compareceu e não justificou a ausência.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:453E0812

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2018

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 07.08.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2-) EMPRESA DE AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – EPP.

OBJETO: Aditivar o Contrato n° 20/2018 de 20 (vinte) para 21 (vinte e um estagiários;

PRAZO: Mantem estabelecido no contrato 020/2018;

DO VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato 020/2018 o montante de R$ 6.708,00 (seis mil, setecentos e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/02/1668

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:F84B09EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente deste Instituto de Previdência – IPEMA adjudica e homologa a dispensa de licitação, através Cotação de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 0015/2018, com o objeto: **Aquisição de galão de água e gás para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes**, *em favor das seguintes empresas:*
CNPJ 14.983.730/0001-64 – Janeri e Janeri Distribuidora Ltda Me – Valor R$ 1.550,00

Ariquemes – RO, 20 de Agosto de 2018

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:57DC13EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente deste Instituto de Previdência – IPEMA adjudica e homologa a dispensa de licitação, através Cotação de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 0012/2018, com o objeto: **Aquisição de cartucho tonner para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes***, em favor das seguintes empresas:*
CNPJ 07.682.371/0001-40 – Dr Micro Comércio e Serviços Ltda Me - Valor R$ 798,00
CNPJ 27.274.178/0001-87 – TJ Comércio de produtos Eireli ME – valor R$ 1.200,00

Ariquemes – RO, 20 de Agosto de 2018

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DDACB657

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente deste Instituto de Previdência – IPEMA adjudica e homologa a dispensa de licitação, através de Cotação de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 0016/2018, com o objeto: **Aquisição de peças e serviços para a impressora Brother DCP 8157, pertencente ao Instituto de Previdência do Município de Ariquemes**, em favor da seguinte empresa:
CNPJ: 28.013.012/0001-70 – A Alves Silva Me
Valor R$ 330,00

Ariquemes – RO, 20 de Agosto de 2018

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:81AB222B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.251, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Decreto nº 14.251, de 6 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARTA PAIXÃO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 14.619/2017 de, 21 de dezembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARTA PAIXÃO, admitida em 1º de março de 1999, no cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativo, nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº 27294, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de 8 de janeiro de 2018 a 6 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 8 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:CE32DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço SUPEL n° 107/2018, Pregão Eletrônico n° 607/2017, Processo Administrativo n° 0036.010096/2017-63 SESAU/RO, cujo objeto é: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, por ter constado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.587.568/0001-74, detentora do item 0003, o valor homologado é de **R$ 22.494,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Homologado em : ____/____/___

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:2696F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 069/SEMPOG/2017 PROC. N.º 10322/2017/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 069/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 10322/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **03.344.057/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 112.029,68** (cento e doze mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.925.681/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 72.732,16** (setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **05.252.941/0001-36,** com o valor total da empresa de **R$ 62.766,70** (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), **DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **05.801.999/0001-91,** com o valor total da empresa de **R$ 133.069,53** (cento e trinta e três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) **RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **07.048.323/0001-02-,** com o valor total da empresa de **R$ 17.685,56** (dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **08.772.301/0001-45,** com o valor total da empresa de **R$ 11.190,75** (onze mil cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **08.978.381/0001-90,** com o valor total da empresa de **R$ 109.427,63** (cento e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), **MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **13.410.297/0001-05,** com o valor total da empresa de **R$ 6.948,68** (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **13.807.868/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 411.046,37** (quatrocentos e onze mil quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), **PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **13.970.625/0001-28,** com o valor total da empresa de **R$ 87.562,80** (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **22.966.860/0001-17,** com o valor total da empresa de **R$ 90.523,71** (noventa mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), **MARCUS**

DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690, inscrita no CNPJ: **27.902.314/0001-36,** com o valor total da empresa de **R$ 8.517,30** (oito mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **28.493.685/0001-74,** com o valor total da empresa de **R$ 12.039,50** (doze mil trinta e nove reais e cinquenta centavos), **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **34.770.156/0001-73,** com o valor total da empresa de **R$ 38.556,20** (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta seis e vinte centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ R$ 1.174.096,57** (um milhão, cento e setenta e quatro mil e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Ariquemes-RO, 20 de Agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:ED22EDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Conforme Portaria nº 016 de 12 de Janeiro de 2017 que nomeia membros para a Comissão de Fiscalização de Loteamentos, designa-se como Fiscal Responsável do Loteamento Rio de Janeiro, Processo nº 3567/2014 o membro Sr. Milton S. Alonso Soares. Desta feita, que seja anexado ao processoo Registro de Responsabilidade Técnica comprovando o vínculo de fiscalização para com o mesmo. E que a fiscalização seja acompanhada por mais dois membros desde que presentes na Portaria nº 016 de 12 de Janeiro de 2017.
Esta publicação tem efeitos retroativos de 02 de outubro de 2017.

CRISTINE FERRAZ
Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F0AB6F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - AAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 13/06/2018, aAutorização Ambiental Simplificada para a atividade deConstrução de banheiros no CMEI Balão Mágico com área de 12,39m²localizada noLote 31, Quadra 02,Setor Marechal Rondonno Município de Ariquemes/RO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:177AF92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 14.455, DE 27 DE JULHO DE 2018. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0013/2018 de 25 de Julho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*GERMAN DUJER PENA BURGOS*	CADASTRO	11.960

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 27 de Julho de 2018, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:F26F53EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 14.361, DE 03 DE JULHO DE 2018. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 006/2018 de 09 de Maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*SANDRA SARMENTO NINA*	CADASTRO	11.931

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 03 de Julho de 2018, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:6866254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 14.354, DE 29 DE JUNHO DE 2018. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da

Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 007/2018 de 18 de Maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS***	**CADASTRO**	**11.944**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 29 de Junho de 2018, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:454BF958

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA: 014/SEMPOG/2018

PROCESSO Nº 8798/SEMPOG/2018	**Q.V**: 106/SEMPOG/2018
FORNECEDOR: MANFRA & CIA LTDA	**CNPJ:** 77824738000106
VALOR: R$ 4.945,56 (Quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)	
RECURSO: PRÓPRIO ELEMENTO DE DESPESA: (33.90.30.00.00.00) FICHA: 72 e 33.90.39.00.00.00 FICHA 75	
OBJETO: contratação de serviço manutenção corretiva com reposição de peças de equipamento topográfico pertencente ao Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Ariquemes.	

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no seu art. 25 as situações de dispensa do procedimento licitatório, como vejamos:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

No processo em análise, se confirma a inviabilidade de competição, uma vez que para esta contratação não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois se trata de empresa subsidiária e integrante empresa LEICA GEOSISTEMS AG, onde a mesma figura através de declaração como distribuidor exclusivo na República Federativa do Brasil de Produtos, Serviços, acessórios e assistência técnica especializada dos Produtos de Geomática (TPS EGNSS) conforme Certificado fls 16 dos autos. As peças de reposição do aparelho GPS Estação Total Leica TC407 precisa ser original do fabricante e marca **LEICA** para que o mesmo possa ter plena condição de funcionamento o que não ocorre, se for utilizado peças de reposição de outra marca. Observando também que a Assistência Técnica para o serviços de manutenção e para reposição das peças são da revenda autorizada e especializados para melhor garantia e durabilidade dos equipamentos, dessa forma justifico a escolha pela aquisição por meio de inexigibilidade.

Desta feita encaminhamos os autos para que seja procedido parecer quanto à possibilidade de **inexigibilidade de licitação,** considerando os motivos elencados. Sendo esta Procuradoria favorável à contratação, que seja os autos remetidos a Secretaria de Governo para posterior adjudicação homologação dos atos.

Ariquemes, 7 de agosto de 2018..

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

De acordo:

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM:_____/_____/_____

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:438714D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 14.535, DE 16 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0011/2018 de 26 de Junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***MERIELE DE FREITAS LEANDRO***	**CADASTRO**	**11.979**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 16 de Agosto de 2018, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:3FCC7B4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-806/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-806/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:8178298E

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-806/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:AAED62A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-973/2018

PROCESSO: 1-973/2018.
ASSUNTO: Apurar conduta do servidor Gideão Marcondes dos Santos quanto a possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transportes Escolares.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor Gideão Marcondes dos Santos, Chefe do Departamento de Transportes na época dos fatos relacionados a possíveis irregularidades apresentadas nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transportes Escolares.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0B405301

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-973/2018

PROCESSO: 1-973/2018.
ASSUNTO: Apurar conduta do servidor Gideão Marcondes dos Santos quanto a possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transportes Escolares.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta do servidor **Gideão Marcondes dos Santos** quanto a possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como os Gestores das Escolas citadas aos autos;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7EEA1043

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1061/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1061/2016.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:E5510EFB

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-972/2018

PROCESSO: 1-972/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da servidora Cleonice da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta da servidora Cleonice da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BB6E9901

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-972/2018

PROCESSO: 1-972/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da servidora Cleonice da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.
Buritis, 17 de agosto de 2018.
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta da servidora Cleonice da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação, quanto a possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como os Gestores das Escolas citadas aos autos, e por fim oitiva da servidora citada acima;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8E3A3341

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1061/2016.
Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D5692E2B

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-974/2018

PROCESSO: 1-974/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta do servidor José Camilo Lima, Assessor Executivo de Transporte Escolar, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta do servidor José Camilo Lima, Assessor Executivo de Transporte Escolar, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6626D853

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1222/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1222/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com

fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:75C9459D

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-974/2018

PROCESSO: 1-974/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta do servidor José Camilo Lima, Assessor Executivo de Transporte Escolar, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Buritis, 17 de agosto de 2018.
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta do servidor José Camilo Lima, Assessor Executivo de Transporte Escolar, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como os Gestores das Escolas citadas aos autos, e por fim oitiva do servidor citado aima;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CB422829

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 51/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1030/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

COMÉRCIO DE FERRO E AÇO A W LTDA, CNPJ 03.043.393/0001-09 a proposta no valor de **R$ 2.820,00** (dois mil, oitocentos e vinte reais).

HILGERT & CIA LTDA, CNPJ 22.881.858/0001-45 a proposta no valor de **R$ 1.270,00** (um mil, duzentos e setenta reais).

Buritis – RO, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:72E67B81

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 058/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1058/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE SANTA CATARINA, CNPJ 82.951.310/0001-56 a proposta no valor de **R$ 1.300,00** (um mil, e trezentos reais).

Buritis – RO, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F80EAC2A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/INPREB/2014

"TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 001/INPREB/2014 E PROCESSO Nº078/2014-INPREB."

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº 7101/GAB/PMB/2017 Sr. EDUARDO LUCIANO SARTORI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1474105 SESDEC/RO e CPF nº 327.211.598-60, estabelecido na Linha Rabo do Tamanduá, lote 49, km 04, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **R.L.CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, CNPJ nº 13.815.067/0001-26, situada na Rua da Rima, 90, Bairro 2 de Abril, Ji-Paraná/RO de acordo as fls. 27/28 e/ou Rua Monte Castelo, 148-Apt. 5, Bairro Dois de Abril, Cep.: 76.900-888, Ji-Paraná – RO endereço de acordo com carimbo a fl. 14 dos autos, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Senhor RUI LUIZ CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 157.691 SSP/RO e inscrito no CPF nº 191.808.532-34, residente e domiciliado Rua Dom Bosco, "Casa Preta", Ji-Paraná/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 001/2014 e Processo nº 078/2014-INPREB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e valor ao **Contrato 001/INPREB/2014 e Processo nº 078/2014-INPREB**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **03.09.2018** até **02.09.2019** de acordo com o contrato de fls. 95 a 101, conforme

previsto na cláusula 5ª, inciso I, com valor mensal de **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) na dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda - As demais condições do processo nº 078/INPREB/2014 e contrato nº 001/2014-INPREB, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 15 de agosto de 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

R.L. Cavalcante Consultoria e Assessoria - ME
RUI LUIZ CAVALCANTE
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF

2._____
CPF

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/INPREB/2014

PROCESSO Nº 078/2014- INPREB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BURITIS
CONTRATADA: R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA PARA SOFTWARE EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
ORÇAMENTO:
02: Órgão
02.011: Instituto Municipal de Previdência Social
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
10362: Fonte de Recurso - 010362: RPPS Taxa Administrativa 2%
VALOR MENSAL: R$ 2.250,00
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00

VIGÊNCIA: 02.09.2019

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:4570F982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS - TP 001/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/CPL

A Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, através do Presidente da CPL, torna público que, tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes, fica concedido, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias uteis para que as mesmas empresas possam apresentar nova proposta de preços escoimada do vicio anteriormente apontado. Para tanto fica as empresas participantes deste certame intimadas, caso queiram, a protocolar na sala da CPL, até as 13hs do dia 31 de agosto, em envelope lacrado a nova proposta de preços. Quaisquer informações através do e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com e pelo Tel.: (69) 3345-2353.

Cabixi -RO, 20 de agosto de 2018.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Decreto Nº 083/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:2700DCC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CESAJP/RO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS-CESAJP no uso de suas atribuições, publica o resultado final do Chamamento Público nº 001/2018/CESAJP/RO, conforme item nº 11.14 do edital, a associação apresentou o documento de solicitação com interesse de adquirir os 04 tanques de resfriamentos juntamente com o novo plano trabalho devidamente preenchidos. Declaramos VENCEDORA do certame a Associação dos Chacareiros de Cacaulândia- ACMC com os 04 tanques de resfriamentos disponíveis no edital.

Cacaulândia 20 de agosto 2018.

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente da CESAJP

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:52603497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°3/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 210/2017
PROCESSO ADM. N. 6824/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.749.688/0001-84***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1-R$ 27,54.
No valor total de R$ 4.048,38.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**3/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9D5E7DD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°4/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 210/2017
PROCESSO ADM. N. 6824/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.757.232/0001-05***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 2 R$ 22,01.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**4/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de Agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1BDDAFBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°5/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 122/2017
PROCESSO ADM. N. 4057/2017
OBJETO: **R.P. PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IOGURTE, LINGUIÇA, MANTEIGA, MARGARINA, QUEIJO MUSSARELA E REQUEIJÃO CREMOSO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1- R$ 6,67. 2-R$ 17,80. 3-R$ 10,82. 4-R$ 5,98. 5-R$ 23,97. 6-R$ 5,14.
No valor total de R$ 18.446,36.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**5/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1742B1C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°6/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 176/2017
PROCESSO ADM. N. 4563/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HMMI".**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 2-R$ 16,40. 5-R$ 14,38. 6-R$ 21,75. 7-R$ 2,90. 8-R$ 17,25. 9-R$ 5,75. 10-R$ 2,49. 11-R$ 7,93. 12-R$ 2,17. 13-R$ 2,63. 16-R$ 2,25. 17-R$ 4,48. 18-R$ 14,30. 19-R$ 6,44. 20-R$ 6,47. 24-R$ 2,49. 27-R$ 6,75. 28-R$ 9,35. 29-R$ 5,99. 30-R$ 2,09.
No valor total de R$ 16.390,35.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**6/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A1BC9332

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°7/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 176/2017
PROCESSO ADM. N. 4563/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HMMI".**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **I. F DE SOUZA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.295.341/0001-98***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1-R$ 7,30. 3-R$ 1,47. 4-R$ 8,26. 14-R$ 1,94. 21-R$ 4,92.
No valor total de R$ 2.316,34
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**7/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CC240AD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°8/2018 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 199/2017
PROCESSO ADM. N. 5729/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **M. RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.809.350/0001-12***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1-R$ 77,75.
No valor total de R$ 7.775,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**8/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EF0731A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 424/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LEANDRA HELOISA TURRINI			SETOR DE CONTROLE INTERNO EM A	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782.166/SSP/RO.	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			21/08/2018	23/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB, BEM COMO REUNIÃO NA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - GRECSS.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 2567, PROC. 503/2018

JUSTIFICATIVA: MEMO 689/GABINETE/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/08/18 A 23/08/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AFADEE22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 425/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO SANTOS DA SILVA			CHEFE COORD. ATENÇÃO BÁSICA UN	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
522.535.032-15	881388/SSP/ RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			21/08/2018	23/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE GERENCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO DE SAÚDE – GRECSS.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 2568, PROC. 1277/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 690/SEMUSA/GABINETE/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/08/18 AS 08:00h ATÉ 23/08/18 AS 12:00h (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BA28B897

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 426/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA			DIRETORA DE CONTROLE E AVALIAÇ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
555.932.919-34	177365/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			21/08/2018	23/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE GERENCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO DE SAÚDE – GRECSS.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 2570, PROC. 7245/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 691/SEMUSA/GABINETE/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/08/18 AS 08:00h ATÉ 23/08/18 AS 12:00h (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

MOTORISTA: WELIGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7C7E273B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 427/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOELMA SESANA			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.373.627-08	1.059.842/SGPDI/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			21/08/2018	23/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE JOELMA SESANA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DAS REUNIÕES CÂMARA TÉCNICA, CONSEMS E CIB.

VALOR R$ 1.215,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 2571 PROC. 502/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 686/SEMUSA/GABINETE/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/08/18 AS 08h ATÉ 23/08/18 AS 12h

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

MOTORISTA: WELIGTON BORGES LEAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:47383A59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 428/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WELINGTON BORGES LEAL		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		21/08/2018		23/08/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DAS
REUNIÕES CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB, OS SERVIDORES NEIDE BARRETO DE SOUZA, CÉLIO SANTOS DA SILVA PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO DE GERENCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – GRECSS E A SERVIDORA LEANDRA HELOISA TURRINI PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB, BEM COMO REUNIÃO NA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - GRECSS.
VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 2572, PROC. 20/2018 VOLUME 002
JUSTIFICATIVA: MEMO 687/SEMUSA/GABINETE/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/08/18 AS 08h ATÉ 23/08/18 AS 12:00h
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

MOTORISTA: O MESMO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6AF16D49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0393/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
2676	ISAURA LUCIA MOREIRA SILVA	COZINHEIRA	AGENTE DE PORTARIA	16/07/18 a 16/01/19	SEMED
5719	LUCINEIA TEODORO SCHULZ	ZELADORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/07/18 a 17/07/19	SEMAD
2201	MARLENE LINO DE SOUZA	MERENDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/18 a 11/07/19	SEMED
2225	MARCOS PACHECO ANDRADE	PROFESSOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/18 a 30/07/19	SEMED
2400	MARIA SILVA ALVES	PROFESSORA	RECEPCIONISTA	30/07/18 a 30/07/19	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 11 de julho de 2018**.**

Cacoal - RO, 07 de agosto de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F1D2ABC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento a revelia do auto de infração n. 1359-A /Tributário/2017, realizado em 11/07/2018. Ação Fiscal Procedente. Processo: 1761/2018. Órgão julgador: Secretaria Municipal de Fazenda. Sujeito Passivo: Cristiano Akihito Doho. Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 20 de Agosto de 2018.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BB6C8DB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1 ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°41/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.30/2018

PROCESSO ADM.N.2/GLOBAL/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUTENÇÃO EM PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE, AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA) PARA** ATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: SANIGRAN LTDA**
CNPJ sob n. ***15.153.524/0001-90***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$11,09; **4**-R$12,49; **5** - R$8,27; **6** - R$8,40.
Valor Total: R$28.805,80

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 41/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 10 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Port. nº 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:85F1240A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°40/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 30/2018
PROCESSO ADM.N. 2/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MANUNTENÇÃO DE PISCINA (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE, AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICO DO BRASIL EIRELLI - EPP
CNPJ sob n.19.876.529/0001-00
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 4,46 ; 3-R$ 4,99
VALOR TOTAL: R$12.285,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.02/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 20 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D22C071E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018 PROCESSO N° 3668/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MICROFONES E HEADSET DUPLO SEM FIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Valor prévio R$ 2.787,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/09/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de agosto de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3526A8C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 042/PMC/18 PROCESSO: 2701/GLOBAL/2018 – VOL. I E II

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da infraestrutura do estádio Aglair Tonelli, no município de Cacoal.
Valor: R$ 202.630,12 (duzentos e dois mil seiscentos e trinta reais e doze centavos)

DATA: 13/08/18.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:24A5F56D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3111/2018
b) Licitação Nº :	087/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	16/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C.R DO CARMO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
ITENS: 02, 04, 06
Valor Homologado –R$ 91.165,20

Fornecedor: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46
ITENS: 01, 03, 05, 07, 08, 09
Valor Homologado –R$ 165.944,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 257.109,40

CACOAL, 16 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FD774D8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2366/2018
b) Licitação Nrº :	71/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	15/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E OUTROS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46
LOTES: 01, 02, 03, 04, 05
VALOR HOMOLOGADO: 139.830,00

Fornecedor: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 03.738.581/0001-51
LOTES: 06, 07
VALOR HOMOLOGADO: 66.512,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 206.342,00

CACOAL, 15 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:69C6CA73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1389/2018
b) Licitação Nº : 075/2018
c) Modalidade : Pregão Eletrônico

d) Data Homologação : 26/07/2018

e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62
ITENS: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19
Valor Total Homologado –R$ 328.485,60

CACOAL, 26 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6497D0F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0385/PMC/2018

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por um período de 60(sessenta) dias, a contar de 15/07/2018 a 12/09/2018, a servidora municipal JOSIANE PAULA LEITE OLEKSZECHEN, inscrito no RG nº 935596 e CPF n° 895.286.032-20, contratada no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 9224.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 15/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de julho de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretaria Munic. de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2C5C5857

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0389/PMC/2018

Dispõe sobre a redução de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o parecer técnico do SESMT;
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 2.735/PMC/2010 art. 280 § 1° e 2°;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER a redução de carga horária, a partir de 01/08/2018 a 31/07/2019 da servidora Municipal NILSA BARROS DA SILVA, inscrita no RG sob o nº 290.340 SSP/RO e CPF nº 248.570.502-00; contratado no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cadastro 3693, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar com redução de 50% da carga horária de trabalho diário, sem a redução da remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2018.

Cacoal - RO, 31 de Julho de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3A50E058

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0391/PMC/2018

Dispõe sobre a redução de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o parecer técnico do SESMT;
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 2.735/PMC/2010 art. 280 § 1° e 2°;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER a redução de carga horária, a partir de 06/07/2018 a 05/07/2019 a servidora Municipal LEDIR DA CONCEIÇÃO, inscrita no RG sob o nº 122048 SSP/RO e CPF nº 190.994.012-72; contratado no Cargo de ZELADOR, cadastro 2771, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar com 4(quatro)horas da carga horária de trabalho diário, sem a redução da remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 06 de Julho de 2018.

Cacoal - RO, 31 de Julho de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:451FBD64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0395/PMC/2018

Dispõe sobre o dobramento de Carga Horária do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o parecer jurídico da PGM;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER o dobramento de carga horária, a partir de 01/08/2018 ao servidor Municipal JUAREZ PIAUHY MARREIRO, inscrita no RG sob o nº 064.090 SSP/AC e CPF nº 051.614.952-00; contratado no Cargo de MÉDICO, cadastro 1833, com carga horária de 20 horas semanais, que passará a atuar com 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2018.

Cacoal - RO, 31 de Julho de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AF50D729

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.901/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.LEANDRO SOARES CHAGAS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. LEANDRO SOARES CHAGAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.836.728SESDEC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 762.106.932-53, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.278/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2B40176D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 395/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JESSICA SALOMÃO BESSERT		INTEGRANTE DO SELO UNICIEF - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
048.776.502-88	1541335/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		20/08/2018		22/08/2018

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR JESSICA SALOMÃO BESSERT ,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO,COMO INTEGRANTE DO SELO UNICEF 2018 PARA PARTICIPAR DE II CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF DO DIA 21 A 22 DE AGOSTO DE 2018. VALOR R$:675,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº351/2018, PROCESSO Nº 7268/2018.

PERIODO DA VIAGEM:20/08/2018 A 22/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3342DDD9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°001/CPL/2018

Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.**
Processo Administrativo **Nº 66/CMC/2018.**

1. DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PLANO PÓS-PAGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE COMUNICAÇÕES (LEI Nº 9.472, DE 16/7/1997), AS NORMAS ATUALIZADAS DAS RESOLUÇÕES ANATEL Nº. 477, DE 7/8/2007, E Nº. 632, DE 7/3/2014, O PLANO GERAL DE OUTORGAS PGO, APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.654, DE 20/11/2008, OUTRAS NORMAS EXPEDIDAS PELA ANATEL APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS E, AINDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir das 09h00min do dia 31/07/2018.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **das 09h00min do dia 31/08/2018.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**A partir das 09:45 horas do dia 31/08/2018.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
LOCAL: **www.licitanet.com.br** "Acessar o Sistema".
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL;**

Câmara Municipal de Cacoal, com sede na Rua Presidente Médice, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO – através de seu Pregoeiro, **WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA**, designado pela portaria Nº. 10/GP-2018 de 27 de fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como regime de execução a **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no presente edital e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2018

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:8A14CCA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93

Processo Nº 54/SAAE/2018; **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; **Contratada**: AC Digital Serviços de Certificação Digital Ltda., CNPJ n. 00.087.112/0001-21.
Objeto: Contratação de certificado digital ICP-BRASIL, com validade mínima de 3 (três) anos. Valor Total do Item 01: R$209,00 (duzentos e nove reais); Valor Total do Item 02: R$ 200,00 (duzentos reais); Valor Total: R$: 409,00 (Quatrocentos e nove reais).

Cacoal – RO, 20 de agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EADDCA4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018, de 17 de maio de 2018, torna público que foi considerado **DESERTO** o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018**, referente ao Processo administrativo 1016/2018, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO PASSEIO, EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 095/PGE-2018, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

Campo Novo de Rondônia, 20 de agosto de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:3A3F1D0D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público que foi considerada **FRACASSADA** a licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018**, referente ao Processo administrativo 990/2018, **Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo de transporte coletivo, com motorista e capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

Campo Novo de Rondônia, 20 de agosto de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:493DAC1E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133-2018

Processo nº: 1342/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Aquisição de uniformes para os integrantes da fanfarra e estandarte do Município de Campo Novo de Rondônia para o evento cívico 07 de Setembro.
Valor Total: R$: 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2029.0000, elemento de despesa: 3.3.90.30, material de consumo, ficha 062.
Fornecedor: S M BATISTA - ME, **R$**: 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais) **CNPJ:** 26.092.705/0001-70.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de agosto de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 10/08/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:B0544BFD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 389-2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA MENOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear **PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO,** CPF nº 017.535.802-85 e RG nº 1392055 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C09860E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 390-2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA,** Supervisora Escolar, pertencente ao Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, para o gozo no período de 13/09/2018 a 02/10/2018, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2018.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 03/09/2018 a 12/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/___/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B0701B07

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 391-2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ GERALDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, Agente de Serviços – Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o gozo no período de 11/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 a 06/07/2018.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 01/09/2018 a 10/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1640AD4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº140/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando o Art.73 Inciso 2º "... a licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por até 90(noventa) dias, mediante parecer de junta medica, e, excedendo estes prazos, sem remuneração)."

Art. 2º- Considerando que a servidora utilizou da licença somente 60(sessenta) conforme Portaria nº 77/2018, interrompida a pedido da servidora, pela Portaria nº 107/2018, restando portanto 30(trinta) dias remunerados.

Art. 3º- Conceder licença por até 30 (trinta) dias com remuneração, para a Servidora **FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA**, cadastro nº 4128, do cargo efetivo de Professora Nível II 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, conforme Processo nº 642-1/2018, por motivo de doença de sua descendente, em tratamento e acompanhamento médico, conforme laudo médico em anexo.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros ao dia **24/07/2018**.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:56C18DB3

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO: 937-1/SEMOB/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 2**0 de agosto de 2018,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 019/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. A licitação foi considerada **DESERTA** por falta de interesse dos licitantes para os itens: 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29 e 30**.**

Candeias do Jamari, 20 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:8C11370B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.604 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	LANA LARISSA PINTO DE SOUZA	Chefe de Divisão Técnica de Arborização	CC -1
02	ERASMO DA CONCEIÇÃO	Gerente de Departamento de Gestão e Educação Ambiental	CC -3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C9741015

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.606 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FLAVIO GOMES BATISTA	Coordenador de Aquisições e Compras	CC-7
02	ANA CAROLINA CAULA CARBONE	Coordenador de Recursos Humanos	CC-7
03	PEDRO HERMÍNIO SANTOS DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Vigilância	CC-3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A34EB8AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.607 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	KARLA DA SILVA CUNHA	Gerente de Departamento de Apoio Logístico	CC-3
02	GABRIELA CARVALHO DA SILVA	Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	CC-3
03	RENATO SILVA DE ARAUJO	Coordenador de Infraestrutura Urbana	CC-7
04	JOAQUIM CABRAL DE OLIVEIRA	Gerente de Departamento de Serviços Diversos	CC-3
05	FABIO DA VITÓRIA	Chefe de Seção de Intervenção em Infraestrutura Rural - SEMOB	CC-3
06	MARLÚCIA ALVES DA SILVA	Chefe de Divisão de Obras e Infrasetrutura Rural	CC-1
07	FRANCISCO DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Análise e Elaboração de Projetos	CC-1
08	GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA	Gerente de Departamento de Manutenção de Frota	CC-3
09	OCIMAR CESARIO FEITOSA	Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica	CC-4
10	ADEMILSON ALVES DA COSTA	Chefe de Divisão de Manutenção Geral e Borracharia	CC-3
11	FABIO CUNHA DA SILVA TEIXEIRA	Chefe de Divisão de Limpeza Veicular	CC-3
12	CLAUDIOMIR DE SOUZA	Chefe de Seção de Limpeza Veicular	CC-3
13	JULIANA SILVA BARBOSA	Gerente de Departamento de Manutenção de Maquinas e Equipamentos	CC-3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:359B0A51

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3. 608 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a Servidora **PATRICIA TORRES FEITOSA**, Gerente de Departamento de Atendimento ao Bolsa Família – CC-3, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:018BD55C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.609 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o servidor, **PAULO CESAR VIEIRA** – Gerente de Departamento de Apoio Logístico - CC - 3, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:622AB657

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.610 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor	Cargo	CC
01	CIRSA APARECIDA PIINTO	Coordenador Administrativo	CC-7
02	REBECA GOMES UCHOA	Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	CC-6
03	ONETI MACIEL ALVES	Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde	CC-3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8D98C849

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.611 DE 20 AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **NAYARA SILVA COURA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora Administrativa – CC-7,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 16 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:08A331D3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.612 DE 20 AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ANA PAULA BORGES DE MORAIS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Fomento ao Mercado de Trabalho – CC-3,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AE05F15F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.613 DE 20 AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **MARCIO WELDER FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto Municipal de Saúde,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 17 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2E38E8EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
AVISO DE P.E. 27/2018 CAMINHÃO MUNK

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 27/2018

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 03 de setembro de 2018, com abertura às 09h00min (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:15 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E CESTO AÉREO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE N°827999;391/DPCN/2016 TENDO POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 27/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 213/2017
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras /SEMOSP.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E CESTO AÉREO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE N°827999;391/DPCN/2016 TENDO POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas tudo conforme Termo de referência ajustado.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 20/08/2018 até o dia 03/09/2018 as 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 03/09/2018, às 09h15min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h: 30min. Às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 20 de Agosto de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 055/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:145E65AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°224

EXTRATO DO CONTRATO N°.0224/18
DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: aquisição de veiculo utilitário tipo Pick-up cabine dupla 4x4 a diesel de cambio manual, para atender as necessidades da Unidade de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0128/18**,** Proc. Adm. Nº 818/2018

DA DOTAÇÃO:02.08.02.10.301.0026.1202.0000.4.4.90.52.48 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSOS VINCULADOS-AQUISIÇÃO DE VEICULO- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VEÍCULOS DIVERSOS- NOTA DE EMPENHO Nº 568 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

VALOR: R$ 126.146,00 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de agosto de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F00D6E4A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.221/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0221/18DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
TERRA RICA FERRAGENS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM CORRENTE/ SABRE DE MOTOSSERRA STHIL E OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES STIHL 2 TEMPOS, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0033/18**,** Proc. Adm. Nº 968/2018

DA DOTAÇÃO:02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E

SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES 15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DE AVENIDA E PRAÇAS 3.3.90.30.03 – MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS; NOTA DE EMPENHO Nº 1307 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018

Chupinguaia - RO, 14 de agosto de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0FC5796E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.223/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0223/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de microcomputador desktop com memória RAM de 08 GB DDR3, HD de 500 gb 7200 RPM e processador de sexta geração, gabinete padrão mini torre, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste termo de referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0132/18**,** Proc. Adm. Nº 883/2018

DA DOTAÇÃO:02.04.01.04.122.0020.2008.0000.4.4.90.52.35-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - NOTA DE EMPENHO Nº 1289 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

VALOR: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2018

Chupinguaia - RO, 16 de agosto de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:368B46E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, alterada peal Portaria nº 57/2018, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 848/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 53/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nºs 65 alterado pelo Decreto nº 172/2017 e 73 de 20 de fevereiro de 2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Ambulância Tipo A, em atendimento às necessidades do (Fundo Municipal de Saúde) de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/08/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 31/08/2018 às 9h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 31/08/2018 às 9h59mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 31/08/2018. Informações Complementares: O valor total do SRP de acordo com a planilha do Termo de Referência é de 800.000,00 (oitocentos mil reais). Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de segunda feira a quinta Feira e das 7h00 às 13h00 às sextas feiras, na Secretaria Municipal de Saúde através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, pessoalmente na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 ás 13h00, de segunda feira a quinta Feira e das 7h00 às 13h00 às sextas feiras e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste - RO, 20 de agosto de 2018

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:C79F5AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1/2018, alterada pela Portaria nº 57/2018, torna pública a mudança na data de abertura e na hora da disputa do adendo ao Pregão Eletrônico nº 53/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/08/2018.**Onde SE LÊ:** INÍCIO DA ANÁLISE DA PROPOSTA: 31/08/2018 às 14h5mn. FIM DA ANÁLISE DA PROPOSTA: 31/08/2018 às 14h59mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 31/08/2018. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**LEIA-SE: INÍCIO DA ANÁLISE DA PROPOSTA: 03/09/2018 às 9h5mn. FIM DA ANÁLISE DA PROPOSTA: 03/09/2018 às 9h59mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 03/09/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).As demais informações referentes ao certame permanecem as mesmas.

Colorado do Oeste, 20 de agosto de 2018

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:6C3AF745

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 102/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 102/2018
Processo Administrativo nº. 574/2018/SEMAM
Pregão Eletrônico nº. 024/2018
Homologação – 13/08/18 – DOE nº. 147 - Pg. 88
Recursos – Rec. De Convênios (Emp. 892/18) Próprios (Emp. 893/18)
Convênio nº. 231/PGE/2017

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO
CNPJ: 63.762.041/0001-35

Contratado: CAREVEL VEICULOS LTDA
CNPJ. 04.252.060/0001-52
Fiscal do Contrato: Danillo Magno Pains Ribeiro
Valor: R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
OBJETO: - Aquisição de **02 (dois) Veiculos 0KM,** conforme especificações do empenho nº. 892 e 893/2018, anexados ao Processo Administrativo nº. 574/2018, do qual originou o Pregão Eletrônico nº. 024/2018, e ainda o previsto no Plano de Trabalho que é parte integrante do Conv. nº. 231/PGE/2017, Processo de nº.01-1901.00722-0000/2017, Convenio Firmado por meio da SEAGRI/RO e o Município de Corumbiara.

Corumbiara-RO, 15 de Agosto de 2018.

_____
Prefeito Municipal

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº. 176

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:F62F2A4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2018
PROCESSO N° 516/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

(A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme os Termos de Compromisso nº. 1100941712181810996 no valor de 25.000,00 e nº 1100941712261036223 no valor de 25.000,00,** com valor estimado de **R$ 49.231,50 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavso).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 21/08/2018 até às 09h30min do dia 04/09/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/09/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 20 de agosto de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:A677859E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018
PROCESSO N° 588/2018
ITEM 02 EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

(A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) em tapes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** com valor estimado de **R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 21/08/2018 até às 09h30min do dia 06/09/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 06/09/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 20 de agosto de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:BBB38177

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,em referência ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro dereservapara o seu quadro de pessoal, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PMCRO/27 DE JUNHO DE 2018, torna pública a retificação a seguir:

I– DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Altera-se a redação do campo requisito do cargo S02 – CONTROLADOR INTERNO, que passa a constar conforme segue:

CÓD	CARGO	REQUISITO
S02	CONTROLADOR INTERNO	CURSO SUPERIOR EM CONTABILIDADE (CIÊNCIAS CONTÁBEIS), OU ADMINISTRAÇAO, OU DIREITO, OU ECONOMIA

Demais informações permanecem inalteradas.

Cujubim/RO, 21de agosto de2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1DF994A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 1-346/2018 que trata de abandono de cargo público pela servidora efetiva **SIRLEI BERNARDO RABELO**, ocupante do cargo de Zeladora 40 horas, matrícula nº 192-1;

CONSIDERANDO que a servidora reiteradamente faltou sem justificativa ao serviço, conforme documentos carreados ao procedimento administrativo, situação irregular perante o Município, sem qualquer respaldo jurídico, portanto, não observou as regras estatutárias previstas para os servidores públicos no artigo 177, I e 191, "b", § 2º da Lei Municipal nº 42 de 1997;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido a servidora a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas pela comissão processante, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo da comissão de processo disciplinar nomeada pela Portaria nº 166 de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que o *"caput"* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a Administração Pública deve observar entre os princípios da moralidade e da eficiência, sendo que o *"animus abandonandi"* restou comprovado, entendido como ânimo de deixar ao desamparo, com "probabilidade de dano ou prejuízo" ao serviço público, o que de fato ocorreu;

CONSIDERANDO que a demissão da mencionada servidora é medida administrativa que se impõe para o ajustamento do quadro de pessoal e manutenção da ordem hierárquica e da disciplina perante a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - DEMITIR, nesta data, por abandono de cargo público, nos termos do artigo 177, I e 191, "b", § 2º da Lei Municipal nº 42 de 1997, a servidora pública efetiva **SIRLEI BERNARDO RABELO,** ocupante do cargo de Zeladora 40 horas, matrícula nº 192-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a data do abandono do cargo.**

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder as anotações nos registros funcionais.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F7819993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 01/09/2018 à 30/08/2020**, ao servidor **REGINALDO RIBEIRO ALMEIDA, ocupante do cargo de trabalhador braçal na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 30/08/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7F10A173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

CELEBRAÇÃO: 17/08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 51/2017

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-553/2017 (03 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:43B29599

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2018

CELEBRAÇÃO: 08/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: N. V. VERDE E CIA LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - BEBEDOURO DE GARRAFÃO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 1.014,00 (MIL E QUATORZE REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-315/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9A6AF551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 56/2018

CELEBRAÇÃO: 08/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - APARELHO DE DVD; SMART TV LED DE 32 POLEGADAS; MICROFONE SEM FIO; COMPUTADOR

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 11.304,97 (ONZE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-315/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:932B6DE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2018

CELEBRAÇÃO: 10/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – LIQUIDIFICADOR; QUADRO BRANCO

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 1.063,89 (MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-315/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FEBB5D2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2018

CELEBRAÇÃO: 10/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: JULIANA FORTUNA DA SILVA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – NOTEBOOK
COMPUTADOR; SHOW DATA.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 16.635,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-315/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0E1DCF70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2018

CELEBRAÇÃO: 10/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE 10 LITROS.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ R$ 844,99 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-315/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B1454895

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0891/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0017/GP/2017 de 03/01/2017, onde a servidora **Marcia Vanúbia Pagung** do cargo comissionado de **Chefe de Seção de Administração e Convênio,** inscrita no CPF nº. 006.944.132.40, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio, a partir de 09/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DC11134E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0894/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **REGINA AUGUSTA FERNANDES MEIRA**, cadastro nº 7684 para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SIRLANGE APARECIDA GONÇALVES SILVA,** cadastro N° 4863, por motivo de atestado médico, no período de **29/06/2018 a 29/07/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A145EB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0898/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 001/GP/2018 de 03/01/2018, do cargo de Diretor Técnico Hospitalar, onde a servidora **KETLIN BATISTA DE MORAIS MENDES,** inscrita no CPF nº. **014.837.922-26**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:597872F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0915/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70, e tendo em vista que consta no processo nº 1489/2017.

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO**, matricula n° 9865 inscrito no CPF nº **035.927.307-62**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** no percentual de 20% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir do dia 03 de julho de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BB6EA690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0916/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES**, cadastro N° 201-1, CPF Nº **249.111.862-91**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em substituição da Titular da servidora **SILVANA TEREZINHA HERMANN**, Encarregada de Serviços Contábeis, no período de 10/07/2018 a 08/08/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:63F9BC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0917/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **MARCIA VANUBIA PAGUNG**, cadastro N° 29205, CPF Nº **006.944.132-40**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em substituição do Titular do servidor **JOCIMÁ CARCHENO MARTINS,** Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018, por motivo de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2FDCC6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0921/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art.

39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 11/07/2018, a servidora **CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RAIZER,** inscrito no CPF nº. **419.447.552-68**, do cargo comissionado de Diretor dep. De Adm. Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:541340F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0923/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0402/GP/2018 de 23/03/2018, da Gratificação de Produtividade (Operador de Máquina), onde o servidor **DIURLEI DA SILVA MENDES,** inscrita no CPF nº. **680.555.442-04**, vinculado à Secretaria Municipal Obra e Serviço Público, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:73F7BE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0924/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 0137/GP/2017 de 25/01/2017, onde o servidor **CÁSSIO FLAVIO BARDEN**, inscrito sob CPF nº.730.951.920-53 e RG n°.5057866856 SSP/RS, foi nomeado para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE RAIO-X**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:525143F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0926/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **SABRINA JULIANA LOPES DE SOUZA FARIA**, CPF nº 880.036.042-49, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentora do cargo de Agente Administrativo, cadastro nº. 1195, à **Gratificação de Incentivo a Função Especial de Dedicação Exclusiva no CRAS** – "Entrevistadora do Programa Bolsa Família", vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6BF7E44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0927/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**, CPF nº 890.914.002-00, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Engenheiro Civil, cadastro nº. 1217, o cargo comissionado **de ASSESSOR TÉCNICO**, vinculada à Secretaria Municipal de Obra e Serviço público, a partir de 05/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0157C748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0929/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0009/GP/2016 de 19/01/2016, da Gratificação de Produtividade (Operador de Máquina), onde o servidor **GILMAR PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº. **331.067.202-63**, vinculado à Secretaria Municipal Obra e Serviço Público, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C1DDF3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0930/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 010/GP/2016 de 19/01/2016, da Gratificação de Produtividade (Caminhão Basculante), onde o servidor **PAULO SERGIO DE ARCANJO SOARES,** inscrito no CPF nº. **326.711.212-53**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DE4B4738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0931/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeitos a Portaria nº 0022/GP/2017 de 06/01/2017, onde a servidora **FRANCINETE FERNANDES AMÉRICO TONHOLI**, cad. 1240, inscrita no CPF nº. **747.190.259-00**, foi nomeado para ocupar o cargo comissionado de Assessora Técnica em Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
II - **CONCEDER** a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de Diretor Departamento de Administrativo Hospitalar, com efeitos a partir de 12/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:07B08ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0932/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 01049/GP/2015 de 22/09/2015, onde a servidora **ELIANE GONÇALVES DE SOUZA VICARI**, cad. 6920, inscrita no CPF nº.730.951.920-53 e RG n°.5057866856 SSP/RS, foi nomeado para ocupar o cargo comissionado de Coordenador e Apoio ao Programa Mais Médico e PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:AB1FD3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0933/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeitos os termos da Portaria n. 0109/GP/2016, de 16/02/2016, onde foi nomeado a Senhora **FABIANE CHRISTINA DA SILVA,** sob CPF/MF de N. 691.010.862-00, cad. nº 898/02, para exercer a função gratificada de **"Encarregado de Programa de Saúde"**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
II – Designar a servidora acima mencionada para exercer o cargo comissionado de **"Coordenador e Apoio ao Programa Mais Médico e PSF"**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:36B1CDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0937/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **JONAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. **485.818.522-20**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Setor de Iluminação Pública,** vinculado à Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4628B6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0938/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 11/07/2018, o senhor **JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA SOUZA,** inscrito no 127.621.212-72 e RG

n°. 159704 SSP/RO, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4B0AEBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0940/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **CLAUDINO ARLINDO SCHONS**, inscrito no CPF nº. **197.916.909-87**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Setor de Limpeza Urbana,** vinculado à Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:60368FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0941/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **DIEGO MANEIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF nº. **018.470.122-80**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Setor de Equipe de Máquina,** vinculado à Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:45B9DFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0942/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **JUAREZ QUERINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº. **349.681.992-87**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Manutenção de Praças e Jardins,** vinculado à Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A138655A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0947/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **GERMANO MATTEI MARCOLINO,** inscrito no CPF nº. **407.694.379-15**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Sessão de Limpeza Urbana e Paisagismo**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, a partir de 10/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:165763BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0951/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ DE SOUZA FILHO,** inscrito no CPF nº. 140.390.601-72, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Atenção Básica a Saúde**, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D15388EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0952/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **NUBIA ZIMERMON**, inscrita no CPF nº. 024.478.651-80, para ocupar o cargo de **Diretor da Divisão de Gerência em Enfermagem,** vinculado com Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:27B53B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0953/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0590/GP/2016 de 19/05/2016, da Gratificação de Produtividade (Operador de Máquina), onde o servidor **MARCELO PABLO VIEIRA,** inscrito no CPF nº. **020.060.132-62**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, a partir de 01/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3032D38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0956/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **CRISTIANE MIRANDA,** cadastro N° 7099, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** cadastro n° 6254, por motivo de licença maternidade e férias, no período de 05/07/2018 a 29/08/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9CEF8ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0957/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JODIMAR V. SANTOS DOS SANTOS,** cadastro N° 7196, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** cadastro n° 6254, por motivo de licença maternidade e férias, no período de 05/07/2018 a 29/08/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:49804A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0958/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NEUZA M. BERTOLINI DOS SANTOS**, cadastro nº 7102, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **José Carlos Rodrigues,** cadastro N° 7374, por motivo de atestado médico, no período de **06/07/2018 a 21/12/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:11D3F53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0959/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JOELMA REZENDE,** cadastro N° 10936, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ANA LUCIA F. DOS SANTO FIRMINO,** cadastro n° 7293, por motivo de atestado médico, no período de 06/07/2018 a 21/12/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0A216AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0960/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO,** cadastro N° 979, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **VANDERLÉIA GOLDNER,** cadastro n° 9474, por motivo de atestado médico, no período de 06/07/2018 a 21/12/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3B86C388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0961/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** cadastro N° 6700, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **VANDERLÉIA GOLDNER,** cadastro n° 5460, por motivo de atestado médico, no período de 06/07/2018 a 21/12/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7884005F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0962/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **ALESSANDRA MONTEIRO FERREIRA**, cadastro nº 1282, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SILVIAMÁ REIS,** cadastro N° 10740, por motivo de licença maternidade, no período de **09/07/2018 a 21/12/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2FF11B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0963/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **DORINHA MACENA DOS SANTOS VIAL**, cadastro nº 10251, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGER,** cadastro N° 8680, por motivo de atestado médico, no período de **06/07/2018 a 21/12/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:863C337C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0964/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ANA MÁRCIA DA CUNHA REINEHR**, cadastro nº 1135, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SILVANA BORCHARDT FELBERG,** cadastro N° 9822, por motivo de atestado médico, no período de **22/06/2018 a 19/12/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E09231DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0965/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0807/GP/2018 de 21/06/2018, de substituição da servidoras **EMPERATRIZ SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. **649.090.422-53**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4849B9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0969/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **DERLI SOARES**, inscrito no CPF nº. 218.572.882-20e RG n°.000218846 SSP/RO, cadastro nº 29232, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Organização Esportiva,** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 16/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F16DC878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0982/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **ROSELI MARTINS DA SILVA**, cadastro nº 3069 para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **EUDA DE JESUS SANTANA,** cadastro N° 10057, por motivo de férias, no período de **16/07/2018 a 30/07/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BB49D24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0983/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 10278, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SUZANA MARIA MACEDO MIRANDA DA SILVA,** cadastro N° 10766, por motivo de atestado médico e férias, no período de **09/07/2018 a 31/07/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2BC50353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0988/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1372/2009, Anexo I,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JEAN MARCOS MECIAS PAULOSI**, inscrito no CPF nº. **042.061.792-20**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Cemitério Municipal, vinculado à Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana, a partir de 24/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6E9DB73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01000/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 25/07/2018, o servidor **MARINALDO NICOLINO,** matricula n° 29177, inscrita no CPF nº. 610.429.272-00, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Fomento Agro Indústria, onde foi nomeado pela portaria de 0564/GP/2017 de 03/04/2017, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 24 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FEACFF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01005/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o servidor **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**, inscrito sob CPF nº. **916.111.302-63**, matricula nº 1259-1, para ocupar o cargo

comissionado de Assessor Técnico em Engenharia, vinculado Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, a partir de 25/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 25 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:876F97F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01006/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o servidor **GILMAR KAMPIN KATSURAGI**, inscrito sob CPF nº. **844.418.102-10**, matricula nº 1219-1, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Seção de Informações e Estatística, vinculado Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, a partir de 25/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 25 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:504BF40D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01007/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 059/GP/2018 de 16/01/2018, da servidora **LUANA PARTELLI PAGEL BOONE**, matricula 1259-1**,** inscrita no CPF nº **030.957.242-84**, onde foi nomeada para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Planejamento Urbano**,** vinculado à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, a parti de 25/07/2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de Coordenador de Projetos e Convênio, vinculado à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, a partir de 25/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:74A690AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01011/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOÃO LUIZ SALES**, inscrito no CPF nº. **261.093.014-34**, para responder interinamente o cargo comissionado de Diretor Clínico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5885CD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01013/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **LUCIANA SOUZA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº. 003.475.552-76, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Seção de Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/07/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E1D120E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01014/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **IDELVON MOULOZ DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº. **419.528.472-49**, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Divisão Terraplanagem e Pavimentação**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, a partir de 01/08/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C94BF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01015/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **JULIANA INÁCIO DE MELO LUZ**, cadastro nº 1100, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MARIA OLINDA PEREIRA DA SILVA,** cadastro N° 4154, por motivo de atestado médico, no período de **20/07/2018 a 20/10/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:47A2DC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01015/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **JULIANA INÁCIO DE MELO LUZ**, cadastro nº 1100, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MARIA OLINDA PEREIRA DA SILVA,** cadastro N° 4154, por motivo de atestado médico, no período de **20/07/2018 a 20/10/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F0EF065E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO N º 18/2018 – ESPIGÃO DO OESTE- RO, 20 DE AGOSTO DE 2.018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DOOESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REIZER, sob CPF de Nº 536.015.801-87, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Portaria nº 1055/GP/2015 de 22 de Setembro de 2015, e VILSON DE SENA MACEDO, sob CPF de Nº 874.927.681-68, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria nº 0699/GP/2018 de 06 de junho de 2018, e ou PREFEITO MUNICIPAL NILTON CAETANO DE SOUZA cadastrado no CPF nº 090.556.652-15, para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeiras, sempre com duas assinaturas sendo de obrigatoriedade de uma das assinaturas da COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, nas contas cadastradas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com CNPJ – 04.695.284/0001-39**,quais sejam**:**

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS;
EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENARCHEQUES;
CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;
EFETUARRESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:D50640F6

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste em reunião ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei nº 401/96 de 05/01/1996.

RESOLVE:
APROVAR O TERMO DE ACEITE PARA IMPLANTAÇAO DO PAEFI

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2018.

EVAIR SIRING
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E47DC732

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste em reunião ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei nº 401/96 de 05/01/1996.

RESOLVE:
APROVAR O PLANO DE AÇAO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL -SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2018.

EVAIR SIRING
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D4FF15E3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 056/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2771/SEMAGRIC/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei Complementar 123/2006, Lei 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Unitário" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETES.** ***Valor estimado é de R$ 18.765,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais) ,*** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio**. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 03/09/2018 às 09H00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 20 de Agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C0383149

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 057/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3104/SEMSAU/2018
Exclusivo para ME e EPP

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS), valor estimado de R$ 78.484,09 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) recurso próprio,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 23/**08/2018** das 08h00 às 08h30 do dia 05/**09/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **05/09/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **WWW.espigaodooeste.ro.gov.br da transparência/licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 20 de Agosto de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON/PREGOEIRA
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E7870378

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/IPRAM/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS

Por este instrumento, as partes já qualificadas no contrato nº 001/IPRAM/17, constante do Processo Administrativo nº 049/IPRAM/17, de um lado O **Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM**, neste ato representado por seu Gestor/Presidente Senhor Weliton Pereira Campos, e de outro lado a empresa **CLÍNICA SANTÉ**, representada por sua Sócia/Administradora Senhora Darliane Pagung Binow Milke, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento contratual, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/IPRAM/17, constante na **cláusula quinta**, por um período adicional de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/07/2018 e término em 17/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida à redação da **cláusula terceira**, que o valor do contrato doravante poderá ser corrigido pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), mediante manifestação e acordo entre as partes.

Exceto as cláusulas **terceira** e **quinta**, as demais cláusulas daquele instrumento permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 16 de julho de 2018.

Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
Contratante
WELITON PEREIRA CAMPOS
Gestor/Presidente

Clínica Santé LTDA
Contratada
DARLIANE PAGUNG BINOW MILKE
Sócia/Administradora

Testemunhas:

a)_____

b)_____

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:74A03277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.149/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.149/GP/2018
PROCESSO N°.491-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: D & C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP

CNPJ: 18.570.845/0001-88

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios (café-torrado e moído, embalado, entregue em pacotes de 500g cada, com validade mínima de 12 meses da data de entrega), para atender a secretária Municipal de Saúde, compreendendo ao Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme Edital Registro de Preço 009/2018 e Empenhos Globais n°s. 520 e 521.
DO VALOR: R$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais).
EMPENHOS GLOBAIS N°S. 520 e 521.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.009/2018, Pregão Eletrônico Nº 09/2018-PROCESSO DE ORIGEM 293/SEMAD/2018.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete – 02.09-Fundo Municipal de Saúde, projeto atividade 1022 e 1021, Categoria econômica 3.3.90.30, Fichas n.269 e 268, Empenhos globais 520 e 521.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA. A vigência deste CONTRATO será de **08 (oito) meses,** contados a partir da data do contrato. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho e solicitação. A vigência do contrato encontra se dentro do período de vigência da Ata Registro de Preço 009/2018.
§ 1° Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 011/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Agosto de 2018.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

D & c Comercio e Serviços –EIRELI – EPP
DIÁGORAS BRILHANTE RAMOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:56C0CF90

GABINETE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N°. 136/GP/2018

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N°. 136/GP/2018
PROCESSO Nº. 495-1/SEMEC/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 18/07/2018. EDIÇÃO 2252

ONDE SE LÊ: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

LÊ SE: A vigência deste CONTRATO, será de **08 (oito) meses**, à partir da data do mesmo. Os materiais deverão ser entregues dentro desse período de forma parcelada, após o recebimento de requisições emitidas pelo Responsável técnico pela Aquisição de merenda escolar da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme Termo de referência do processo de origem, após recebimento do empenho, conforme solicitação de empenho.
§ 1° Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 012/GP/2018.**

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9A7D66F8

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/CPL/201

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 021/CPL/2018
Registro de Preço nº ...../2018

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Combustível, o valor estimado e de R$ 3.039.185,00 Proc. Admin. Nº 527/SEMAD/2018, **que será realizada no dia 01/09/2018, às 09h00min na sala da CPL** – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Agosto de 2018.

NAYARA SOUZA KURATA
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8E407A23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO RETIFICAÇÃO DE ATA

ATO RETIFICAÇÃO DE ATA

ONDE SE LE:

ATA DA SESSÃO PARA O 3º TERCEIRO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS CONFORME CLAUSULA QUARTA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 007/2017 DO AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI – ME E A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM.

Realinhamento de preço a MENOR com entrada em vigor a partir de 01 (primeiro) de junho de 2018, conforme Portaria do Ministro de Estado da Justiça que Dispõe sobre o repasse do reajuste do preço do óleo diesel pelos postos de combustíveis quando da venda aos consumidores e sobre a criação da Rede Nacional de Fiscalização.
QUADRO 02

Objeto	Marca	N° lote	Valor unitário da ata	Novo valor unitário da ata com o ajuste
Gasolina Comum	EQUADOR	01	R$ 4,53	R$ 4,65
Óleo Diesel Comum	EQUADOR	02	R$ 3,78	R$ 4,15
Óleo Diesel S-10	EQUADOR	03	R$ 3,93	R$ 4,25

LEIA - SE:
Realinhamento de preço a MENOR com entrada em vigor a partir de 01 (primeiro) de junho de 2018, conforme Portaria 735 de 01 de junho de 2018, do Ministro de Estado da Justiça que

Dispõe sobre o repasse do reajuste do preço do óleo diesel pelos postos de combustíveis quando da venda aos consumidores e sobre a criação da Rede Nacional de Fiscalização.
QUADRO 02

Objeto	Marca	N° lote	Valor unitário da ata	Novo valor unitário da ata com o ajuste
Gasolina Comum	EQUADOR	01	R$ 4,65	R$ 4,65
Óleo Diesel Comum	EQUADOR	02	R$ 4,15	R$ 3,69
Óleo Diesel S-10	EQUADOR	03	R$ 4,25	R$ 3,79

E, por estarem de acordo. Ficou decidido entre essa comissão de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim que o preço será conforme negociação desta ata que terá vigor a partir do dia de sua publicação na AROM. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajara Mirim-RO, 05 de junho de 2018.

NILTON DORADO PEREIRA
Presidente do S.R.P.

RAINA GOMES PANTOJA
Diretor do S. R. P.

DEIVID CRISPIM DE OLIVEIRA
Auto Posto Vitória Eirelli – ME

BELKY FORERO PENHA
Membro do S.R.P.

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:10172326

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1690 /2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art 26, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as informações constantes do Processo 1690/2018 e do Parecer nº 885/2018 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 20 e 21, referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **HOMOLOGO** em favor da empresa **OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 17.721.496/0001-95, estabelecida na Av Constituição, nº 1200 SALA B, Triangula, no Município de Guajará-mirim - RO, por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 17 de agosto de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:720F29B0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1584/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO - CONTROLADORIA

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art 26, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as informações constantes do Processo nº 1584/2018 e do Parecer nº 723/2018 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 37 e 38, referentes à ***DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO,*** em favor da empresa **JADILSON FERREIRA PEREIRA,** inscrita no CNPJ nº 19.353.806/0001-91, estabelecidas na Av: Dr Lewerger , nº 906, Bairro: Industrial, no Município de Guajará-Mirim - RO, por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 17 de agosto de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:FA3A8756

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347-02/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1308.00039-00/2017 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede
na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: M A VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.543.356/0001-95, Inscrição estadual 00000001416146, Embratur 21-014314.10.0001-3, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 2660, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76804-022, Tel (69) 3221- 0413/0414

OBJETO: prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 0,00 (zero reais), o valor estimativo de passagens aéreas de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete:

Programação: 04.122.0002.2.013.000 Manutenção das atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.

SEMAP:
Programação: 04.122.0002.2.004 Manutenção das atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.

SEMECE:
Programação: 12.122.0002.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.

SEMSAU:
Programação: 10.122.00022.032 - Manut. e Coord. Das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção;

SEMTAS
Programação: 08.122.0019.2.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção;

SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.

SEMAGRI
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção.

Procuradoria Geral do Município:
Programação: 04.122.0002.2.007.000 - Manutenção e coordenação da Procuradoria Geral do Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9B30312D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ***269*-08/2018.**

Objeto: Prestação de Serviço – Realização de Cursos de Assistente Administrativo e Mecânico de Motocicleta.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93. **Declaro a Inexigibilidade de licitação** para Prestação de Serviço - Realização de Cursos de Assistente Administrativo e Mecânico de Motocicleta, tal ato de faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Considerando a inviabilidade de competição, devido haver apenas um determinado objeto ou pessoa que atenda as necessidades da Secretaria, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade.
Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SENAI – RO.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 17 de Agosto de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7E85A450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°017/PMJ/2018
PROCESSO N° 1-808/PMJ/2018

Aos **20 (vinte)** dias do mês **07 (agosto)** do ano de **2018 (dois mil e dezoito)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **26.351.705/0001-47**, Rua Dos Mineiros, Nº 1160, Bairro: Urupá - Ji-Paraná/Ro, Cep: 76.900-302, Fone: (69) 3423-1992, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 026/PMJ/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 017/PMJ/2018 originada pelo Pregão n° 026/PMJ/2018.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, ficam alterado o item **LEITE INTEGRAL, TIPO: LONGA VIDA** do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 26.351.705/0001-47	
ITEM	LEITE INTEGRAL, TIPO: LONGA VIDA
UNIDADE DE MED.	UND
QUANTIDADE	15.900
MARCA	TRADIÇÃO
PREÇO UNITÁRIO	R$ 3,50
VALOR TOTAL	R$ 55.650,00

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido nos preços com as respectivas tabelas e notas fiscais, sendo analisado juridicamente pela administração.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnico de Registro de Preços

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE
Urupa Distribuidora LTDA - ME

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:FD08F33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:075/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2722/PMJ/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

EMPRESA:

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 3943,
BAIRRO: SANTIAGO
JI-PARANÁ/RO
CEP 76.900-054
FONE: (69) 3423-2444
EMAIL: **CESAR.PYLES@FERTISOLO.COM**

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:525C1B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0581/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - **GILDA DOS SANTOS,** para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS-SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 58.675.318-7 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 631.549.002-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DA2C83E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0580/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - **JUCIARA DE SOUZA ELER,** para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS-SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 000862620 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 640.874.332-34, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:5A194053

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

PROCESSO N.º 1-3323/SEMINFRAM/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo HILUX - TOYOTA, PLACA: NCU -1685, Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	18.571.247/0001-23	R$ 9.000,00
TOTAL: 9.000,00 (Nove mil reais).		

Em, 20 de agosto de 2018.

JEVERSON LÚIZ DE LIMA
Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4D67C286

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00139

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 539.084 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº635.675.392-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MÉDICA CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **14 de Agosto de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 6.535,08 (Seis mil,** quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução

integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c)Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 14/08/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES
Contratado (a)
CPF Nº 635.675.392-72

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:14036D15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10948/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 44/CMS-JARU/RO-2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 996/SEMUSA/2017, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 44/CMS - JARU - RO/2018.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 44/CMS - JARU - RO/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: Projeto de habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar, Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar no Município de Jaru. (EMAD)

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F362013D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10947/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 43/CMS-JARU-RO/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 996/SEMUSA/2017, solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 43/CMS - JARU - RO/2018.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 43/CMS - JARU - RO/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: Proposta Nº 36000.2066612/01-800, Recurso de Emenda parlamentar no valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para incremento MAC (Media e Alta Complexidade) CNS 5370078 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AE4E0D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0089/GP/2018

DESIGNA SEM ÔNUS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ERIC DA SILVA VAZ PARA FICAR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIA DA SEMDES E REVOGA A PORTARIA Nº 0031 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 685/GAB - SEMDS/2018, o qual solicitou a substituição do servidor responsável pela Gestão de Parcerias, sem ônus da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR sem ônus o Servidor Eric da Silva Vaz, matrícula 14642 para ficar responsável pela gestão das Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, nos procedimentos previstos na Lei 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Portaria nº 0031 de 19 de fevereiro dde 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 13 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:ABE4A1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0090/GP/2018

CONSTITUI NOVA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REVOGA A PORTARIA Nº 30/GP/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 1057/SEMUSA/2018, que solicita a retificação da Portaria nº 30/GP/2017 de 20 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a criação da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Jaru, CNES: 9478000, localizado na Rua Daniel da Rocha, s/n , setor 07 - JARU/RO;

CONSIDERANDO que se faz necessário centralizar, para maior organização e controle.

R E S O L V E

Art. 1°- CONSTITUIR a Comissão para AQUISIÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

Ruskaia Louise Lenk, Farmacêutica - Responsável pelo CAF
Larissa Taufmann Silva, Farmacêutica do HM;
Genacir Barbosa de Carvalho, Ass. Adm. da Farmácia do HM

Art. 2º - Poderão acompanhar o recebimento dos produtos desta portaria, na ausência de um dos servidores estatutários citados acima, os ocupantes dos cargos comissionados à seguir:

Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica;
Diretor do Hospital Municipal;
Vice - Diretor do Hospital Municipal;
Chefe do Serviço Farmácia do HM;
Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde

Parágrafo Único. Para o recebimento e conferência dos materiais, deverá ser obrigatório no mínimo de um farmacêutico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 30/GP/2017 de 20 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 13 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:3FE72416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/CG/2018

20 de agosto de 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD para apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:EC850B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 018/PAD/2018 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos, nos autos de nº 2-2657/2017, vez que há necessidade de produção de provas antes do encerramento da instrução.

CONSIDERANDO o abarrotamento de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, §3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação quando as circunstâncias o exigirem.

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0002/GP/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM em 10 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 2-2657/2017, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 018/PAD/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 10 de agosto de 2018.

Jaru/RO, 14 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E392D255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10972/GP/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - FARMACÊUTICO 40H.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 1080/SEMUSA/2018 protocolada nesta Secretaria de Gabinete, a qual solicita a convocação do próximo aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, que encontra-se em vigência.

Edital N°01/2014, a Prefeitura Muncipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007, n° 1.036/2017 e n° 1.567/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico 40H, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

13º MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FAF5A4EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0218/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS APOLINÁRIO GOMES DA SILVA-SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, a servidora pública, **SANDRA ALVES BERNARDINO OLIVEIRA** portadora do RG nº 069960 CTPS/RO e inscrita no CPF sob o nº 940.225.932-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 09 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:23E3C2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0579/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - **SANDRA ALVES BERNARDINO OLIVEIRA,** para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS/OSVALDO CRUZ - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 069960 CTPS/RO e inscrita no CPF sob o nº 940.225.932-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 09 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8BF1CF05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0216/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS OSVALDO CRUZ - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, à pedido, a servidora pública, **GRASIELI APARECIDA SILVA PADIM**, portadora do RG nº 669090 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 754.130.002-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de Agosto de 2018.

Jaru/RO, em 16 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1DA8F9C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0217/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS VEREADOR ZENILDO - (CARMONA),** da Prefeitura Municipal de Jaru, à pedido, a servidora pública, **TATIANA FRANCISCO SOARES,** portadora do RG nº 870113 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 730.006.712-34, residente neste Município de Jaru

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:CB2CB9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092/GP/2018

REVOGAR A PORTARIA Nº 0078/GP/2018 E AUTORIZA OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A DIRIGIR VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA RESPECTIVA SECRETARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR os servidores públicos abaixo descritos a conduzirem os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA:

1)Elaidio da Silva Pimentel
2)Hemerson Willian Alves de Assis
3)Antônio Elídio da Costa
4)José Magno Borges Rodrigues
5)Wandrey Talles de França Vasconcelo
6) Sayonara Wigma Matos
7) Diego Raphael Pereira da Silva
8) João de Oliveira Domingues
9) Matuzalem Lopes de Almeida
10) Fabiano Ricardo Ribeiro
11) Narcelio Gomes da Fonseca
12) Irineia Martins de Medeiros

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelos servidores, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADAS as disposições da Portaria nº 0078/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 17 de agosto de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7CC8840D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00146

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **JANIDAC CAMPOS SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº **376.526** SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 387.026.652-04,** doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRA ESF – 40 HORAS,** iniciando em 17 **de agosto de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB - CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.937,21** (um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte um Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a)Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c)Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a)Pelo término do prazo contratual;
b)Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 17/08/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNOR
Contratante
Prefeito Municipal

JANIDAC CAMPOS SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 387.026.652-04

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4B7377C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 037/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-139/2016.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ILMA MARIA DA SILVA
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 037/GP/2016 por mais **06 (seis) meses**, ou seja, período compreendido entre **08 de setembro de 2018** à **08 de março de 2019**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 10.800,00** (Dez Mil e Oitocentos Reais), no entanto o valor empenhado para 4 (quatro) meses é de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),** cuja as despesas decorrentes do exercício de 2018, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.
Nota de Empenho nº. 2510 – Ficha 425
02. Poder Executivo
03. Fundo Municipal de Assistência Social
00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.1004.2094.0000 Piso Básico Fixo
3.3.90.36.15 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
No valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais).**

Jaru – RO, 14 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:81A91579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 003-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2952/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Obstetra 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Psiquiatra 40h, Fonoaudiólogo 40h, Enfermeiro ESF 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 20 DE AGOSTO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
06	CAMILA ARRUDA PRAXEDES	06	10
07	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	08	10
08	FELIPE ALMEIDA ROSA	03	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
05	MARIO BENÍCIO MAIA NETO	06	13

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
03	FABIANA FARIAS DE OLIVEIRA	02	11

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
03	PATRÍCIA PEREIRA GOMES	61	15

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:D5AEC481

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SEMUSA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 25/SEMUSA/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES TAIS COMO: ASPIRADOR DE SECREÇÃO, DESFIBRILADOR, MESA CIRURGICA, CARRO MACA, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, COMPUTADOR, GELADEIRA, LAVADORA... CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO**com recursos provenientes da **Proposta nº 19047.937000/1160-01 e 19047.937000/1160-02 do Ministério da Saúde e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 1476/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 22/08/2018 até as 08:00hrs do dia 03/09/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 03/09/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 306.312,46 (Trezentos e seis mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D8FCAC7C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/SEMOSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 24/SEMOSP/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: ANTENA PARABÓLICA, COLCHÃO, FREEZER, TELEVISOR E VENTILADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Processo Administrativo n° 1877/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 22/08/2018 até as 08:00hrs do dia 03/09/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 03/09/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 7.518,00 (Sete mil quinhentos e dezoito reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:DB051A74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/CPL/2018
PROCESSO ORDINÁRIO N° 305/SEMAS/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço **POR LOTE,** realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Agosto de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 31 de Agosto de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 31 de Agosto de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Toner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ministro Andreazza/RO,** através do processo global conforme condições, quantidades estabelecida no termo de referencia.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 8.761,30 (Oito mil setecentos sessenta e um reais e trinta centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 20 de Agosto de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EA9C53C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO A.D.C.L –ASSOCIAÇAO DE DESPORTOS CULTURA E LAZER
CNPJ sob o nº 14.117.826/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A **ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS CULTURA E LAZER A.D.C.L**, com sede localizada à Rua Sabino Lemos, nº 2220, centro, no município Mirante da Serra – RO, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente, o Sr. **OZIAS RODRIGUES DA SILVA**, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados e interessados para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Sede da Associação, Rua Sabino Lemos, nº 2220, centro, no município Mirante da Serra – RO, às 19:00 (dezenove) horas, no dia 07 de Setembro de 2018, em 1º convocação, com 2/3 do número de

associados, e 30 minutos após, com metade mais um do número de associados, em 2ª convocação, com as seguintes pautas do dia:
Deliberar quanto à Primeira Reforma do Estatuto Social;
Deliberar sobre a Eleição e Posse de uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para um mandato correspondente à 04 (quatro) anos;

Outros interesses que se fizerem necessários pela assembleia.

Mirante da Serra-RO, 16 de Agosto de 2018.

OZIAS RODRIGUES DA SILVA
Presidente
CPF 658.207.972-72

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:5C803E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4373/2018

PORTARIA Nº 4373/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento nos elementos de despesas a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na Programação 08.244.0031.2054;
Elemento de despesa 3.3.90-33, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Programação 08.244.0031.2054;
Elemento de despesa 3.3.90-39, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na Programação 08.244.0031.2054;
Em favor de **ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ,** Professor, inscrito no RG: 1084609 SESDC/RO, CPF: 007.188.922-16, cadastro 1916, para fazer face as despesas, em conformidade com o art. 5º da lei nº 033 de 04 de junho de 1993, incisos I, II, IV, VII, e IX; e incisos I e IV do art. 6.º da Lei supracitada.
Art.2º - O Prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
Art.3º -Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.
Art.4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados á necessária comprovação de despesas e o cumprimento das disposições da lei a Lei n.º 033 de 04 de Junho de 1993.
Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:6D04C16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4372/2018

EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

"REGULAMENTA A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 3725/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE NOMEIA JONADSON LESSA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Regulamenta a Revogação da Portaria de nº 3725/2017 de 10 de Fevereiro de 2017 que nomeia JONADSON LESSA DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. – GEC- 3, a partir de 16 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5D8B3724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4374/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA PORTARIA Nº 4370/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 1230/2018 – SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 4370/2018 de 14 de Agosto de 2018 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no elemento de despesa a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.800,00 (Dois e Oitocentos Reais).
Na programação: 15.451.0013.2025, em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ; JERÔNIMO LOPES DA SILVA, RG:1.435.200 SSP/GO, CPF: 369.120.181-49, Cadastro nº 1800, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º inciso I da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30(trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BDE6EF84

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO MASSARONI

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 029/2018
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC.MUN.ADM. FIN E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**SERGIO MASSARONI**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula: 1802

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**149.973**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocara-se até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, onde irá na FUNASA, na SUPEL verificar o processo da Construção da Prefeitura que foi embargado pela Justiça, no TCE-Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no DER, irá também no Gabinete dos Deputados EDSON MARTINS, LUIZINHO GORBEL e LAERTE GOMES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/2018**	Chegada em	**23/08/2018**	Nº de Dias 02	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TOYOTA HILLUX, PLACA NDU- 9783	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO /RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	02 Diárias com pernoite	276,90	553,80
TOTAL R$			**553,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:17/08/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:E46AB650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2280/2018

20 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 10.800,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 054/SEMMAAGRI/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
26.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI.	
3.3.90.30 - 144	Material de Consumo	10.800,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**10.800,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
26.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI.	
3.3.90.93 - 148	Indenizações e Restituições	10.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**10.800,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)***,
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0FC02D95

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Motorista**	Mat:	22
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**106.462**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: irá conduzir o Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018, o mesmo irá no Palácio do Governo onde estará representando todos os Prefeitos do Estado de Rondônia na abertura do ciclo de capacitação do Selo UNICEF as 14:00hrs. Na SESAU assinar Termo de Prorrogação de Convênio, na SEAGRI acompanhar o andamento do convênio 144/2018 – SEAGRI, o veículo utilizado será Camionete SW4 SRX MS PLACA NEH – 0014. Tombamento nº 08958.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/2018**	Chegada em	**23/08/2018**	Nº de Dias	02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE o veículo PLACA-NEH – 0014.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 20/08/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. De Governo.
045

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B0100F4E

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018, Onde irá no Palácio do Governo onde estará representando todos os Prefeitos do Estado de Rondônia na abertura do ciclo de capacitação do Selo UNICEF as 14:00hrs. Na SESAU assinar Termo de Prorrogação de Convênio, na SEAGRI acompanhar o andamento do convênio 144/2018 – SEAGRI. o veículo utilizado será Camionete SW4 SRX MS PLACA NEH – 0014. Tombamento nº 08958.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/2018**	Chegada em	**23/08/2018**	Nº de Dias	02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE. Veículo	**DE**	**PARA**
PLACA NEH – 0014.	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**387,66**	**775,32**
TOTAL R$			**775,32**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 20/08/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

044

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:83DAE422

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WILDISON CANDIDO ARAUJO**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**JOÃO FERNANDES DA SLVA**		
Cargo, Função, Emprego:	AUX. SERV. GERAIS	Mat.:	**1086**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**969890006**	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor indicado como articulador pelo município do selo UNICEF, possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 21 e 22 de Agosto, para participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no Salão Nobre do 11º andar, do edifício Rio Pacaás Novos, Palácio Rio Madeira.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**20/08/2018**	Chegada em	**22/08/2018**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Em **17/08/2018**

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:8671983C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2017
PROCESSO Nº 670-1/2017

CONTRATO Nº 42/2017
No titulo da Publicação, Onde se lê NO EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017. Leia se EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017.

Onde se lê no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2017. Leia se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2017.

Publique-se.

Monte Negro 06 de agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F1A502F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO Nº. 42/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2017
PROCESSO Nº. 670-1/2017

CONTRATO Nº 42/2017

No contrato nº 42/2017, Onde se lê na clausula do objeto o valor de 87.665,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Leia se 87.865,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

No contrato nº42/2017, Onde se lê na clausula 4ª o preço global é de 87.665,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Leia se 87.865,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

Monte Negro 21 de julho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:C058DFD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2017
PREGÃO ELETRONICO NR. 41/2017
PROCESSO NR. 670-1/2017

CONTRATO NR. 42/2017

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EVANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 595.965.622-15, RG 583.534 SSP/RO e a Empresa ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.125.873/0001-87, com sede à Rua Anapolina, 1943 Bairro Liberdade neste ato representada por ALANA ROHDE, portador do CPF nº 005.145.442-44 e RG nº 00001011288 SESDEC/RO residente domiciliado à Rua Anapolina - Nº 1943 - Bairro Liberdade na cidade de Cacoal/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, se regerá pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 41/2017, constante do processo nº 760-1/2017, mediante as seguintes condições e cláusulas, aditar pela PRIMEIRA vez o Contrato nº. 42/2017, consoante o permissivo contido no presente contrato originário, respeitadas as clausulas e condições a seguir:

VALOR R$ 87.865,00 (oitenta e sete mil e oitocentos sessenta e cinco reais).
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, entrando em vigor a partir de 11 de março de 2018.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 16 de fevereiro de 2018.
.
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:23A55B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº135/SEMUSA/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, na elaboração e implantação do Laudo de Insalubridade e Periculosidade; Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e Instituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, no atendimento das demandas e ações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESAS VENCEDORAS:
RZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EM HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI. CNPJ: 10.728.567/0001-32
VALOR: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 20 de AGOSTO de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:BB5BC253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 063 de 23 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente a seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do Termo de Acordo de Cooperação com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 22/08/2018 até o dia 25/09/2018, no horário das 07:30 às 13:30.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **26/09/2018** às **10:00**.

Processo Administrativo: nº **744/SEPAGRI/2018**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 20 de agosto de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7FA33F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **576/SEMED/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 77.305,91 (setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:31/08/2018, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de material sendo livros para atender os alunos da rede municipal de ensino infantil e fundamental I. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 20 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:11B240D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1480

Decreto de nº 1480/GAB/PMMN/2018 De 14 de Agosto de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 191.454,04 (Cento E Noventa E Um Mil Quatrocentos E Cinqüenta E Quatro Reais E Quatro Centavos),** Para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	172	10.122.0015.2040	3.3.90.39	60.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	188	10.301.0017.2045	3.1.90.11	56.454,04
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	204	10.301.0017.2045	3.3.90.39	25.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	211	10.301.0017.2048	3.3.90.46	10.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	254	10.301.0017.2058	3.3.90.39	40.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**191.454,04**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 191.454,04 (Cento E Noventa E Um Mil Quatrocentos E Cinqüenta E Quatro Reais E Quatro Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	170	10.122.0015.2040	3.3.90.30	60.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	192	10.301.0017.2045	3.3.90.30	18.953,57
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	193	10.301.0017.2045	3.3.90.36	27,36
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	194	10.301.0017.2045	3.3.90.39	29.758,11
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	197	10.301.0017.2045	4.4.90.52	7.715,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	203	10.301.0017.2046	3.3.90.30	25.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	208	10.301.0017.2048	3.1.90.11	10.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	253	10.305.0018.2058	3.3.90.30	10.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	255	10.305.0018.2058	4.4.90.52	30.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**191.454,04**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 14 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:E7674907

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 570/GAB/2018

PORTARIA N. 570 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 56 da Lei Municipal n. 632/2015;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 139-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: JUVENAL PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1461, Motorista de Veículo Pesado, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de agosto do corrente ano, referente ao qüinqüênio **25/11/2011 a 24/11/2016**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se

Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C8C2FD58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 571/GAB/2018

PORTARIA N. 571 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor protocolado em 27/06/2018, constante no Processo n. 637-1/2018, o qual solicita a exoneração do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ROBERTO GURKEWICZ, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 01/08/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:93FCA82F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 572/GAB/2018

PORTARIA N. 572 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 15/10/2018 á 13/11/2018**,** a servidora abaixo relacionada vinculada ao Gabinete do Prefeito , conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
91	Marilene Cristian da Luz	Agente Administrativo/Chefe de Gabinete	16/12/2015 á 15/12/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:924403D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 573/GAB/2018

PORTARIA N. 573 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de fiscalização e recebimento de obras e Engenharia Civil do Município de Monte Negro:
Eudes Silva de Souza – Presidente
Paulo Eduardo Rodrigues Bem – Secretário
Marivaldo Pereira – Membro
Adriana Silva de Siqueira- Suplente
Ivonete Albert - Membro
Sonia Leite – Suplente
Sérgio Rodrigues de Oliveira - Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 551/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A6ECBF57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 574/GAB/2018

PORTARIA N. 574 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR II 25 HORAS DA SERVIDORA MARIA JOSE GOMES DA SILVA ocupante do cargo de**,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:35915A56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 575/GAB/2018

PORTARIA N. 575 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 56 da Lei Municipal n. 632/2015;

CONSIDERANDO o processo administrativo n. 278-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro ;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: SIDNEI BARBOSA MENDONÇA, Matricula 245, Artifici em Mecânica Leve e Maquina Pesada, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços e Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de agosto do corrente ano, referente ao qüinqüênio **22/03/2011 a 21/03/2016**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5D00B72A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 576/GAB/2018

PORTARIA N. 576 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 56 da Lei Municipal n. 632/2015;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 384-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro ;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: JOSE MARTINS, Matricula 237, Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços e Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento no mês de agosto do corrente ano, referente ao qüinqüênio **10/02/2003 a 09/02/2008**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E4E642F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 577/GAB/2018

PORTARIA N. 577 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando n. 08p/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1049-1/2017, instaurado através da Portaria n. 347/GAB/2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/08/2018.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B4AB3B64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1527/2018
b) Licitação Nrº :	28/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	20/08/2018
e) Objeto da Licitação :	O Objeto do referido Termo de Dispensa constitui em aquisição de materiais e serviços de revisão da maquina RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, dentro do período de garantia.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J F DE FLORES LOCAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.623.771/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE EIXO DIFERENCIAL COMPLETO DE RETRO ESCAVADEIRA XCMG	1	R$2.800,00	R$ 2.800,00
2	FRETE DE TRANSPORTE DE EIXO DIFERENCIAL COMPLETO DE RETRO ESCAVADEIRA XCMG DO ESTADO DE SÃO PAULO A CIDADE DE PORTO VELHO	1	R$2.100,00	R$ 2.100,00
3	OLEO LUBRIFICANTE LUBRAX GL5 80W90 BALDE DE 20 LITROS	2	R$360,00	R$ 720,00
Valor Total Homologado - R$ 5.620,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,20 de agosto de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CF7BAED4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1527/2018
b) Licitação Nrº :	28/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/08/2018
e) Objeto Homologado :	O Objeto do referido Termo de Dispensa constitui em aquisição de materiais e serviços de revisão da maquina RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, dentro do período de garantia.

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS
26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J F DE FLORES LOCAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.623.771/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE EIXO DIFERENCIAL COMPLETO DE RETRO ESCAVADEIRA XCMG	1,00	R$2.800,00	R$2.800,00
2	FRETE DE TRANSPORTE DE EIXO DIFERENCIAL COMPLETO DE RETRO ESCAVADEIRA XCMG DO ESTADO DE SÃO PAULO A CIDADE DE PORTO VELHO	1,00	R$2.100,00	R$2.100,00
3	OLEO LUBRIFICANTE LUBRAX GL5 80W90 BALDE DE 20 LITROS	2,00	R$360,00	R$720,00
Valor Total Homologado - R$5.620,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 20 de agosto de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F719F5CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente Nelson Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Municipal, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1148/2018
b) Licitação Nrº :	01/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	20/08/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Aquisição de caminhão novo equipado com motor a diesel de no minimo 04 cilindros, com competencia minima de 150 cv, sistema de tração 4x2, sistema de direção hidraulica transmissão de no minimo 5 marchas a frente e uma até, ar condicionado, carroceria em madeira e ferro para carga seca (cereais) capacidade minima de peso bruto total de 8.000 kg e capacidade minima de carga util mais carroceria de 4.500 kg.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.159.652/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de caminhão novo equipado com motor a diesel de no minimo 04 cilindros, com competencia minima de 150 cv, sistema de tração 4x2, sistema de direção hidraulica transmissão de no minimo 5 marchas a frente e uma até, ar condicionado, carroceria em madeira e ferro para carga seca (cereais) capacidade minima de peso bruto total de 8.000 kg e capacidade minima de carga util mais carroceria de 4.500 kg.	01	R$ 161.000,00	R$ 161.000,00
Valor Total Adjudicado - R$ 161.000,00.				

Publique-se.

Nova Brasilândia DOeste, 20 de agosto 2018.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C2114E02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente Nelson Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Municipal, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1148/2018
b) Licitação Nrº :	01/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	20/08/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Aquisição de caminhão novo equipado com motor a diesel de no minimo 04 cilindros, com competencia minima de 150 cv, sistema de tração 4x2, sistema de direção hidraulica transmissão de no minimo 5 marchas a frente e uma até, ar condicionado, carroceria em madeira e ferro para carga seca (cereais) capacidade minima de peso bruto total de 8.000 kg e capacidade minima de carga util mais carroceria de 4.500 kg.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.159.652/0001-67
Valor Total Homologado - R$ 161.000,00

Publique-se.

Nova Brasilândia DOeste, 20 de agosto 2018.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:47EE7202

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 070-IPRENOM/2018

Portaria nº 070-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MARLÚCIA SALES VIANA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** a servidora **MARLÚCIA SALES VIANA,** portadora da RG nº 496.073 SSP/RO, CPF nº 599.111.402-10, matrícula nº **971** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo a média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **06 de agosto de 2018** e término em **03 de dezembro de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 041/2018, constante do Processo Administrativo de nº 094-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 20 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:DF421584

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA N.° 176 NOVA UNIÃO/RO, 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Indenização de Trabalho de Campo aos servidores Jorge Elias e Irani Inácio Ribeiro Gama...

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;

Considerando a necessidade para atender em caráter excepcional os Trabalhos de Campo para realização das Campanhas de Vacinação na Zona Rural e Urbana do Município.

RESOLVE:
Art.1º Autoriza a indenização de trabalhos de campo desenvolvidos por servidores, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 405 de 29 de agosto de 2013:
I – O montante a ser pago para 15 (Quinze) dias de trabalho na 1ª etapa da Campanha de Multivacinação contra paralisia Infantil e TRIPLES VIRAL, para crianças de 06 meses a 04 anos, 11 meses e 29 dias, que teve inicio em 06 de Agosto do ano corrente. Conforme a lei nº 405, 29 de agosto de 2013. Que teve inicio no dia 06 de Agosto de 2018, correspondente a 01 UPFM's por dia de trabalho, sendo o valor de R$ 799,05 (Setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) para o servidor Jorge Elias.

II – O montante a ser pago para 15 (Quinze) dias de trabalho na 1ª etapa da Campanha de Multivacinação contra paralisia Infantil e TRIPLES VIRAL, para crianças de 06 meses a 04 anos, 11 meses e 29 dias, que teve inicio em 06 de Agosto do ano corrente. Conforme a lei nº 405, 29 de agosto de 2013, que teve inicio no dia 06 de Agosto de 2018, correspondente a 01 UPFM's por dia de trabalho, sendo o valor de R$ 799,05 (Setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) para a servidora Irani Inácio Ribeiro Gama.

III – Os valores a serem pagos são de recursos destinados exclusivamente para campanhas de vacinas, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 07 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova União – RO, 10 de Agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AF3962D5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 20/08/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 20/08/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	146,49
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 20 de Agosto do ano corrente com destino até a capital Porto Velho, onde irá buscar o paciente José Alves dos Santos e seu acompanhante ao Hospital de Base.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 20/08/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun de Saúde Interina
Portaria n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CCA000FF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU					
Período de Afastamento	**Saída:** 21/08/2018	**Chegada:** 21/08/2018	**Nº de Diárias**	02 (duas) 30%	
	Saída: 23/08/2018	**Chegada:** 23/08/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	**R$**	**175,78**
Diária Com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde ira deslocar-se deste Município de Nova União, com destino a cidade de Cacoal no dia 21/08, do ano corrente onde ira realizar o transporte do paciente: Arno Maier e seu acompanhante Ronaldo Garcia de Matos ao Hospital Regional. E no dia 23/08 ira deslocar a cidade de Cacoal de Ambulância onde ira conduzir o paciente acamado Andre e sua acompanhante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 175,78 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 20/08/2018

André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 20/08/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. nº 261 de 29.12.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AEDB7D89

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 21/08/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 21/08/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ira deslocar – se deste município no dia 21 de Agosto do ano corrente com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, onde ira conduzir a paciente Elmira Teodora Nascimento e sua acompanhante ate a Clinica Espaço Saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 21/08/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5DB3B664

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.902, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 567 de 15 de dezembro de 2017, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.99.9990003.9999	9.9.99.99	45	**25.000,00**
TOTAL			**25.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220003.2057	3.3.90.92	37	**25.000,00**
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B92C2D56

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 595 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0021 – Nossa Cidade é Nossa Casa, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.17.512.0021.2101.3.3.90.39**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSPAMA
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Basico Urbano
Programa	0021	Nossa Cidade é Nossa Casa
Ação	2101	Manutenção da Coleta de Lixo
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pela anulação de dotação no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** da funcional programática: 02.04.15.452.0021.2012.3.3.90.39**.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 20 de agosto de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2101 – Manutenção da Coleta de Lixo				
DESCRIÇÃO				
Manutenção da Coleta de Lixo				
INDICADOR FÍSICO	Despesa Mensal			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	03	12	12	12
FINANCEIRA	20.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2101 – Manutenção da Coleta de Lixo			
Manutenção da Coleta de Lixo			
INDICADOR FÍSICO	Despesa Mensal		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS 2018			
FÍSICA	03		
FINANCEIRA	20.000,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:86BF1DBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 026/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 026/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2018, Processo Administrativo "MÃE" Nº 153/FMS/2018, que tem como objeto: **Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente para atender a diversas secretarias.**

Pessoa Jurídica: ASTOR STAUDT ME
CNPJ: 91.824.383/0001-78
Valor Total: R$ 49.101,61 (quarenta e nove mil, cento e um reais e sessenta e um centavo)
Pessoa Jurídica: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Valor Total: R$ 3.908,16 (três mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos)
Pessoa Jurídica: COMERCIAL TS LTDA ME
CNPJ: 18.666.293/0001-06
Valor Total: R$ 31.593,85 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)
Pessoa Jurídica: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor Total: R$ 13.526,65 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Pessoa Jurídica: MAGAZINE MENEGHEL LTDA
CNPJ: 01.942.594/0001-12
Valor Total: R$ 4.688,02 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
Pessoa Jurídica: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
Valor Total: R$ 8.747,53 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Pessoa Jurídica: R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.353.208/0001-97
Valor Total: R$ 28.891,61 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)

VALOR TOTAL R$ 140.457,43 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Parecis/RO, 20 de Agosto de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F9BF5DBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 019/2018**,** cujo objeto é a formação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, sendo vencedoras as empresas: COMERCIAL VÊNUS LTDA, no valor de R$ 499,92 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) E. S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, no valor de R$ 37.748,55 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, no valor de R$ 15.217,90 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos), V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, no valor de R$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 01 de Agosto de 2018.

LEIA – SE:

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 019/2018**,** cujo objeto é a formação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, sendo vencedoras as empresas: COMERCIAL VÊNUS LTDA, no valor de R$ 7.549,92 (sete mil, quinhentos e quarenta e nova reais e noventa e dois

centavos),PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, no valor de R$ 34.818,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), R.V. DE ARAÚJO DESTRIBUIDORA - ME, no valor de R$ 17.904,96 (dezessete mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Pimenta Bueno - RO, 17 de Agosto de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2769BD78

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONTRATO N.º 012/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 08.968.508/0001-71
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: SOLO SERVIÇOS TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE EIRELI
CNPJ N.º 15.293.986/0001-02
Rua 07 de Setembro nº 57 – Espigão do D'Oeste - RO

DO OBJETO**:** Serviços de georreferenciamento e tipografia de lotes no perímetro urbano do Município de Pimenta Bueno, conforme especificações constantes no plano de trabalho, projeto básico e seus anexos e Notas de Empenhos nº 1.631 e 1.632/2018 de 15/08/2018 inseridos no processo administrativo 1186/2018, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos.

DO PREÇO: É de R$-90.360,00 (noventa mil e trezentos sessenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO. Deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Projeto Atividade 1.080 – Realizar Regularização Fundiária Urbana – Fonte de Recursos: 021437 Outros Convênios do Estado/Convenio nº 001/PGE-2018 R$76.806,00 (setenta e seis mil e oitocentos e seis reais) conforme nota de empenho nº 1.631/2018 de 15/08/2018 e Fonte de Recursos 10044 contrapartida de recursos estaduais R$13.554,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) conforme nota de empenho nº 1.632/2018 de 15/08/2018 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 17 de Agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:671BE35F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 580/2018 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o processo administrativo n° 4166/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar o servidor JONAS GOMES FERNANDES**,** brasileiro, casado, motorista, funcionário público municipal, na função de técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade RG. n.º 340.670 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 290.465.052 - 00, residente e domiciliado na Linha 350, Km 35, Setor Dimba, Município de Pimenta Bueno-RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde à retornar as suas atividades na carga horária normal, conforme processo administrativo n.º 4.166/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:576F1048

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 581/2018 DE, 20 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido o senhor PAULO THOMAZIN NETO, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 977.298 SSP/RO, inscrito no CPF nº 866.483.222 - 68, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº 251, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B0CE5DE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 582/2018 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei, e

Considerando o MEMO. nº 334/GS/SEMPLAN/2018

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO:

I - EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS;
II - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
III - BEATRIZ MARINHO DE LIMA - ENGENHEIRA CIVIL;
III - FÁBRICIO GONZATTO HERMES - ENGENHEIRO CIVIL.
V - LUIS FERNANDO MICHELIS - ARQUITETO

Art. 2.º Os termos circunstanciados a que se refere as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73 da Lei 8.666/1993, poderão ser assinados por qualquer dos servidores acima relacionados, individualmente ou todos em conjunto, conforme designação pela Secretaria da pasta a qual a obra esta vinculada.

Art. 3.º Os servidores que receberem a obra provisoriamente deverão, salvo impedimento legal, receberem a obra definitivamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação, revoga–se em especial a Portaria Municipal de N° 1082/2017 de 27 de Outubro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:33212395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 583/2018 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 239/CP/SEMAD/2018

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo e permanentes da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira nominada:

I - Reinaldo Cabral - Presidente
II - Felipe Ribeiro Justo - Secretário
III - Gabriel Del Padre - Membro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 1.189/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A72D073D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 584/2018 DE, 20 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido o senhor GUILHERME PRATES BOHRER, brasileiro, casado, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 1242804 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 022.322.982-21, residente e domiciliado na Rua Mariana n.º 110, Bairro Bela Vista, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR o senhor VILSON ROGERIO SANTOS AMORIM, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 424.880 SSP/RO, inscrito no CPF nº 419.336.562 – 04, residente e domiciliado na Av. Mauricio Wanderley nº 1082, nesta cidade, para ocupar de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B15DFFE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2018 DE, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5190/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10,5 (dez e meia) diárias ,perfazendo o total de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), aos servidores abaixo, considerando que os mesmos estarão se deslocando até a cidade de PORTO VELHO/RO, nos dias 22 à 23/08/2018, para participar da CIB - (COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE).

FLAVIO VALENTIM – COORDENADOR DO CAPS
CPF: 010.263.744-05
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00
½(meia) diária no valor total de R$ 165,00

SIDINEI CORREIA DA SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 623.090.562-00
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00
½(meia) diária no valor total de R$ 165,00582

RAFAEL ASSIS DE PAULA – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 946.677.806-49
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00
½(meia) diária no valor total de R$ 165,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 21/08/2018, a partir das 11:00 horas, no veículo ETIOS,PLACA NDT 3485,e o retorno dar-se-á no dia 24/08/2018, a partir das 07:00 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de agosto de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8E2D1B6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 587/2018 DE, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5128/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 330,00(trezentos e trinta reais),perfazendo o total de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, considerando que os mesmos estarão se deslocando até a cidade de PORTO VELHO/RO, nos dias 21 e 22/08/2018, para participar do 2° CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF, considerando a necessidade de resolverem assuntos relacionados ao transporte escolar.

CLAUDINEIA GIMENES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF: 634.394.172-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

MARIA SIDINEIA SANCHES – PROFESSORA
CPF: 290.193.462-53
03 (três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 19/08/2018, às 12:00 horas, no veículo L - 200, PLACA NCN 6870,e o retorno dar-se-á no dia 22/08/2018,com retorno após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de agosto de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3415D142

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2018 DE, 17 DE AGOSTO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5166/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **48 (quarenta e oito) diárias**, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 3.360,00 - (três mil e trezentos e sessenta reais), aos servidores abaixo, onde os mesmos irão realizar serviços de cascalhamento, relacionados ao projeto porteira a dentro, serviços relacionados a secretaria de obras, transporte de calcário e cama de frango para os hortifrutigranjeiros entre outros serviços relacionados a esta secretaria, o mesmo tem que se deslocar até a zona rural para realizar estes serviços. No período de 16,17 e 18/08/2018, 20,21,22,23,24 e 25/08/2018 e 27,28 e 29/08/2018,perfazendo um total de 12 (doze) diárias.

JOSE INACIO CASSIMIRO – OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
CPF: 514.524.212-34
12 (doze) diárias no valor total de R$ 840,00

CRISTIANO DE SOUZA CRUZ – OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
CPF: 870.908.802-49
12 (doze) diárias no valor total de R$ 840,00

DIEGO ERIVELTON CANDIDO RUFINO – DIRETOR DE DIVISÃO
CPF: 542.840.582-15
12 (doze) diárias no valor total de R$ 840,00

EUDES NUNES TEIXEIRA – GARI
CPF: 248.466.432-04
12 (doze) diárias no valor total de R$ 840,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B62AB12D

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 039/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: JORNAL AGENCIA DE RONDONIA LTDA
CNPJ N.º 14.515.552/0001-47
Av. Castelo Banco nº 20820 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Serviços de publicação diária de grande circulação regional dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, conforme as especificações na Nota de Empenho nº 1.637/2018 de 17/08/2018, inseridos no processo administrativo nº 4.658/2016, do Gabinete da Prefeita.

DO PREÇO: É de R$-119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte Recurso 10000 - Recursos Ordinário R$-33.745,56 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Empenho n.º 1.637/2018 de 17 de Agosto de 2018.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de Agosto de 2018 e término em 10 de Agosto de 2019.

DATA: 17 de Agosto de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B8746614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI COMPLEMENTAR 764/CMPV/2018

PLEMENTAR Nº734 /2018 de 17 AGOSTO 2018

> "Altera dispositivo da lei complementar Nº 097 de 29 de dezembro 1999 e suas Alterações,e dá outra providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no § 2º,do artigo 72 da Lei Orgânica do município

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve e eu promulgo a

LEI COMPLEMENTAR Nº 734

Artigo 1º - Para todos os terrenos contidos no corredor CGE inserido da ZR2;nas zonas ZR3 (“b” e “c”) e ZC (“b” e “c”), o coeficiente de aproveitamento básico(CAB) e Máximo (CAM), Observados os quadros do regime Urbanístico anexo 4 , quadro 1e2 da Lei complementar nº 097 de 29 dezembro de 1999,passam ter o valor do Coeficiente de aproveitamento básico no valor de 5,0, e o valor de Coeficiente máximo no valor de 6,0 conforme quadro abaixo:

CORREDOR ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÀSICO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO
CGE inserido na ZR2	5,0	6,0
ZR3 (“b” e “c”)	5,0	6,0
Zc (“b” e “c”)	5,0	6,0

Parágrafo único. Na equação que calcula a contrapartida financeira,que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional,o Fator de ajuste ao Valor do terreno fixado na planta de valores passa a ter o valor = 5,0

Art. 2º o quadro do regime urbanístico-Anexo 4,quadro 1,nos “itens” das zonas de uso ZR2,ZR3 (“b” e “c”) e ZC (“b” e “c”) da Lei complementar nº 097,de dezembro de 1999,alterado pela Lei Complementar nº398 de 22 novembro de 2010,alterado pela lei Complementar nº622 de 17 de maio de 2016 alterada pela Lei complementar nº 643 de 26 de dezembro de 2016,passa a ter os valores contidos no Anexo único desta Lei Complementar.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto velho 17 de Agosto 2018

VERADOR MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Projeto de lei complementar nº 1004/2018
VEREADOR JAIR MONTES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:98A96D3E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 37/CGM/2018

PORTARIA Nº 37/CGM/2018 Porto Velho, 17 agosto de 2018.

Designar Servidores para proceder inspeção no Sistema de Controle de Frequência e Horário de trabalho nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando a Lei Complementar nº 385/2010, art. 45, 140 e 141.

Considerando o Decreto 14.760 de 15 de setembro de 2017.

Considerando Denúncia no TCE/RO.

Considerando o Memorando nº 92/ASTEC/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para proceder inspeção nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para verificar o atendimento ao que dispõe as normas vigentes em relação ao Sistema de Controle de Frequência e carga horária por parte dos servidores da Administração Pública Municipal.

Samuel Jorge da Costa – Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – Cadastro – 160432;

Ronaldo Firmino Sobrinho – Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gestão de Pessoal – Cadastro;

Antônio Oliveira da Silva – Assistente de Controle Interno – Cadastro 160391;

Waldelino dos Santos Barros – Técnico de Controle Interno – Cadastro 20948-8;

Equipe de Apoio:

Gérson Trajano – SEMAD – Cadastro – 6950;

Francisco Wellder Nunes Fernandes – Diretor do Dep. de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – SGP – Cadastro 300450;

Daniele Chagas Machado – Gerente da Divisão de Monitoramento de Frota – SGP - cadastro 307315.

Art. 2º – A metodologia das inspeções a ser aplicada será por amostragem.

Art. 3º – O prazo para conclusão das inspeções e apresentação do relatório final é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Auditor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99C7C11F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 35/CGM/2018

PORTARIA Nº 35/CGM/2018 Porto Velho, 20 agosto de 2018.

Designar Servidores para proceder auditoria do processo nº 08.00520/2014 – Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando, o Ofício nº 3471/CFMS/GAB/SEMUSA.

Considerando, o Ofício nº 3651/GAB/DA/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo, sob a supervisão do primeiro, proceder auditoria no processo 08.00520/2014:

Jeoval Batista dos Santos – Auditor – Controlador Geral Adjunto do Município, cadastro nº 144246;

Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes - cadastro 206400.

Equipe de Apoio:

Caio Augusto Costa Neiva – cadastro 246141

Mauro Amaro de Sant'na – cadastro 291930.

Art. 2º – O prazo para conclusão da auditoria e apresentação do relatório final é de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Auditor
BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3646485

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017

PROCESSO N. 02.41.00035/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffe break para a semana interna de prevenção de acidentes- SIPAT.

Considerando o Termo de Referência às fls. nº 05/07, bem com justificativa às fls. 93/95;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 289/2017, Pregão Eletrônico Nº 450/2017, emitido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, órgão gerenciador da referida Ata, à fl. 23.

Considerando APROVAÇÃO à adesão emitida pela empresa FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 02.134.947/0001-10, datado de 20/03/2018, fl. 21;

Considerando ainda o Parecer nº. **011/2018/JURÍDICO/EMDUR,** de 18/04/2018, às fls. 97/102;

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve **ADERIR** a Ata de Registro de Preços especificada, no valor global: R$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais), com efeitos a partir de 15 de maio de 2018.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9B702BC4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 096/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 17 de agosto de 2018
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA** para a Função de Confiança Chefe da Seção de Comunicação Administrativa desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de setembro de 2018.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7346BAEB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 097/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 17 de agosto de 2018
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA** para a Função de Confiança de Chefe da Seção de Iluminação Pública desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de setembro de 2018.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0DF770BB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 099/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 17 de agosto de 2018
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **AMANDA VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA** para a Função de Confiança de Chefe da Seção de Prestação de Contas e Convênios desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de setembro de 2018.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B46EB9ED

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 0100/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 17 de agosto de 2018
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **CÂNDIDO LUIZ PEREIRA REBOUÇAS** para a Função de Confiança de Chefe da Seção de Pré-Moldados desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01 de setembro de 2018.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3CCCD69C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 76/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria Nº 068/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 2252, no dia 18/07/2018, que trata da Comissão para consolidar as alterações realizadas no Regimento Interno, e adequar o novo regimento jurídico da EMDUR.

Onde se lê:

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.
Leia-se:

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D9DADF20

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE DELIBERAÇÃO

ANEXO XX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL	P.A: 02. 21. 13.392. 047.2.923
	E.D: 3.3.90.30
	FONTE: 02.14

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS OU SERVIÇOS				
QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	PCT.	Gelo transparente, filtrado de primeira qualidade com embalagem de 40 kg.	12,00	1.200,00
TOTAL				**R$ 1.200,00**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:
I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
III – conservar e ampliar o patrimônio artístico e cultural;
IV – Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico. É tarefa de cada município valorizar suas tradições e preservar seu patrimônio cultural não apenas para o bem da cidade, mas para o bem de todos sendo uma forma de conviver com o passado e de resgatar culturas, costumes, tradições e atividades artísticas do povo de Porto Velho. Tais iniciativas despertará o desejo do conhecimento, da imaginação, do respeito por suas raízes e da curiosidade cultural. Além de valorizar os talentos de nossa região, incentivar a criação artística e proporcionar um maior contato das camadas populares com arte e cultura –bens essenciais na formação de identidade de uma sociedade – fará, ainda, com que se desenvolva o turismo cultural na cidade de Porto Velho-RO.
Insta salientar que a Fundação Cultural de Porto Velho desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto a diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para toda sociedade porto-velhense, indistintamente.
Este projeto prevê o desenvolvimento de várias formas de participação e integração onde o cidadão poderá exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina e a solidariedade. A prática da cidadania, pelo exercício da participação em projetos coletivos, melhora a autoestima e isto traz reflexo imediato na Qualidade de Vida, com importante retorno qualitativo para as organizações.
O projeto: "Encontro de Fanfarras de Porto Velho", é um projeto inédito e será uma referência e modelo de acesso e contribuição na formação cultural de grupos menos privilegiados, influenciando na formação cultural e educacional da população de Porto Velho, principalmente no tocante a jovens e adolescentes oriundos da rede pública de ensino.
A realização desse projeto dará visibilidade à cultura Porto-velhense, promovendo o intercâmbio cultural entre jovens da rede pública de ensino, a iniciativa servirá de vitrine para que a população e os turistas tenham acesso aos seus frutos culturais, e com isso, possam despertar o gosto pela cultura da música em especial as fanfarras. Este projeto tem como finalidade difundir a cultura musical e cívica dos alunos e moradores da comunidade no anseio das escolas e fora dele, através deste evento, supracitado, onde cada fanfarra representará a sua escola, comunidade no meio da Sociedade através da competição interestadual em nossa capital de Porto Velho – RO.
Estima-se a participação de 10. 000 (dez mil) pessoas no Encontro de Fanfarras, a ser realizado no Estádio Municipal Aluízio Ferreira, com entrada gratuita aos expectadores, atendendo os alunos da rede pública, gestores, diretores, comunidade local e grupos integrantes do projeto em outros municípios/distritos do Estado de Rondônia.
O projeto será realizado em agosto de 2018, onde estima-se um público, de famílias com crianças, jovens e até mesmo a 3º idade frequentará o mesmo uma vez que a riqueza de ritmos, cores e beleza abrilhantarão o evento nesta grande atração que é o I encontro das fanfarras.
O presente projeto básico tem por objetivo a aquisição de sacos de gelo para conservação de pacotes de água que será utilizado em todo evento pela coordenação, maestros e jurados participantes do evento.
Importante ressaltar, que com a busca incessante pela prática e valorização contínua da cultura por meio da fomentação da mesma, temos com esse projeto um papel de ativista cultural, pois contribuirá para criação e restauração dos valores de uma sociedade que merece e espera pelo conhecimento e reconhecimento dos seus princípios alicerçados no regionalismo cultural.
Ressalta-se que o procedimento que se vislumbra adotar na presente contratação é mediante dispensa de licitação em razão do valor conforme visto no artigo 24, II da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93 que aduz in verbis:
Art.24.É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Por fim e considerando que a necessidade da contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, é que passamos ao procedimento administrativo nas formas e especificações que se pretende contratar, visando atender aos princípios da economicidade e vantajosidade para Administração Pública.

RAZÃO SOCIAL: KAIL & KAIL COMÉRCIO DE GELO LTDA ME
CNPJ: 05.963.158/0001-80

Fornecedor

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº399/SPACC/PGM/2018
DATA: 31/07/2018 Fls. 171 A 175 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/63 e demais alterações

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho 17 de agosto de 2018

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1016F1B0

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE DELIBERAÇÃO

ANEXO XX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Fundação Cultural do Município de Porto Velho-FUNCULTURAL	P.A: 02. 21. 13.392. 047.2.923
	E.D: 3.3.90.39
	FONTE: 02.14

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS OU SERVIÇOS				
QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	Contratação de serviço de filmagem e gravação de DVD	2.000,00	2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:
I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
III – conservar e ampliar o patrimônio artístico e cultural;
IV – Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico. É tarefa de cada município valorizar suas tradições e preservar seu patrimônio cultural não apenas para o bem da cidade, mas para o bem de todos sendo uma forma de conviver com o passado e de resgatar culturas, costumes, tradições e atividades artísticas do povo de Porto Velho. Tais iniciativas despertará o desejo do conhecimento, da imaginação, do respeito por suas raízes e da curiosidade cultural. Além de valorizar os talentos de nossa região, incentivar a criação artística e proporcionar um maior contato das camadas populares com arte e cultura –bens essenciais na formação de identidade de uma sociedade – fará, ainda, com que se desenvolva o turismo cultural na cidade de Porto Velho-RO.
Insta salientar que a Fundação Cultural de Porto Velho desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto a diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para toda sociedade porto-velhense, indistintamente.
Este projeto prevê o desenvolvimento de várias formas de participação e integração onde o cidadão poderá exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina e a solidariedade. A prática da cidadania, pelo exercício da participação em projetos coletivos, melhora a autoestima e isto traz reflexo imediato na Qualidade de Vida, com importante retorno qualitativo para as organizações.
O projeto: "Encontro de Fanfarras de Porto Velho", é um projeto inédito e será uma referência e modelo de acesso e contribuição na formação cultural de grupos menos privilegiados, influenciando na formação cultural e educacional da população de Porto Velho, principalmente no tocante a jovens e adolescentes oriundos da rede pública de ensino.
A realização desse projeto dará visibilidade à cultura Porto-Velhense, promovendo o intercâmbio cultural entre jovens da rede pública de ensino, a iniciativa servirá de vitrine para que a população e os turistas tenham acesso aos seus frutos culturais, e com isso, possam despertar o gosto pela cultura da música em especial as fanfarras. Este projeto tem como finalidade difundir a cultura musical e cívica dos alunos e moradores da comunidade no anseio das escolas e fora dele, através deste evento, supracitado, onde cada fanfarra representará a sua escola, comunidade no meio da Sociedade através da competição interestadual em nossa capital de Porto Velho – RO.
Estima-se a participação de 10. 000 (dez mil) pessoas no Encontro de Fanfarras, a ser realizado no Estádio Municipal Aluízio Ferreira, com entrada gratuita aos expectadores, atendendo os alunos da rede pública, gestores, diretores, comunidade local e grupos integrantes do projeto em outros municípios/distritos do Estado de Rondônia.
O projeto será realizado em junho de 2018, onde estima-se um público, de famílias com crianças, jovens e até mesmo a 3º idade frequentará o mesmo uma vez que a riqueza de ritmos, cores e beleza abrilhantarão o evento nesta grande atração que é o I encontro das fanfarras.
O presente projeto básico tem o objetivo de proceder à contratação de serviço de filmagem e gravação de DVD do evento sobredito, sabe-se que este evento será de grande valia às tradições do povo Porto-velhense, o que nos impulsiona no desejo de registrar este momento, para que além da memória do publico presente também esteja disponível visualmente para conhecimento da população.
Importante ressaltar, que com a busca incessante pela prática e valorização contínua da cultura por meio da fomentação da mesma, temos com esse projeto um papel de ativista cultural, pois contribuirá para criação e restauração dos valores de uma sociedade que merece e espera pelo conhecimento e reconhecimento dos seus princípios alicerçados no regionalismo cultural.
Ressalta-se que o procedimento que se vislumbra adotar na presente contratação é mediante dispensa de licitação em razão do valor conforme visto no artigo 24, II da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93 que aduz in verbis:
Art. 24. É dispensável a licitação:
(…)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos
casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Por fim e considerando que a necessidade da contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, é que passamos ao procedimento administrativo nas formas e especificações que se pretende contratar, visando atender aos princípios da economicidade e vantajosidade para Administração Pública.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: DAOW ANWAR BADRAN ME,
CNPJ 15.623.872/0001-83

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 426/SPACC/PGM/2018
DATA: 08/08/2018 Fls. 147 A 151 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho 20 de agosto de 2018

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – Funcultural
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:28D976D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N 12/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - IPAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 12/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93

Processo - nº.	1024/2018
Objeto da Contratação:	Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada banco de preços, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultados de licitação adjudicadas e homologadas para auxiliar a Secção de Compras nas pesquisas

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES DE TECNOLÓGICAS
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Empenho:	Nota de Empenho n. 002429, de 13.08.2018, Programa Atividade 1012200072.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa –3390390000 – Assinaturas de periódicos e anuidades Fonte de Recurso: 105 Recursos do Tesouro
Valor	R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
Data da emissão da Nota de Empenho	13.08.2018

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente IPAM

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EDA63DE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 389/2018

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 097/2018/COAF.

Resolve,

Designar a Servidora **OQUELAINE MARQUES RODRIGUES** do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da Divisão de Gerência Financeira em substituição ao titular **ODILON JOSÉ DE SANTANA JUNIOR**, cadastro nº. 1100-2, no período de 20/08/2018 a 23/08/2018.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5711DBFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 13/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 12/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93

Processo - nº.	1024/2018
Objeto da Contratação:	Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada banco de preços, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultados de licitação adjudicadas e homologadas para auxiliar a Secção de Compras nas pesquisas

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES DE TECNOLÓGICAS**
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Empenho:	**Nota de Empenho n. 002429,** de 13.08.2018, Programa Atividade 1012200072.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa –3390390000 – Assinaturas de periódicos e Anuidades Fonte de Recurso: 105 Recursos do Tesouro
Valor	R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
Data da emissão a Nota de Empenho	13.08.2018

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:61B0AFF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 388/DIBEN/PRESIDÊNCIA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.0702025P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA** (companheiro), C.P.F: 290.144.842-91, RG: 256.799 SSP/RO, nascido em 23/05/1966, cota 50%, vitalicia, e a **NATÁLIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** (filha), C.P.F: 051.140.902-83, RG: 1308894 SSP/RO, nascida em 05/02/2003, cota 50%, temporária, beneficiários da ex-servidora **MARTA MARIA BATISTA,** cadastro: 240854**,** ocupante do cargo: Agente de Combate as Edemias, ACS's e ACE's, carga horaria 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Jurídico – **Estatutário**. Com Fundamento Legal no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I "c" e II "a", e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2018**.**

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C92B9B59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 391/2018

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE** do quadro de servidores estatutários desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadoria Administrativa e Financeira em substituição ao titular **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº. 1267-0, no período de 20/08/2018 a 23/08/2018.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:09CD9605

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação nº.	80/2018
Processo - nº.	635/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na áreas de ambulâncias.
Termo de Credenciamento nº.	80/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**CRO – CENTRO RONDONIENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA-ME**
CNPJ:	23.689.258/0001-42
Dotação Orçamentária:	P/A 1030200112.039 – Serviço médico-hospitlar, Elemento de Despesa nº. 3390390000 - Fonte de Recurso - 105
Data de assinatura do Credenciamento	16.08.2018

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:24BE6D36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 80/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 80/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 80/2018/IPAM	
PROCESSO:	635/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: CRO – RONDONIENSE DE OFTAMOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 23.689.258/0001-42
DO OBJETO:	Prestação de Serviços profissionais na área de oftalmologia.
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar Elemento de despesa: 3390390000 Outros Serviços de Terceiros Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 002009
DATA DA ASSINATURA:	16.08.2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Vildo Jose Sene Nunes - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:608E0F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO N.º 360/PGM/2018

EXTRATO Nº 360/PGM/2018 – Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO N.º 10.02065/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: SRA. JULIANA OLIVEIRA NEVES
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 030/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA n° 28, Mercado Central com metragem de 5,56m², destinado a atividades venda de frutas e verduras.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D8A5BB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO N.º 358/PGM/2018

EXTRATO Nº 358/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 02.00135-00/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/GP
LOCADOR: A EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA - EPP
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2014

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 107/PGM/2014 a contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a

conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de pesquisa (com a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas), à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados pela contratada, referente à publicidade institucional e de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência e reajuste de preço do Contrato n.º 107/PGM/2014, bem como a implementação da nova tabela referencial de preços PARA/SINAPRO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

O valor global do Contrato n.º 107/PGM/2014 será reajustado de R$ 4.479.301,54 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 4.702.126,35 (quatro milhões setecentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme autorizado pela Secretaria Geral de Governo às fls. 2556/2561, a partir da data da sua assinatura do presente termo;

Será implementado ao Contrato nº 107/PGM/2014 a nova Tabela Referencial de Preços PARÁ/SINAPRO-2018, em substituição a Tabela PARÁ/SINAPRO-2017, a partir da assinatura do presente Termo.

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 107/PGM/2014, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo, conforme segue:

- Projeto Atividade n° 02.01.0412200072.809, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme nota de Empenho n° 005526/2018, de 02.08.2018, no valor de R$ 603.390,76 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos), para cobertura das despesas de julho a agosto de 2018.

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23FC5DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 361/PGM/2018

EXTRATO N.º 361/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00187/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADA: A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”, para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2017 por doze meses, contados a partir de 04/07/2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Para cobertura das despesas provenientes da celebração da Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade Código n° 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa 3390390000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos, conforme Reserva de Saldo nº 239, no valor de R$ 166.905,60 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos);
- Programa/Atividade Código n° 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa 3390390000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos, conforme Reserva de Saldo nº 242, no valor de R$ 754.695,17 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos);
s recursos para cobertura das despesas pertinentes ao contrato serão consignados posteriormente pela SEMUSA.

Porto Velho, 17 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FDD9522A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.538 ,DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

“*Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Porto Velho, para fins de construção e instalação da Casa da Mulher Brasileira, por parte do Governo do Estado de Rondônia.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, Processo nº 18.01238-00/2015.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Porto Velho, autorizado a conceder gratuitamente ao Governo do Estado de Rondônia pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, o uso do imóvel com área total de 5.230,00 m² (cinco mil, duzentos e trinta metros quadrados), o domínio direto da área de terra, descrita no: Distrito 01; Zona: 03; Setor: 24; Quadra: 011; Lote: 001; Frente: 74,99 + 7,18m; Perímetro: 284,74m; com área total 5.230,00m² (cinco mil duzentos e trinta metros quadrados), limitando-se ao norte: Área Pública Municipal Praça “C”; ao Sul com: Rua Thales Benevides; à leste com: Área Pública Municipal Praça “C”; a Oeste com: Rua Prof. Cevanes Monteiro (Rua 15); dados do perímetro: Frente 74,99+7,18m; Fundo: 74,56m; Lado Direito: 57,02m; Lado Esquerdo: 31,13+36,86m.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade a construção e instalação da Casa da Mulher Brasileira pelo Governo do Estado de Rondônia por parte da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) anos para o donatário concluir as obras e efetivamente viabilizar a utilização.

Art. 3º. A cessionária, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta cessão de uso;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III – desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º. O cedente retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas na Lei nº 1.233, de 29 de novembro de 1.995;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso; ou

V – houver desistência por parte da cessionária.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela cessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5°. Serão de responsabilidade da cessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Enquanto durar a cessão de uso, a cessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização.

Art. 7º. Após a publicação desta Lei, cedente e cessionária firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º. O Município será representado no ato da cessão de uso pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.377 de 15 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 14.374 de 04 de janeiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D1A4D21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº98/2018/SGG

Porto Velho – RO, 20 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00291/2018.**

R E S O L V E:

RETIFICAR, a portaria N°95/2018/SGG, do dia 13 de Agosto de 2018, que arbitra e concede 3 (três) diárias, a servidora LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA, Matrícula:291104, Cargo de Ouvidora Geral do Município de Porto Velho, que se deslocará por meio de transporte Aéreo a cidade de Brasília – DF, para participar da "VI Reunião Ordinária da Rede de Ouvidores, no período de 05 a 06 de Setembro de 2018.

Onde-se lê:
"**No período de 05 a 06 de Setembro de 2018".**

Leia-se:

No período de 04 a 06 de Setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:200ECBFE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 099/SGG/2018

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMAD.

A Secretaria Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017;
Tendo em vista a edição da Portaria nº 106/DEAD/GAB/SEMAD de 16/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 2.274

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada, no prazo de 90 (noventa) dias, para desempenhar suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à Secretaria Municipal de Administração.

NOME	CARGO
Caroline Matos Martins	Assessor Executivo da Secretaria Geral de Governo

Art. 2º. Dentre outras atribuições, deverá a servidora promover a elaboração, o exame e/ou revisão das minutas de decretos regulamentares, e demais atos normativos referentes à legislação municipal inerentes à SEMAD, propiciar a consolidação e compilação dos atos normativos municipais, bem como exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0EFBA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO PROCESSO Nº 07.02900-000/2018

PROCESSO Nº 07.02900-000/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.

CREDOR: Ajucel Informática Ltda.

CNPJ: 34.750.158/0001-09.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*
De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2018 – Lei nº 2.475, de 21 de dezembro de 2017, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-00/2015, firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fls. 25), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho.

Considerando que foi instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534-000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código-fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCSC-TEC. (fls.26).

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duíla Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016, sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, foi determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 02.00061/2017, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do Software de Gestão Pública E-Cidade. Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.02900-000/2018** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando o Relatório de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **Julho/2018**;

Considerando ainda que a Comissão Técnica de Fiscalização, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, outrora esses incompatíveis ou irregulares, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle, assim também dada a ciência a empresa prestadora dos serviços através de ofício, neste caso a empresa Ajucel, quanto a aplicação do Instituto da **Glosa no valor de R$ 3.702,30** (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos) alusivo aos **Sistema de Informações Gerenciais – SIG** e **Sistema de Controle de Frota de Veículo – SCF,** os quais correspondem respectivamente a inexecução parcial do fornecimento dos serviços prestados durante o período de **Julho de 2018**, bem como a não previsão do SCF no contrato anterior.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 07.02900-000/2018, cópia o Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 41 a 43); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016, (fls. 44 a 52), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA,** o débito no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **JULHO**

de 2018, **Nota Fiscal nº 201800000000757**, com ressalva da aplicação do Instituto de Glosa no valor de **R$ 3.702,30 (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos)** alusivo aos sistemas SIG e SCF.

Porto Velho – RO, 20 de Agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração – Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:058CBEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 846/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0846 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **SERGIO LUIZ PACIFICO**, Cadastro nº 142563, ocupante do cargo de Auditor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISPOSIÇÃO**, conforme Requerimento de 29/05/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	22/11/209 a 20/11/2014	15/08/2018 a 12/11/2018

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4426506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 113/GAB/SEMASF/2018

PORTARIA Nº.113/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00224-000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 04 diárias e ½ (meia) aos servidores abaixo relacionados, para executar reparos na rede hidráulica e elétrica no centro de Convivência do Idoso no Distrito de Abunã, como também roça e limpeza no CRAS Pe. Teodoro Crommo e I Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Distrital. Destino: Jaci Paraná e Abunã-RO. No período de 23,24,25,30 e 31 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	246448	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	4 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
FRANCINEI DE SOUZA LIMA	73304	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
IVANILDO PARENTE DA SILVA	71316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
DELMO NOGUEIRA CRUZ	246802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
MANOEL MOREIRA FILHO	83387	MOTORISTA	4 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
JÉSSICA DINIZ BRASIL	244004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	286618	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA	4 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
TIAGO BARROSO DA SILVA OLIVEIRA	299934	ASSESOR NÍVEL II	4 e ½	R$ 75,02	R$ 337,59
Total					**R$ 2.700,72**

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3FBF3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 114/GAB/SEMASF/2018

PORTARIA Nº.114/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00227-000/2018.**

RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 01 diária e ½ (meia) aos servidores abaixo relacionados, para realização dos atendimentos/acompanhamentos para execução de medida socioeducativa em meio aberto. Com destino Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã. No período de 27 a 28 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
REJIANE DE SOUZA	260026	ASSISTENTE SOCIAL	01 e ½	R$ 80,74	R$ 121,11
REGINALDO ALVES DA SILVA	881450	MOTORISTA	01 e ½	R$ 75,02	R$ 112,53
Total					**R$ 233,64**

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0943F595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 116/GAB/SEMASF/2018

PORTARIA Nº.116/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00226-000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 02 diárias e ½ (meia) aos servidores abaixo relacionados, para atender denúncias encaminhadas pelo Ministério Público, 2º Juizado da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, CRAS, dentre outros. Destino: Nova Califórnia, Extrema, Jaci Paraná, Nova Mutum e Eixos da BR. No período de 30 de agosto a 01 setembro de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Giovany dos Santos Lima	259904	Psicólogo	02 e ½	R$ 80,74	R$ 201,85
Maria do Socorro Leite	248098	Educador Social	02 e ½	R$ 75,02	R$187,55

João da Silva Andrade	211996	Motorista	02 e ½	R$ 75,02	R$ 187,55
Total					**R$ 576,95**

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2D9AF945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 177/GAB/SEMED Porto Velho, 26 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 3.103/I, de 11 de Junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-12 /CME /GAB /SEMED /2018.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 a 03/08/18, para deslocamento até o município de Ji Paraná/RO, com o objetivo de participar da Reunião da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Quant. De Diárias	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
298895	Rogério da Silva Barbosa	Técnico	2½	124,73	311,83
300822	Pedro dos Prazeres Rosas	Motorista	2½	124,73	311,83

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:67D8BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 153/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 153/GAB/SEMED
Porto Velho, 25 de junho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 3.103/I, de 11 de Junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-09/CME/GAB/SEME /2018.
RESOLVE:
Autorizar a concessão de 6 (seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem do III Congresso Internacional de Educação Inclusiva- CINTEDI, que será realizado na cidade de Campina Grande/PB, no período de 28/08/18 a 02/09/18.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Quant. De Diárias	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
384074	Domingos do Rosário Izel Prestes do Espírito Santo	Conselheiro	6	325,88	1.955,28
182642	Valdirene Barbosa Flausino	Conselheira	6	325,88	1.955,28
130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Conselheira	6	325,88	1.955,28
186206	Conceição Patriota Ferreira Técnica		6	325,88	1.955,28
185076	Rosalina Trajano Diniz	Técnica	6	325,88	1.955,28
73164	Laura Eloísa dos Santos Rios	Técnica	6	325,88	1.955,28

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 3.103/I, De 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C86550D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 175/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 175/GAB/SEMED Porto Velho, 18 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 3.103/I, de 11 de Junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-10/CME/GAB/SEMED/2018.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem do XXXIV Encontro Nacional do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB, que será realizado na cidade de Manaus/AM, no período de 21 a 25/08/18.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Quant. De Diárias	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Conselheira	5	325,88	1.629,40
30255	Valcélia Sampaio Peres	Conselheira	5	325,88	1.629,40
17526	Evalda da Hora Chaves	Técnica	5	325,88	1.629,40
71366	Francisca Lusia Serrão Ferreira	Técnica	5	325,88	1.629,40

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:57969723

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAN 176/BAG/SEMED

PORTARIA Nº 176/GAB/SEMED Porto Velho, 23 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 3.103/I, de 11 de Junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-11/CME/GAB/SEMED/2018.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias a servidora abaixo relacionada, para realização de visita técnica a EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro, localizada no Baixo Madeira – Distrito de Calama, no período de 13 a 15/08/18.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Quant. de Diárias	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
186206	Conceição Patriota Ferreira	Técnica	2½	80,74	201,85

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5214898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA N º 296 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N º 296 de 15 de agosto de 2018.

Dispõe sobre os procedimentos, documentos e projetos a serem realizados para obtenção do Licenciamento Ambiental referente a obras no município de Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO e SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 648 de 04 de janeiro de 2017 e alterações:

CONSIDERANDO as diretrizes do Parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Porto Velho, aprovados através da Lei Complementar Nº 097 de 29 de Dezembro de 1999 e alterações;
CONSIDERANDO as diretrizes do Código de Meio Ambiente do Município de Porto Velho, aprovado pela Lei Complementar Nº 138 de 28 de Dezembro de 2001 e alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e uniformizar as exigências administrativas quanto aos procedimentos, documentação hábil e projetos necessários para comprovação da qualificação do interessado em procedimentos administrativos de licenciamento ambiental de obras;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental encontra-se inserido em plataforma On Line da Prefeitura de Porto Velho;
CONSIDERANDO que os enquadramentos das atividades com potencial poluidor a serem licenciados junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, estão elencados segundo a Resolução COMDEMA Nº 02 de 08 de março de 2008 e alterações;
CONSIDERANDO o estabelecido na portaria GAB/SEMA Nº 179 de 30 de Agosto de 2017, que especifica a lista de documentos e projetos mínimos a serem apresentados para obtenção das Licenças Ambientais Municipais no âmbito da SEMA;
CONSIDERANDO que compete ao Departamento de Licenciamento Ambiental – DELIC, disciplinar, para cada caso, os elementos comprobatórios necessários à analise de pedidos de licenciamento ambiental.

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer os procedimentos, no âmbito da SEMA, para os licenciamentos ambientais referente a obras a serem executadas no município de Porto Velho.
Parágrafo Único: Além dos documentos dispostos na Portaria GAB/SEMA Nº 179 de 30 de Agosto de 2017, o Anexo Único desta portaria apresenta a lista de documentos e projetos a serem apresentados pelo interessado para obtenção da Licença Ambiental.
Art. 2º. Os empreendimentos ficam obrigados a informar, no momento da inclusão das informações, no formulário do **Sistema On Line de Licenciamento Ambiental - SOL** se a edificação é existente ou será construída.
Art. 3º. Nos casos de empreendimentos com edificação a ser construída para operação de atividade fim, e que se enquadrem no Licenciamento Ambiental Regular – LAR, o empreendedor, através de seu técnico responsável e observado o disposto na **Lei Complementar Nº 591 DE 23/12/2015 e demais** legislações vigentes, deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, no momento da solicitação da Licença Ambiental de Instalação.
§1º. Para os termos do disposto no caput deste artigo, considera-se Licenciamento Ambiental Regular – LAR o processo compreendido para a obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).
§2º. Para empreendimentos com área superior a 300 m2 (trezentos metros quadrados), o Plano de Controle Ambiental – PCA do empreendimento deverá contemplar a forma final de destinação e tratamento dos resíduos e efluentes, contendo a memoria de calculo, planta de localização, planta baixa arquitetônica dos sistemas a serem implantados e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração dos projetos.
Art. 4º. Nos casos de construções/obras, onde o empreendimento não tenha a atividade fim para o local definida, e que se enquadrem no Licenciamento Ambiental Regular – LAR, deverá o empreendedor através do seu responsável técnico, solicitar ao término da construção a Licença Ambiental de Operação para a atividade de construção.
§1º. Salvo, comprovação técnica de outra alternativa, para esses casos os CNAE's específicos a serem utilizados serão 41.20-4/00 que trata da Construção de edifícios (ATÉ 02 PAVIMENTOS E/OU 08 UNIDADES HABITACIONAIS), ou ainda 41.20-4/00 (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CONDOMÍNIO VERTICAL COMERCIAL).
§2º. No momento da solicitação da Licença Ambiental de Operação, deverá ser apresentado o(s) comprovante(s) da destinação final ambientalmente correta dos Resíduos da Construção Civil.
§3º. Após análise do processo pelo DELIC, se não for verificada a existência de passivo ambiental, será emitida a baixa do Processo de Licenciamento Ambiental da obra, concomitante a expedição da Licença de Operação referente a Obra.
§4º. A baixa do Processo de Licenciamento Ambiental referente a obra é condicionante para a abertura do processo de Licenciamento Ambiental da atividade final do local.
Art. 5º. Nos casos de construções/obras, onde o empreendimento não tenha a atividade fim para o local definida, e que se enquadrem no Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, deverá o empreendedor através do seu responsável técnico, solicitar ao término da construção a **Licença Ambiental Simplificada Consolidada**, e em um prazo de 30 (trinta) dias a baixa do Processo de Licenciamento Ambiental referente a obra.
§1º. Para execução da obra o empreendimento que estiver devidamente regular receberá a **Licença Ambiental Simplificada Precária**.
§2º. Simultaneamente com a comunicação do término da obra, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) comprovante(s) da Destinação Final Ambientalmente Correta dos Resíduos da Construção Civil.
§3º. Não será admitida a existência da licença ambiental referente a obra coexistente com a licença ambiental da atividade.
§4º. Para obras executadas por pessoa física, também será observada a classificação do parágrafo primeiro do artigo quarto desta portaria.
Art. 6º. Nos casos de construções/obras, onde o empreendimento tenha a atividade fim para o local definida, e que se enquadrem no Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, deverá o empreendedor através do seu responsável técnico, solicitar a **Licença Ambiental Simplificada**, para aquela atividade.
§1º. O término da obra deverá ser comunicado a SEMA em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa.
§2º. Simultaneamente a comunicação do término da obra, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) comprovante(s) da destinação final ambientalmente correta dos Resíduos da Construção Civil.
§3º. Após análise do processo pelo DELIC, e sendo verificada a não existência de passivo ambiental da obra, será emitida a Licença Ambiental Simplificada.
Art. 7º. A Licença Ambiental Simplificada e a Licença Ambiental Simplificada Consolidada são equivalentes a Licença Ambiental de Operação – LAO, nos termos do disposto na LC 591/2015.
Parágrafo Único: A Licença Ambiental Simplificada, informará em seu corpo a metragem do empreendimento e se o mesmo se trata de obra a ser realizada.
Art. 8º. Nos casos de demolições realizadas há mais de 2 (dois) anos, será solicitado para análise do processo, laudo da inexistência de passivo ambiental com ART, documento que substituíra o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e o(s) comprovante(s) da destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção.
Parágrafo Único: A apresentação do Laudo de Inexistência de passivo ambiental, não exime o empreendedor e seu responsável técnico, das devidas sanções legais nas esferas civil e criminal, em caso de comprovação de danos ambientais.
Art. 9º. Nos casos de licenciamentos ambientais de empreendimentos em que o local físico encontra-se construído há mais de 2 (dois) anos, e que não haverá adequações físicas, poderá ser apresentado em substituição a Planta Baixa o Laudo de Condições Ambientais com ART.
§1º. O Laudo de Condições Ambientais, deverá informar:
I – se a forma e a destinação dos efluentes do local está correta;

II – se as condições hidrosanitárias do local estão corretas; e
III – a forma e a condição da fonte de água do empreendimento.
§2º. A apresentação do Laudo de Condições Ambientais, não exime o empreendedor e seu responsável técnico das devidas sanções legais nas esferas civil e criminal, em caso de comprovação de danos ambientais.
§3º. Para regularização de obras construídas, em caso de não existência da Planta baixa e destinação dos efluentes do empreendimento especificada pela Portaria GAB/SEMA 179/2017, poderá ser apresentado Laudo de Condições Ambientais.
§4º. O benefício do parágrafo terceiro deste artigo, também se estende para os procedimentos de obtenção de Licenças Ambientais Simplificadas de empreendimentos já existentes.
Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário de Integração
Subsecretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO
1 – Requerimento Padrão do Sistema On Line de Licenciamento;
2 – Certidão Negativa de Débitos do Imóvel atualizada – IPTU, conforme Art. 265 da Lei Complementar 199/2004 (exceto para imóveis localizados na zona rural);
3 - Apresentar um dos documentos de comprovação de propriedade do terreno, abaixo listados:
3.1 - Certidão de Inteiro Teor atualizada do lote para áreas escrituradas individualmente;
3.2 - Certidão Narrativa do lote, emitida pela SEMUR, para casos em que não há escritura (exceto para casos de condomínio). Observação: Nos casos de locação ou Concessão de uso deverão ser apresentados, além dos documentos acima, os contratos devidamente registrados em cartório;
3.3 - Declaração de Posse devidamente assinada e autenticada em cartório;
4 - Documentos pessoais do Interessado e Procurador (caso tenha):
Pessoa Física: cópia do RG e CPF ou carteira de habilitação/profissional;
Pessoa Jurídica: cópia do Contrato Social da última alteração e CNPJ;
5 - 01 (um) arquivo eletrônico em plataforma CAD (com extensão DWG) dos projetos (salvo em versão 2010 ou anterior), conforme art. 19, incisos III, IV da LC 560/14;
6 - Cópia das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART (autenticada pelo CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnicas - RRT (autenticada pelo CAU) dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos:
Arquitetura;
Elétrico;
Sanitário;
Estrutural;
Hidráulico;
Execução;
7 – Memorial Descritivo da obra assinado pelo responsável técnico;
8 - Projeto Arquitetônico devidamente assinado;

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:20B65967

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

OFICIO N° 856/2018/DELIC/SEMA Porto Velho, 06 de agosto de 2018

Ao Senhor
Luiz Fernando Marins
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Publicação de Suspensão/Cancelamento de Licença Ambiental

Senhor ,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o modelo para o cancelamento de Licença Ambiental por Declaração a ser publicado no Diário Oficial do Município, referente ao processo N° 16.01893.00.2015 TUBURÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME.

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental
SEMA

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assunto: **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO/CANCELAMENTO** da Licença Ambiental de Operação N° 189/DLA para atividade de **4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores** referente ao empreendimento TUBURÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME **processo administrativo N° 16.01893.00.2015** , inscrita no CNPJ n. **05.579.178/0001-52**, localizado à Avenida Amazonas, N° 3096, Bairro: Agenor de Carvalho, nesta Cidade de Porto Velho, visto que o empreendor não cumpriu com o com o Termo de Compromisso Ambiental N° 38/2017, conforme Lei Complementar 138/01, artigo 277, LXIII; alterado pelo atigo 3° da Lei Complementar 667/17.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EE32CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 031/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 031/2018 QUE FIRMAM **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA E AMAZONFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Robson Damasceno Silva Júnior**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade 557555 SSP/RO e CPF n. 510.184.202-82 e de outro lado **AMAZONFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, com sede na BR 364, KM. 03, Setor Industrial, neste município de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.750.538/0001-03, neste ato representada Pelo Diretor Comercial Sr. Iuri Daniel Ferrate Falia, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1091457 SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.898.772-52 e contato 69 98488-2060, devidamente autorizado conforme procuração em anexo e:

CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;

CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;
CONSIDERANDO O **Auto de infração n. 019230 Processo nº 16.00954.00.2015 por infringir o artigo 277 inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 138/2001, Resolução do CONAMA 08/1990 e Resolução do CONAMA 05/1989 e Auto de Infração nº 019231**, **Processo nº 16.00929.00.2015**, em razão de infringir o artigo 277 inciso LII, da Lei Complementar nº 138/2001, ambos lavrados em 12 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da multa ambiental na forma de conversão ambiental, para atividades potencialmente poluidoras;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 138, de 28 de dezembro de 2001, em seus Artigos 266, e 315 – que amparam a conversão de multa em trabalhos de conservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente, e a suspensão ou redução do valor da multa em razão de termo de compromisso ambiental;
CONSIDERANDO que a AUTUADA reconhece e concorda com a aplicação da multa da forma firmada em Julgamento de 2ª Instância, pelo COMDEMA e renúncia ao prazo de recorrer dela em qualquer instância ou Tribunal;
CONSIDERANDO que a AUTUADA tem conhecimento de que constará em banco de dados ambientais as informações referentes as infrações cometidas, assim como seus próprios dados, de forma que, em caso de reincidência de infração ambiental, será enquadrado como reincidente, de acordo com o Art. 276, da mesma Lei Complementar n. 138/01;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONAMA 237/1997, em especial os artigos 6º, 7º e 8º da mesma.
RESOLVEM:
Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte da **AMAZONFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, de ações que visam minimizar os efeitos de degradação ambiental gerados pelo empreendimento ocasionado pelo O **Auto de infração n. 019230** por emitir efluentes atmosféricos em desacordo com os limites fixados pela legislação, **Processo nº 16.00954.00.2015 infringindo o artigo 277 inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 138/2001, Resolução do CONAMA 08/1990 e Resolução do CONAMA 05/1989 perfazendo a multa em 500 (quinhentas) UPFM e Auto de Infração nº 019231**, por realizar acondicionamento de resíduos incinerados de saúde em local inadequado, encontrando-se os tambores no momento da fiscalização a céu aberto e sem lacre de forma inadequada, **Processo nº 16.00929.00.2015**, infringindo o artigo 277 inciso LII, da Lei Complementar nº 138/2001, com **multa em 500 (quinhentas) UPFM** ambos lavrados em 12 de Junho de 2015, ficando como condição imposta, por esta Secretaria de Meio Ambiente ao pagamento pelo cometimento das infrações ambientais em multa de 1.000 UPFM, perfazendo em R$ 71.900 (setenta e hum mil e novecentos reais).
PARAGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 138, de 28 de dezembro de 2001, e a Resolução COMDEMA n. 004/2013, a autoridade julgadora em 2ª Instância em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2017, em pedido de Reanálise concedeu a conversão da multa imposta, desde que apresente um novo estudo da emissão da fumaça e esteja corretamente sem infringir a legislação ambiental, o que fora cumprido corretamente conforme Laudo aplicando-se o desconto de 40% (quarenta por cento) do valor da multa, restando R$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais), valor que deverá ser aplicado em prestação de serviços onde for de utilidade pública como Parque Natural Municipal Parque das Cidades e Parque Circuito do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA AMAZONFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
A partir da assinatura do referido termo de compromisso o empreendimento obriga-se a cumprir integralmente o pactuado perante a SEMA, conforme os itens elencados abaixo:

I - Medida de conversão da multa:

a - Observar, no transcorrer da execução do Estudo, as orientações emanadas pela **SEMA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão determinados pelo COMDEMA;
b - Executar, conforme aprovado pela COMDEMA, o Estudo de emissão da Fumaça do incinerador com referencia a coloração das emissões, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade em suas atividades;
c - Pagamento de conversão de multa ambiental com o desconto de 40% (quarenta por cento), totalizando R$ 43.140,00 (quarenta e três mil cento e quarenta reais).

c1 – O valor de R$ 22.650,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) deverá ser aplicado na aquisição de terra preta para o Viveiro Municipal e para reforma do Museu do Parque Natural;
c2 – O valor de R$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais) deverá ser aplicado na aquisição de materiais de construção para a Praça dos Seringueiros (localizado na Av. Amazonas com Nações Unidas);
c3 – O valor de R$ 18.710,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Dez Reais) deverá ser aplicado na incineração de Cachorros Errantes e resíduos classe I, conforme capacidade do incinerador, com preços descritos na tabela do Anexo Único deste TCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA
Estabelecer metas de cumprimento a **AMAZONFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** no lapso temporal do pactuado no presente TCA, de acordo com o cronograma abaixo:
II - Da **SEMA**

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TCA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, composta por dois representantes do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental;
c – prestar o apoio necessário a **AMAZONFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. pa**ra que seja alcançado o objeto deste TCA em toda sua extensão;

d - Dar ao empreendimento **AMAZONFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após o cumprimento integral do pactuado aos responsáveis, conforme determinado na Cláusula Segunda e ata de reunião em anexo, realizada pelo Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente - COMDEMA e a confirmação do cumprimento pelo Diretor do Departamento de Proteção e Conservação Ambiental;

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente instrumento terá prazo de vigência de 01 (um) ano, iniciando no estudo determinado pelo COMDEMA, sendo que ao passo que forem sendo cumpridas as obrigações pactuadas nas cláusulas segunda e terceira, a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO
Somente após verificado que o empreendimento cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA, ou seja

após o cumprimento integral do presente termo e conforme prevê a Lei Complementar de Meio Ambiente nº 138/01.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará ao empreendimento **AMAZONFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** a novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 20 de Julho de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	***AMAZONFORT SOLUÇÕESAMBIENTAIS LTDA.***
Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMA	Representante Legal
1ª TESTEMUNHA:	2ª TESTEMUNHA
_____	_____
NOME: ….....	NOME: ….....
RG: ….....	RG:.....
CPF: ….....	CPF:.....

ANEXO ÚNICO

PREÇOS POR KILOGRAMA

Resíduos Classe I R$ 5,00
Resíduos Serviços de Saúde R$ 6,00
Animais Mortos (Cachorro/Gato) R$ 6,00

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6AC45794

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 295

PORTARIA N°. 295/2018 Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00198-00/2018.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao servidor desta secretaria, abaixo relacionado, 02 (duas) diárias inteiras e 1/2 (meia) diárias e **1/2 (meia)** ***de adicional conforme Art. 12 Decreto 13.178 de 30/08/2013,*** ao irá se deslocar para Brasília – DF no período de 21 a 23/08/2018, com o objetivo de assessorar o Secretário Municipal de Integração na participação da 2ª Reunião da Diretoria da ANAMMA, no Auditório da Associação Brasileira de Municípios – ABM, em Brasília – DF, conforme Ofício nº 045/2018-ANAMMA, de 02/08/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
João Pedro Rodrigues dos Santos	CPF: 499.371.112-34 Matrícula: 152182 RG: 368.367	Diretor de Departamento	2 diárias inteiras + 1/2 (diárias) + 1/2 *(Deslocamento)*	R$ 478,71 + *R$ 239,36* + *R$ 239,36*	R$ 1.436,14
Total					R$ 1.436,14

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2C367981

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
PORTARIA Nº 026/2018 Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00042-000/2018.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado para conduzir a voadeira até o Distrito de Calama/Baixo Madeira/PVH/RO, com os técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG, para realizar a 1ª Rodada de Audiências Públicas ref. a Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho/RO, nos dias 17 e 18/08/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 113/DPGE/SEMPOG de 13/08/2018.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
COSMO VIANA BARROZO	173154	PILOTO DA VOADEIRA	CALAMA/BAIXO MADEIRA/PVH/RO	75,02	150,04

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE59AC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO 08.00215/2018

TERMO DE DELIBERAÇÃO
Processo: 08.00215-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / Manutenção dos Serviços de**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade:** 08.31.10.122.329.2.280
	Elemento de Despesa: 3.3.90.47

Atendimento Móvel as Urgências (SAMU).	**Fonte Recursos:** 01.07 – Recursos dos SUS.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.			
QUANTIDADE	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	**UND**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA (LOCAL DE PARTIDA) DA ROTAM ELETRO METÁLÚRGICA RODOVIA SP-127, BAIRRO CHÁCARA PONTE PRETA TATUI-SP CEP 18277-670, (LOCAL DE CHEGADA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA NN 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO. - FURGÃO MERCEDES BENS MODELO 415 SPRINTER COR BRANCA ANO 2017/2018, MOTOR DIESEL, 146 CV (ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA) CHASSIS N: 8AC906633JE144892;	R$5.190,00
01	**UND**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA (LOCAL DE PARTIDA) DA ROTAM ELETRO METÁLÚRGICA RODOVIA SP-127, BAIRRO CHÁCARA PONTE PRETA TATUI-SP CEP 18277-670, (LOCAL DE CHEGADA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA NN 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO. - FURGÃO MERCEDES BENS MODELO 415 SPRINTER COR BRANCA ANO 2017/2018, MOTOR DIESEL, 146 CV (ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA) CHASSIS N: 8AC906633JE144678;	R$5.190,00
01	**UND**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA (LOCAL DE PARTIDA) DA ROTAM ELETRO METÁLÚRGICA RODOVIA SP-127, BAIRRO CHÁCARA PONTE PRETA TATUI-SP CEP 18277-670, (LOCAL DE CHEGADA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA NN 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO. - FURGÃO MERCEDES BENS MODELO 415 SPRINTER COR BRANCA ANO 2017/2018, MOTOR DIESEL, 146 CV (ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA) CHASSIS N: 8AC906633JE147651;	R$5.190,00
VALOR TOTAL			**R$ 15.570,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
A presente contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de 03 (três) ambulâncias, se faz necessária para atender a Secretaria considerando que recebido por doação de três ambulâncias do Ministério da Saúde, através do Termo de Doação n° 210/2018; Parecer Juridico: 432/SPACC/PGM/2018, fls. 95/99;

FORNECEDOR
Razão Social: **PARANHOS E RAMOS TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 05.100.93/0001-52**; Concordância **27/07/2018, fls.56.**

A ordenadora da despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF8ED94F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 263/2018 PORTO VELHO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N° 263/2018Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01576-00/2018.

R E S O L V E

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 04 diárias inteiras e 02 de meia (½), que irão se descolar para de Extrema e Nova Califórnia, tendo em vista acompanhar os serviços de estradas rurais, realizar visitas as comunidades de produtores rurais, no período de 17/08 a 19/08 e de 24/08 a 26/08/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	Cad: 295891 CPF 811.056.224-87 RG. 226752492-SSP/PE	SUB SECRETÁRIO	04 inteiras 02 ½ MEIAS	119,68 59,84	**R$ 598,40**
JOSE VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	Cad: 301078 CPF 685.230.922-34 RG. 674.587 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL I	04 inteiras 02 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 375,10**
JEAN CARLA DOS SANTOS	Cad: 296435 CPF: 419.963.802-49 RG: 366.928 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL II	04 inteiras 02 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 375,10**
TOTAL:					**R$ 1.348,56**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:56993494

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, **COMUNICA a ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 082/2018,** cujo objeto resumido é **a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM, de acordo com a justificativa constante dos autos, onde sofreu alterações no objeto do Edital com as alterações decorrentes desta Errata que está disponível em www.licitacoes-e.com e www.portovelho.ro.gov.br. Em observância do disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93, fica redesignada a data de **ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 03/09/2018, às 09h30min (hora do DF).DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Informamos por fim que em razão da inviabilidade técnica de alteração de datas no sistema Licitações-e, o novo número da Licitação no referido Sistema será **732863**, no qual deverá ocorrer o Pregão. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.Valor Estimado: **R$ 113.819,34** (cento e treze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2018.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E4D6016

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2017

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00305/2017, cujo objeto é Registro de preços para eventual

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS III (Desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n. 048/2017), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho em especial à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 066/2018, licitações-e n. 721101;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 433/SPACC/PGM/2018, fls. 3004/3005, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor das empresas:

• MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, LOTES: 03 e 05, valor total R$ 134.476,00 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).

• RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0003-52, LOTES: 06, 19 e 21, valor total: R$ 8.682,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF641502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SEMSAU/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a alteração da data do Seletivo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
dia 10 de agosto de 2018,

LEIA-SE:
dia 24 de agosto de 2018,

A presente retificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia - RO, 20 de agosto de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal
Primavera de Rondônia - RO

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:28A58771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 075-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1150-07) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$153.438,00** (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **03 de setembro de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº1565-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:945E46D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA PREGÃO 065-2018 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1150-17) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$43.270,00** (quarenta e três mil e duzentos e setenta reais). A licitação fora considerado frustrada, por motivo de divergência no cadastro dos itens do grupo no sistema. Da autorização: **Processo Administrativo nº1553-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:F77572D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 163/SEMMADU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 163/SEMMADU/2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 084/2011 que dispõe sobre a

estrutura administrativa organizacional, e Termo de Cooperação Técnica firmado junto a SEDAM/RO, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
ATIVIDADE:
INFRAESTRUTURA URBANA
LICENÇA AMBIENTAL - Nº 802
4442/SEMMADU/2014
VENCIMENTO: **11/07/2022**

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2A0299EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 164/SEMMADU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 164/SEMMADU/2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 084/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional, e Termo de Cooperação Técnica firmado junto a SEDAM/RO, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

ATIVIDADE:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS PÚBLICAS CV 1003 844-88/13
LICENÇA AMBIENTAL - Nº 803
4440/SEMMADU/2014
VENCIMENTO: **11/07/2022**

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:99192981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº ***029/2018*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 2750/2018, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em poltronas estofadas do auditório da secretaria, compreendendo substituição da espuma e do tecido dos assentos e encostos.***

Empresa vencedora:

EVV METAS EIRELI
CNPJ: 06.990.152/0001-65
Valor: R$ 2.457,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Rolim de Moura, 17 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:EA0098CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº ***060/2018*** *modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 2593/2018,*** **Aquisição de uniforme (camiseta, calça, boné e mochila) para os agentes comunitários de saúde do município.**

Empresas vencedoras:

Empresa: IMESSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ nº: 15.749.688/0001-84
Valor: R$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

Empresa: MF BOLSAS INDÚSTRIAS E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº: 11.384.751/0001-75
Valor: R$ 6.484,40 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Empresa: INVICTA COMPANY LTDA
CNPJ nº: 23.801.682/0001-37
Valor: R$ 3.001,60 (três mil, um real e sessenta centavos)

Empresa: CÉLIA DOS SANTOS
CNPJ nº: 22.909.684/0001-81
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

Rolim de Moura, 16 de Agosto de 2018

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:259AEA59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 39 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 39/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 39/2018 sendo o objeto a Aquisição de Ambulância Tipo A, simples remoção de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente aos Termos de Compromisso Ambulância, sendo uma por indicação Emenda Parlamentar e outra voluntária Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde., advindo do Processo 511/2018, em favor da COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME - 05.891.642/0001-41, no valor de R$ 159.660,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de Agosto de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:1DE4DBE4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Dispensa de Licitação nº 008/2018 – Processo nº 720/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA-ME – CNPJ Nº 12.811.919/0001-44.

Valor Total da Contratação R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), para Aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 20 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:314A56C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº119/GAP/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº119/GAP/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Exonera a Secretária Municipal de Assistencia Social da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sr.ª **Ivonete da Silva Martins Gregório**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 678.790.802-44 e RG nº. 692601-SSP/RO, vinculada à Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, 20/08/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0A14C947

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 120/GAP/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 120/GAP/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA a Coordenadora Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sr.ª. **MARIA LUCIA RODRIGUES MENDES**, brasileira, portadora do RG. Nº. 818200 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 767.850.762-34 do cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20/08/2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 20/08/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4AEED66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 121/GAP/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 121/GAP/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Nomeia o Coordenador Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. º **RONEI RAIMUNDO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 671737 SSP/RO e CPF/MF nº. 656.529.082-20 no cargo de Coordenador Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 21/08/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 20/08/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5AD8D076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATADA COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS (MÉDICO) SR. IVANNILTON ALVES TEIXEIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Médico) Sr. IVANNILTON ALVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/RO nº 5337, portador de RG nº. 13.412.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.316.332-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2483, Apto 401 na cidade de Cacoal /RO CEP 76963-427, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 70/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, consignado no Fundo Municipal de Saúde, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Da redução da carga horária

A carga horária do Contratado a partir do dia 01 de agosto de 2018 será de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

Cláusula Segunda – Dos valores

Por conta do acréscimo de carga horária, o valor bruto da contratação será de **R$ 3.574,37 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal 390/2010

Cláusula Terceira – Do Orçamento

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2018.
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 3.574,37; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 014/2018.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de agosto de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

IVANNILTON ALVES TEIXEIRA
Contratado

Processo n.º 070/2018.
Contrato n.º 014/2018.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a Sr. IVANNILTON ALVES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/RO nº 5337, portador de RG nº. 13.412.211-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.316.332-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2483, Apto 401 na cidade de Cacoal /RO CEP 76963-427**, a aditivar a carga horária anteriormente contratada reduzindo em menos 24 horas desde o dia 01/08/2018**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 014/2018, e fica à disposição no processo n. 070/2018, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 17 de agosto de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018.
2º Termo Aditivo
Contratado: **IVANNILTON ALVES TEIXEIRA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Médico (24 horas semanais).**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: **Fica alterada a carga horária anteriormente contratada em menos 24 horas desde o dia 01/08/2018**, o qual ficará com o valor bruto de **R$ 3.574,37 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, acrescidos do valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Deslocamento conforme Lei Municipal 390/2010.
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa - 3.1.90.04.00;
3.3.90.49.00 - Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E8EE5A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 95/2018

A Secretária Municipal de Gabinete– Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº 096/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 1231/2018/SEMUG tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA (DETRAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**,** Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 332,89 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de agosto de 2018.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Sec. Municipal de Gabinete

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:ED252EF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGARa presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	998/2018
b) Licitação Nrº :	86/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) DatadaHomologação:	14/08/2018
e) ObjetoHomologado:	Contratação de Serviços de Mecânica Para manutenção dos Veículos Fiat Palio Fire Economy Ano 2013/2014, MMC L200 4x4 GL ano 2011/2012, VW Kombi Ano 2009/2010 e Ambulância Mercedes Sprinter Rontan AMB ano 2012/2013, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. F. DA SILVA FILHO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.785.162/0001-36
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 12.528,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de agosto de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C197EBEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.197/2018 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.197/2018 Em, 16 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente credito por REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD

33-3.3.91.94.00.00 10000IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA 14.000,00

02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.782.0006.2.044. MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS
104 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00

Total Suplementação:38.000,00

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.008.MANUTENCAO DA SEMAF

21 - 3.3.90.14.00.00 10000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00 10000MATERIAL DE CONSUMO4.000,00
26 - 3.3.90.93.00.00 10000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES5.000,00

02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.452.0006.2.042.MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

92 - 3.3.90.30.00.00 10000MATERIAL DE CONSUMO15.000,00

02.008.15.452.0006.2.043.CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL

93 - 3.3.90.30.00.00 10000MATERIAL DE CONSUMO5.000,00

02.008.26.782.0006.2.048.MANUTENCAO DA OFICINA

109 - 3.3.90.39.00.00 10000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA4.000,00
JURÍDICA

Total Redução:38.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0558F7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.199/2018 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM AJUDA DE CUSTO A MONITORES DO PROGRAMA REFORÇAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.199/2018 Em, 16 de agosto de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM AJUDA DE CUSTO A MONITORES DO PROGRAMA REFORÇAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe Lei Federal nº 13.633/18, regulamentado pela Resolução nº 011/218 – FNDE, que determinou as diretrizes para aplicação destes recursos com vista ao artigo 70, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, regulamentado pela Portaria Municipal nº 135/GAB/PMS/2018, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:
L E I
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com indenização através de ajuda de custo para Monitores Voluntários, que atuarem no Programa Reforçar da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Os Monitores Voluntários serão escolhidos através de Seleção Pública Simplificada, que constará do seu edital os requisitos necessários para participação no certame.
Art. 3º- Será selecionado 15 (quinze) Monitores Voluntários para as seguintes áreas:
a) 06 (seis) Monitores Voluntários para Turmas de Português;
b) 06 (seis) Monitores Voluntários para Turmas de Matemática;
c) 03 (três) Monitores Voluntários para Turmas de Monitor de Horta Escolar.
Parágrafo único– Os Monitores Voluntários desempenharão suas atividades nas Escolas Municipais, assim distribuídos:
a)**Escola Pinóquio**: 3 (três) Monitores Voluntários para as Turmas de Português e 3 (três) Monitores Voluntários para as Turmas de Matemática.
b)**Escola Venceslau Brás**: 1 (um) Monitor Voluntário para as Turmas de Português, 1 (um) Monitor Voluntário para as Turmas de Matemática e 1 (um) Monitor Voluntário para Turmas de Monitor de Horta Escolar.
c)**Escola José do Patrocínio**: 1 (um) Monitor Voluntário para as Turmas de Português, 1 (um) Monitor Voluntário para as Turmas de Matemática e 1 (um) Monitor Voluntário para Turmas de Monitor de Horta Escolar.

d)**Escola Princesa Isabel**: 1 (um) Monitor Voluntário para as Turmas de Português, 1 (um) Monitor Voluntário para as Turmas de Matemática e 1 (um) Monitor Voluntário para Turmas de Monitor de Horta Escolar.
Art. 4°- O período de monitoria terá duração de 04 (quatro) meses para atuarem na função de monitoria em sala de aula.
Art. 5º- Para desempenhar as funções de monitoria será paga indenização através de ajuda de custo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensalmente por Turma aos Monitores Voluntários selecionados que atuarem no Programa Reforçar.
Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E48569CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº. 182/GAB/PMS/2018

Portaria nº 182/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 17 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR a servidora **SIMONE CORREA CALADA,** portadora do CPF 009.831.642-74 e Cédula de Identidade RG 1130054 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Gestão Ambiental,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.105/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A1A852EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº.137/2018 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 137/2018 de 02/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1193/2018 de 02/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$746.452,00 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.166.		CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2018/2019	
182 - 3.3.90.30.00.00	21237	MATERIAL DE CONSUMO	189.615,14
183 - 3.3.90.39.00.00	21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	556.836,86
Total Suplementação:			746.452,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.02.02.00.00	Fonte: 21237	746.452,00
Total da Receita:		746.452,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 02 de agosto de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:2C64A51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
139/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 139/2018 de 16/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1196/2018 de 10/08/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$89.500,00 (oitenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
3 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00
8 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
163 - 3.3.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.053.		MANUTENCAO DO PAB FIXO	
16 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
62 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.046.		MANUTENCAO DO CIDE	
106 - 3.3.90.30.00.00	10900	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
112 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
120 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			89.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
36 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.053.		MANUTENCAO DO PAB FIXO	
17 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
36 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.2.046.		MANUTENCAO DO CIDE	
107 - 3.3.90.39.00.00	10900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
110 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
119 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Redução:			89.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F2574CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 097/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**,** ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 058/CPL/2014 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 663/SEMEC/2014.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon nº. 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito Av. Getúlio Vargas, 2595, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.233.435/0001-62, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. JOEMAR SILVA DE OLIVEIRAS**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Seringueiras/RO, solicitado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

Cláusula primeira – O presente Termo Aditivo de prazo vigorará a partir de 30/07/2018 até 30/04/2019, em atendimento as Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Contrato Original, ficando assim na responsabilidade orçamentária do Município, os períodos não compreendido na vigência do Termo Aditivo do Convenio mencionado.

Parágrafo Único - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para mais **155 (cento e cinquenta e cinco)** dias letivos, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado de **30/07/2018 à 30/04/2019**.

Cláusula Segunda – os trajetos serão conforme descrição abaixo:

TRAJETO 58
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos, saindo as 1hs15 da Fazenda Bela Vista percorre 2.1 km até a BR 429 e nesta percorre 2.6 km e entra na linha 07 percorrendo 7.5 km e entra na linha dozinha percorre 2.1, retorna 2.1 entra na linha 51 percorre 7.5 km entra na linha 110 percorre 1.8 km retorna 1.8 km até linha 108 sentido final nesta percorre 2.7 e retorna 2.7 km, segue na mesma e entra na estrada do aeroporto percorre 2.0 km retorna 2.0 km até a linha 108 nessa percorre 4.1 km até a escola. Devolve os alunos 17hs05 fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na Fazenda Bela Vista onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 82.0 km diário. Vespertino**
Valor do Trajeto: R$: 81.725,30 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco e trinca centavos).

TRAJETO 47
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos, saindo as 11hs00 do final da linha 24 percorre 5.0 km até a linha 14 segue e entra na linha 26 percorre 3.3 km retorna 3.3 km até a linha 14 nesta percorre 3.3 km entra na linha 28 percorre 3.1 km e entra na linha 29 percorre 2.0 km e retorna 2.0 Km até a linha 28 percorre 3.0 Km entra no travessão percorre 1.5 km retorna 1.5 km até a linha 123 percorre 4.5 km até o final retorna 3.9 km entra na linha 124 percorre 6.2 km e entra na linha 51 percorre 2.9 km até a linha 108 nesta percorre 6.7 km até a escola. Devolve os aluno às 17hs05 fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 24 onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 104.4 km diário. Vespertino.**
Valor do Trajeto: R$: 84.631,86(oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um real e oitenta e seis centavos).

TRAJETO 59
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos saindo às 11hs00 do final da linha 105 percorre 4.2 km e entra no travessão percorre 2.0 km retorna 2.0 km até a linha 105 percorre 4.5 km entra na linha 20 percorre 2.0 km retorna 2.0 km até a linha 105 percorre 1.5 km entra na linha 101 percorre 5.0 km entra na linha 100 percorre 1.5 km retorna 1.5 km até a linha 101 percorre 4.2 km até o final retorna 2.9 km entra na linha 102 percorre 3.8 km entra no travessão percorre 1.5 km entra na linha 104 percorre 8.5 km até o Bom Sucesso percorre 2.0 km na linha 105 retorna 2.0 km até a linha 12 nesta percorre 2.4 km entra na linha 107 percorre 4.8 km retorna 3.3 km até a linha 106 percorre 2.9 km entra na linha 18 percorre 5.5 km até a BR 429 nesta percorre 7.9 km até a escola. Devolve os alunos às 17hs05 fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 105 onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 154.8 km diário. Vespertino.
Valor do Trajeto**: R$: 110.372,40 (cento e dez mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

TRAJETO 60
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos saindo às 11hs00 da casa da Flavia na linha 122 percorre 4.8 km entra no travessão percorre 2.5 km e entra na linha 121 percorre 3.5 Km entra na linha 122 percorre 1.4 km entra na linha 41 percorre 2.3 km e entra na linha 43 percorre 6.6 km entra no travessão percorre 1.5 km entra na linha 46 percorre 4.6 Km entra na linha 41 percorre 5.1 Km sentido final

retorna 2.3 Km entra no travessão percorre 2.1 Km entra na linha 14 percorrendo 21.0 Km entra na linha 15 percorre 1.8 km retorna 1.8 km até a linha 14 segue na mesma até a BR 429 onde percorre 12.7 Km até a escola. Devolve os alunos às 17hs05, fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa da Flávia onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 148. 0 km diário. Vespertino.**
Valor do Trajeto**: R$: 103.918,20 (cento e três mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).**

TRAJETO 50
Um ônibus para atender as necessidades da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos saindo às 11hs00 da casa da F. do Rodeio do Sr. Roberto percorrendo 8.7 Km até a linha 54 percorre 6.9 km entra na F. Latreille percorre 5.2 km retorna 5.2 km até a linha 54 percorre 2.8 km entra na linha do Zanata percorre 1.0 km retorna 1.0 km até a linha 54 percorre 3.7 km entra na F Santa Catarina percorre 3.9 km retorna 3.9 km até a linha 54 percorre 1.0 km até a linha 108 e nesta percorre 27.1 km até a escola. Devolve os alunos às 17hs05, fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Roberto onde inicia o trajeto.
Percorrendo um total de 140.8 km diário. Vespertino.
Valor do Trajeto: R$: 123.523,84 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

DO VALOR

Cláusula Terceira– O valor do presente Termo Aditivo é de **R$: 504.171,60 (quinhentos e quatro reais cento e setenta e um reais e sessenta centavos),** decorrentes dos seguintes trajetos**:**

Cláusula Quarta- Os recursos para cobrir as despesas com a prestação de serviços ocorrerão nas seguintes programações:

Função programática:02.006.12.361.004
Projeto de atividade: 1.166- Convenio Transporte Escolar estadual 2018/2019
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Convênio Estadual
Valor: R$= 367.557,36 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Trajeto	Km diário	Dias letivos	Vlr km	Vlr total
Trajeto nº 58	82.0	113	6,43	59.580,38
Trajeto nº 47	104.4	113	5,23	61.699,36
Trajeto nº 59	154.8	113	4,60	80.465,04
Trajeto nº 60	148.0	133	4,53	75.759,72
Trajeto nº 50	140.8	133	5,66	90.052,86
				367.557,36

Função programática: 02.006.12.361.004
Projeto de atividade: 1.166 -Manutenção Transporte Escolar Fundeb 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Fundeb
Valor: R$= 136.614,24 (cento e trinta e seis seiscentos e quatorze e vinte e quatro centavos)

Trajeto	Km diário	Dias letivos	Vlr km	Vlr total
Trajeto nº 58	82.0	42	6,43	22.144,92
Trajeto nº 47	104.4	42	5,23	22.932,50
Trajeto nº 59	154.8	42	4,60	29.907,36
Trajeto nº 60	148.0	42	4,53	28.158,48
Trajeto nº 50	140.8	42	5,66	33.470,98
				136.614,24

Cláusula Quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 26 de Julho de 2018.

Município de Seringueiras/RO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 008/GAB/PMS/2018

J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 06.233.435/0001-62
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:073D2044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **A. D. COMÉRCIO DE PETROLEO E TRANSPORTE - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**,** ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 058/CPL/2014 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 663/SEMEC/2014.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon nº. 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **A. D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 12, Distrito de Bom Sucesso, neste Município de Seringueiras/RO, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.114.548/0001-89, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. LEOMAR BUENO DE SOUZA**, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Seringueiras/RO, solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

Cláusula primeira – O presente Termo Aditivo de prazo vigorará a partir de 30/07/2018 até 30/04/2019, em atendimento as Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Contrato Original, ficando assim na responsabilidade orçamentária do Município os períodos não compreendido na vigência do Termo Aditivo do Convenio mencionado.

Parágrafo Único - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para mais **155 (cento e cinquenta e cinco)** dias letivos, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado de **30/07/2018 à 30/04/2019**.
Cláusula Segunda – Os trajetos serão conforme descrição abaixo:

TRAJETO 57- ESCOLA ESTADUAL OSVALDO PIANA E RUI BARBOSA OLIVEIRA
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede publica estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos, saindo da linha 30 às 11h00 percorre 3.6 km entra na linha 19 percorre 3.2 km e entra na linha 22 sentido final percorrendo 1.6 km e retorna 1.6 km até na linha 19 entra na linha 22 sentido Novo Planalto percorre 1.7 km e entra na estrada do Daniel percorre 1.3 km retorna 1.3 km até na linha 22 percorre 2.0 km sentido Novo Planalto retornando 3.7 km até a linha 19 percorre 4.8 km até a BR 429, nesta percorre 2.3 km entra na linha 04 percorre 9.5 km e retorna 9.5 km até a BR 429 percorre 1.8

km entra na linha 18 Sul percorre 2.9 km retorna 2.9 km até a BR 429 nesta percorre 2.5 km entra na linha 14- A percorre 6.0 km retorna 6.0 km até a BR 429 e nesta percorre 10.7 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na linha 30 onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 161.8 km diário. Vesperti**no.
Valor do Trajeto: R$: 111.350,76 (cento e onze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

TRAJETO 41-
ESCOLA ESTADUAL OSVALDO PIANA E RUI BARBOSA OLIVEIRA
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos, saindo às 11HS00 do final da linha 06 percorrendo 1.7 km entra na linha fundiária percorre 1.8 km e retorna 1.8 km até a linha 06 percorre nesta 5.5 km entra na linha 10 sentido final percorre 1.8 km retorna 1.8 km até a linha 06 segue na mesma entra na linha 14ª sentido final percorre 2.2 km e retorna 2.2 km entra na estrada do Sr. Jose Froes percorre 2.7 km e retorna 2.7 km até a linha 14ª nesta percorre 3.8 km e retorna 1.1 km entra no travessão percorre 3.0 km entra na linha 10 percorre 3.5 km entra na linha 08 percorre 4.5 km até a casa do Sr. João Batista e retorna 4.5 km até a linha 10 nesta percorre 8.1 km até a BR 429 e onde percorre 9.0 km até a escola. Devolve as 17hs05 fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 06 onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 123.4 km diário. Vespertino.**
Valor do Trajeto: **R$: 89.705,63 (oitenta e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e três centavos).**

DO VALOR:

Cláusula Terceira - O valor do presente Termo Aditivo é de **R$: 201.056,39 (duzentos e um mil, cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos),** correspondente aos seguintes trajetos:

Cláusula Quarta- Os recursos para cobrir as despesas com a prestação de serviços ocorrerão nas seguintes programações:

Função programática:02.006.12.361.004
Projeto de atividade: 1.166- Convenio Transporte Escolar estadual 2018/2019
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Convênio Estadual
Valor: R$= 146.576,60 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Trajeto	Km diário	Dias letivos	Vlr km	Vlr total
Trajeto nº 57	161.8	113	4,44	81.178,30
Trajeto nº 41	123.4	113	4,69	65.398,30
				146.576,60

Função programática: 02.006.12.361.004
Projeto de atividade: 1.166 -Manutenção Transporte Escolar Fundeb 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Fundeb
Valor: R$= 54.479,79 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Trajeto	Km diário	Dias letivos	Vlr km	Vlr total
Trajeto nº 57	161.8	42	4,44	30.172,46
Trajeto nº 41	123.4	42	4,69	24.307,33
				54.479,79

Cláusula Quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 26 de Julho de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 008/GAB/PMS/2018

A. D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 11.114.548/0001-89
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:178CA66F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/CPL/2018

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: **076/CPL/2018**
Edital Nº. **082/CPL/2018**

Processo Administrativo nº GI – 526/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Licitação e Compras **SEMLIC**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST**, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – **SEMPLAF**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS – RO. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R$ 161.482,68 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Processo Administrativo nº GI- **526/2018** – **Data para** Recebimento de proposta **21/08/2018** a partir das **08:00 h, Até** o dia **31/08/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **31/08/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **31/08/2018**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **20 de agosto de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:F1C175A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 070/CPL/2018
EDITAL Nº 076/CPL/2018
PROCESSO Nº. GI-500/2018

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO,torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **070/CPL/2018**. EDITAL **076/CPL/2018**. PROCESSO Nº. **GI-500/2018**. Objetivando**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CAMARÁS DE AR PARA PNEUS E PROTETORES PARA CAMARÁS DE AR.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2018 das 08:00h até o dia 24/08/2018 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2018 as 08:05h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2018, com início às 10: 00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 20 de agosto de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:514BD234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL: 45/CPL/2017 PROCESSO LICITATORIO: 496 /2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ONDE-DE-SE-LÊ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20/2017
PREGÃO ELETRÔNICON. 45/2017
PROCESSO N. 496/2017

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2017
PROCESSO N. 496/2017

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CEEED640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCESSO Nº 553/2018

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.
(EXCLUSIVIDADE PARA AS EMPRESAS NO AMBITO REGIONAL: THEOBROMA, JARU, JI PARANA, VALE DO PARAISO, VALO DO ANARÍ, ARIQUEMES E CACAULANDIA-RONDONIA)

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, **EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.**, Objeto**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 231.247,48 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTAS E SETE REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS).** conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 553/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 31 de AGOSTO de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 20 de AGOSTO de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:20C26C1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/OBRAS/PMT/2018

A Prefeitura do Município de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado n° **210/OBRAS/2018**, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma, pelo presente **Edital n° 002/PMT/2018**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que seguem relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site (www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo. Não será aceito outro tipo de comprovação de

escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br); atestado Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Uma cópia da C.N. H(. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus
EXAMES
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose.

CANDIDATOS CONVOCADOS DE EMIDIATO

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classificação	Nome
1°COLOCAÇÃO	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
2º COLOCAÇÃO	ROMEU DE MELO SILVA

Cargo: AXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Classificação	Nome
5° COLOCAÇÃO	ANDRIENE MARIA CÂNDIDO DA SILVA
6º COLOCAÇÃO	JUDITE XAVIER MACEDO DIAS

Theobroma, 09 de agosto de 2018.

DENECIR DA SILVA
Secretário Municipal De Obras

AUTORIZO A CONVOCAÇÃO

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal de Theobroma

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:1F0BBBE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2018 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 21/02/2018. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 17 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

9ª CONVOCAÇÃO

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16	LUCIANA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	90	2º

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:4A2B34BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 32/2018*** *referente ao Processo nº* 702/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMP.AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.552.842/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRADE ARADORA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTROLE REMOTO, MANCAL DE ROLAMENTOS CÔNICO LUBRIFICADO A ÓLEO, COM 12 DISCOS CORTANTES, DIMENSÕES DE DISCO 26' X 6,0 MM, COM SLOGAN DO CONVÊNIO ADQUIRIDO.	«MarcaDoItem_DentroDeTabela»	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
Valor Total Adjudicado - R$ 16.000,00					

Urupa,20 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F7B14AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 32/2018*** *referente ao Processo nº* 702/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 5.500KG, COM SISTEMA DE ESTEIRA TRANSPORTADORA E DISCO DISTRIBUIDOR, COM DOIS EIXOS, PONTO DO MOTOR MÍNIMO 75(CV). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SLOGAN DO CONVÊNIO ADQUIRIDO	«MarcaDoItem_DentroDeTabela»	1	R$ 20.999,00	R$ 20.999,00
2	PERFURADOR DE SOLO COM SISTEMA DE ENGATE 03 PONTOS, PROFUNDIDADE DE FURO 1000MM, COM BROCAS DE 9" E 12", ROTACAO DA BROCA DE 170RPM, ROTACAO DA TDP 540 RPM, RENDIMENTO "FUROS / HORA 80 A 120.		1	R$ 4.790,00	R$ 4.790,00
Valor Total Adjudicado - R$ 25.789,00					

Urupa,20 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:709E453D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 32/2018*** *referente ao Processo nº* 702/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: RIGON & CIA LTDA-FILIAL
CNPJ/CPF: 03.651.923/0002-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTADEIRA DE 05 LINHAS NOVA, DE PLANTIO DIRETO, COM ACOPLAMENTO NO BRAÇO HIDRÁULICO DE 03 PONTOS. ESPAÇAMENTO MÍNIMO 05 LINHAS DE 40 A 45 CM, DE 4 LINHAS DE 40 A 60 CM E 3 LINHAS DE 65 A 90 CM. SISTEMA DE RODA COMPACTADORA INDIVIDUAL PARA COBERTURA DA SEMENTE. PROFUNDIDADE DE CORTE DE NO MÍNIMO DE 20 CM E LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA ÚTIL DE 1.8M. MARCADORES MECÂNICO, CAPACIDADE DO DEPOSÍTO DE SEMENTES DE NO MÍNIMO 120 KG OU 150 LITROS E CAPACIDADE DA CAIXA DE ADUBO MÍNIMO DE 350 KG E OU 320 LITROS, DISCOS DE SEMENTES PARA MILHO, FEIJÃO, COM SISTEMA DE PLANTIO MECÂNICO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE COMBINAÇÃO DE RODAS, COM SLOGAN DO CONVÊNIO ADQUIRIDO	«MarcaDoItem_DentroDeTabela»	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Valor Total Adjudicado - R$ 25.000,00					

Urupa,20 de agosto de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C07395A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-729/SEMAPEM/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de peças e serviço para o veículo Moto NXR BROS 150, Ano e Modelo 2012 que pertencente/atende à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 1.873,18 (um mil e oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 20 de agosto de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:453818DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2018

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-541/**SEMPLAD** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2018, cujo objetivo é a **aquisição de Materiais de consumo (GRÁFICO) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):
GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME.
CNPJ: 26.427.897/0001-28.
VALOR: R$ 3.112,00 (Três mil cento e dose reais).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 20 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:40962927

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 54

TERMO ADITIVO Nº 54/2018– CONTRATO Nº 012/2018.

CELEBRAÇÃO: 25/07/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MP – TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2018, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo aproximadamente 29 (vinte e nove) dias letivos, conforme calendário Escolar 2018, e a crescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 213.487,56 (duzentos e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de despesa: 3.3.90.39.74; Programação: 12.361.1006.2017.0000; nos termos das notas de empenho nº 1310 e 1311/2018; Processo Administrativo nº 1-174/2018.

INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-174/2018.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Julho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C06DBACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0004/2018 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade

RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5(cinco) disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambemcertidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horariacontratual ;horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

S24 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS - SAMU		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
MIRIELE DE FREITAS	54,00	1º
THALITA IANA ALVES KUSSLER	54,00	2º

Ariquemes – RO, 06 de Junho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A38C6ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 6872/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E GLICOSÍMETRO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **06.065.614/0001-38** TEL/FAX: (62) 3928-8989 E-MAIL: **licitacao05@supermedica.com.br suporte@supermedica.com.br**
ENDEREÇO: Rua C – 159, nº. 674 Qd. 297 Lt. 19/20 Bairro: Jardim América – CEP: 74.255-140 – Goiânia/GO
NOME DA REPRESENTANTE: **Lainara Pereira Lima**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **043.634.531-50** RG sob o nº. **866670 SSP/TO**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	7.600	Caixa	Fita p/ HGT – TIRA, reagente para determinação de glicemia capilar com método de ensaio: GOD (Enzima Glicose oxidase). Faixa de resultados entre 100-600 mg/dL. (0,6 – 33,3 mml/L). Tempo do Teste: 05 segundos. Volume de sangue do teste: 0,9 microlitro feito com amostra de sangue total capilar fresco com composição de 03 unidades de Glicose oxidase (GOD) E 0,09 MG DE Ferrocianeto de Potássio em cada tira, caixa com 50 tiras.	G-TECH	28,47	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
2	800	Unid.	Glicosímetro para medição de glicemia capilar (glicosímetro digital), tempo de resultado de teste de 0 a 15 segundos, e volume de amostra de até 03 microlitros, obtidos por capilaridade. O aparelho deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar de recém-nascido, criança, adultos e pacientes em uso de insulina. Compatível com as tiras de glicemia do item (01)	G-TECH	27,47	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local /Horário
4.1.1 Os materiais de Consumo deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min.
4.2 Prazo de Entrega
4.2.1 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, após o recebimento e na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;
4.2.2 Número de parcelas referente a Ata de Registro de Preços: estimativa trimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;
4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação
4.3.1 Os materiais serão recebidos:

4.3.1.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, 082/PGM/2017, inserida na estrutura do Almoxarifado Semsau, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretaria de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;
4.3.1.2 Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, textura, integridade) entre outros;
4.3.1.3 Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
4.3.1.4 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;
4.3.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.3.2 Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:
4.3.2.1 Não serão aceitos produtos recondicionados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
4.3.2.2 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
4.3.2.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
4.3.3 Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso
4.3.3.1 Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
4.3.3.2 Rotulagem e Manual - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e manual, todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
4.3.3.3 Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
4.3.3.4 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
4.3.3.5 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para materiais que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
4.3.3.6 Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS N. 2.814/98, Artigo 5., Inciso III;
4.3.3.6.1 No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.
4.3.4 Os materiais deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
4.3.5 Os materiais deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
4.3.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
4.3.7 A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.302.0008.2513 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.301.0008.2530 - Adquirir Medicamentos para Atendimento a Farmácia Básica;
10.122.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0008.2503 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde; PAB
10.302.0008.2522 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.302.0008.2515 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.302.0008.2519 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.0008.2520 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.302.0008.2523 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.301.0008.2511 – Manut Ativ Progr Melhoria Acesso e Qualidade PMAQ ;
10.305.0008.2526 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.0008.2528 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.302.0008.2531 _ Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HS;
10.302.0008.2532 _ Centro de Parto Normal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP-102 ; SUS-107; SUP-307-12 Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados-121; Remuneração de Depósitos bancários – 194.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.2 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A contratada deverá:
15.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela SEMSAU, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);
15.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMSAU, inerentes ao objeto da presente aquisição;
15.1.3 Comunicar a SEMSAU, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
15.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
15.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
15.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;
15.1.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em ate 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1 do Artigo 65 da Lei Federal N. 8.666/93;
15.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
15.1.10 Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
15.1.11 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 São deveres da contratante:
16.1.1 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;
16.1.2 Receber definitivamente o (s) materiais, disponibilizando local, data e horário;
16.1.3 Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;
16.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório;
16.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;

16.1.6 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
16.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados;
16.1.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
19.10.6 Atendam a legislação da ANVISA e demais órgãos exigidos, conforme Lei.

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais de consumo deverão obedecer as especificações de acordo com as Resoluções vigentes de acordo com a Anvisa.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
21.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
21.7 Do Reajuste Do Contrato
21.7.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
21.7.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
23.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente Ferreira do Nascimento Neto**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 066/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 6872/SEMSAU/2018**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 066/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
LAINARA PEREIRA LIMA
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:AA49D743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0350/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
3037	ADEVANIRDES DOS SANTOS	ZELADOR	AGENTE DE PORTARIA	27/06/18 a 27/06/19	SEMED
4059	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	COZINHEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/18 a 27/12/18	SEMED
4120	JORGE MESSIAS DE SOUZA	PROFESSOR	AGENTE DE BIBLIOTECA	29/06/18 a 29/01/19	SEMED
2807	MAGNA MIRANDA DA COSTA	PROFESSORA	AGENTE ADMNISTRATIVO	03/07/18 a 03/07/19	SEMED
7513	VALDETE BRAGA	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	03/07/18 a 03/07/19	SEMED
7805	EDILENE TORRES LIMA	MERENDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/07/18 a 04/10/18	SEMED
1664	ELAINE MARIA DELGADO DOS SANTOS	PROFESSORA	AGENTE ADMNISTRATIVO	06/07/18 a 06/07/19	SEMED
5122	MOISES PEREIRA DA SILVA	GARI	ZELADOR	06/07/18 a 06/07/19	SEMED
1625	MARLUCIA ROSSOW KALKE	PROFESSORA	AGENTE DE BIBLIOTECA	06/07/18 a 06/07/19	SEMED
5626	DENILDA NINKE KUM	ZELADOR	AGENTE DE PORTARIA	09/07/18 a 09/07/19	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 27 de junho de 2018**.**

Cacoal - RO, 10 de julho de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1997CF62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.603 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	GREICY WENDY GONÇALVES BEZERRA	Assessor Institucional	CC - 6
02	JUAN PETRUS VICENTE DA SILVA	Assessor Institucional	CC - 6
03	ITAMAR CUNHA DA SILVA	Assessor Institucional	CC - 6
04	MARIA DO SOCORRO BARROSO SILVA	Assessor Técnico Especializado	CC - 3
05	VADEMIR VIEIRA NASCIMENTO	Assessor Técnico Especializado	CC - 3
06	SILAS DA COSTA RAFAEL DE ASSIS	Assessor Técnico Especializado	CC - 3
07	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	Assessor Técnico Especializado	CC - 3
08	VANESSA CAREN DOS SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
09	ANA RAQUEL ROCHA DO NASCIMENTO	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
10	MARIA CESARINA MAGALHAES FEITOSA	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
11	MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
12	MARIA CRISTINA DE BARROS SILVA LACERDA	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
13	EDMILDA REIS	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
14	VALNICE LIMA DOS SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
15	ELIANE ALVES DE LIMA FERRAZ	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
16	ELISOMAR PEREIRA MARTINS	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
17	LEIDINEIA PRUDENCIO DE SOUZA	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
18	KENIA NASCIMENTO DE SOUZA	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
19	MARILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
20	ELINEIDE MENDES SANTANA	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
21	ALZEIR NOVAIS SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1

22	NEUTON DE ALMEIDA CARNEIRO	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:223FE11F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.605 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Educação - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	REGIANE PAIVA DE SOUZA	Chefe de Divisão de Educação de Jovem e Adulto	CC-1
02	EDILEUZA NUNES TORRES	Chefe de Divisão de Atividades de Manutenção	CC-1
03	DÉBORA ALINE FEITOSA CABRAL	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
04	ELIANE GOMES DE LIMA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
05	ROSENILDA BARROS BRASIL	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
06	ZULENE SOUSA LIMA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
07	LUZIENE DOMINGUES PINHEIRO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
08	DEBORA DA SILVA CANEJO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
09	LUCIANA MARIA BATISTA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
10	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
11	GUALTER RODRIGO QUEIROZ DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
12	JOSE FERREIRA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
13	TATIANE DE SILVA MENDES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
14	ROZELI DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
15	SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS MEIRELLES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
16	ANTÔNIA DE ALMEIDA ROCHA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
17	RAISSA VIANA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
18	FABRÍCIA CHAVES FAÇANHA	Chefe de Divisão de Cuidados Especiais	CC-1
19	UÉLITON DIONE RAMOS DOS SANTOS	Gerente de Departamento de Transporte Escolar	CC-3
20	KAYANE CRISTINA LOPES SA	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
21	MAILZA SANTOS DE JESUS	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
22	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
23	LUIZ FERNANDES DA SILVA	Chefe de Divisão de Mecânica e Manutenção	CC-1
24	APARECIDA DE PAULA PIMENTEL	Chefe de Seção de Logística	CC-3
25	RITA GOMES DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-3
26	MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	Chefe de Seção de Logística	CC-3
27	THIELY FEITOSA PEREIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-3
28	DAIANE DE CARVALHO CHAVES	Chefe de Seção de Logística	CC-3

Artigo 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D1FC7DD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 238-04/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2018

Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é a contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no **fornecimento de Materiais Elétricos, para a manutenção e expansão da Iluminação Pública**, visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.

1.1. A aquisição dos materiais de **material de consumo (Material Elétrico)** fundamentou-se na **Solicitação n.º 299/2018,** conforme elucidação do **Memorando n.º 031/SEMOSP/2018,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 013/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; CNPJ: 03.806.018/0001-73					
Representante:MARCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ					
Telefone:(65) 3661-1700					
E-mail: licitacao4@luzecia.net					
Endereço:Rua 13 de Junho, 462, Centro, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT.					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	525	Unid	Luminaria pública de led com potência máxima de 100w; fluxo luminoso mínimo de 11.000 lumens; eficiência luminosa mínima de 110 lm/w; lente com ângulo de irradiação luminosa mínima de 130° x 70°; temperatura de cor entre 5300k e 6.500k (cor: branca fria); sistema de fixação de 25mm à 60,3mm; proteção contra surto de no mínimo 6kv/6ka; tensão de 100-250v; índice de reprodução de cor (irc) ra ≥ 70; garantia mínima de 05 (cinco) anos; fator de potência: >0,9; nivel de proteção: ip65(para área externa); compatível com as normas de segurança e qualidade da abnt nbr 15129/2012 com a exigência de exibição de ensaios previstos pela abnt nbr iec 60598-1: 2010 emitidos por laboratórios oficiais acreditados pelo inmetro. **Marca:** Iluctron	579,99	304.494,75
2	175	Unid	Luminaria pública de led com potência máxima de 100w; fluxo luminoso mínimo de 11.000 lumens; eficiência luminosa mínima de 110 lm/w; lente com ângulo de irradiação luminosa mínima de 130° x 70°; temperatura de cor entre 5300k e 6.500k (cor: branca fria); sistema de fixação de 25mm à 60,3mm; proteção contra surto de no mínimo 6kv/6ka; tensão de 100-250v; índice de reprodução de cor (irc) ra ≥ 70; garantia mínima de 05 (cinco) anos; fator de potência: >0,9; nivel de proteção: ip65(para área externa); compatível com as normas de segurança e qualidade da abnt nbr 15129/2012 com a exigência de exibição de ensaios previstos pela abnt nbr iec 60598-1: 2010 emitidos por laboratórios oficiais acreditados pelo inmetro. Cota de 25% me/epp/mei. **Marca:** Iluctron	579,99	101.498,25
3	600	Unid	Projetor de led com potência máxima de 100w; fluxo luminoso mínimo de 7500 lumens; temperatura de cor entre 5300k e 6.500k (cor: branca fria); tensão de 100-250v; eficiência luminosa mínima de 110 lm/w; lente com ângulo de irradiação luminosa mínima de 120°; 25000 horas; fator de potência ≥ 0,90; frequência de alimentação 60hz; índice de reprodução de cor (irc) ra ≥ 70; nivel de proteção: ip65(para área externa); garantia mínima de 03 (três) anos; compatível com as normas de segurança e qualidade da abnt nbr 15129/2012 com a exigência de exibição de ensaios previstos pela abnt nbr iec 60598-1: 2010 emitidos por laboratórios oficiais acreditados pelo inmetro. **Marca: Fiolux**	129,90	77.940,00
4	200	Unid	Projetor de led com potência máxima de 100w; fluxo luminoso mínimo de 7500 lumens; temperatura de cor entre 5300k e 6.500k (cor: branca fria); tensão de 100-250v; eficiência luminosa mínima de 110 lm/w; lente com ângulo de irradiação luminosa mínima de 120°; 25000 horas; fator de potência ≥ 0,90; frequência de alimentação 60hz; índice de reprodução de cor (irc) ra ≥ 70; nivel de proteção: ip65(para área externa); garantia mínima de 03 (três) anos; compatível com as normas de segurança e qualidade da abnt nbr 15129/2012 com a exigência de exibição de ensaios previstos pela abnt nbr iec 60598-1: 2010 emitidos por laboratórios oficiais acreditados pelo inmetro. Cota de 25% me/epp/mei. **Marca: Fiolux**	129,90	25.980,00
Total:					**RS: 509.913,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2018**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMOSP, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 013/2018**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 013/2018**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 013/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 013/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 238-04/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 013/2018**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	*MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO*
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresa vencedora do certame:

Fornecedor
Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos LTDA – ME
CNPJ: 03.806.018/0001-73
MARCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ
Representante

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:EAD86FED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/SRP/2018

PROCESSO Nº. 879/SRP/2018

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Contratação de empresa para Eventual, Futuro e se necessária Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Instalação, Desinstalação, Reinstalação de condicionadores de ar e Climatizador evaporativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexo a pagina 03 a 22 Procedimento Administrativo nº. 879/SRP/2018.

Fornecedor: J.CRISTINA DA SILVA - ME
CNPJ: 20.865.014/0001-85
Endereço: BRASIL 2085, NOVA BRASÍLIA
Cidade: JI-PARANÁ-RO CEP: 76.908-617
Telefone: (69)3423-0823
E-mail: licite.empreendimentos@gmail.com
Representante: JESSICA CRISTINA DA SILVA

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT. HOMOLOGADO	P. TOTAL HOMOLOGADO
6	SERV.	10	Limpeza em ar condicionado 9.000 btus splint	SERVIÇO	70,00	700,00
7	SERV.	30	Limpeza em ar condicionado 12.000 btus splint	SERVIÇO	70,00	2.100,00
9	SERV.	2	Limpeza em ar condicionado 22.000 btus splint	SERVIÇO	70,00	140,00
VALOR TOTAL DA ARP						**2.940,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 05 (cinco) dias a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. ***As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.***
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 07 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

JESSICA CRISTINA DA SILVA
Proprietária
CPF: 016.078.252-01

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:54474CFD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/SRP/2018

PROCESSO Nº. 1049/SRP/2018

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal pelo prazo de 12 (doze) meses por meio de Registro de Preços, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 252/SEMSAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 1049/SRP/2018.

Fornecedor: JJ COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 30.957.043/0001-20
Endereço: ROD 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09 B S N, CENTRO
Cidade: JI-PARANÁ-RO CEP: 76.900-970
Telefone: (69)9900-7676
Email: joarezjardimdetran@hotmail.com
Representante: JOAREZ JARDIM

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
1	2.000	M³	Oxigênio Medicinal	White Martins	21,60	R$ 43.200,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 09 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

JOAREZ JARDIM
Representante Legal
CPF: 227.187.000-20

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:17C76193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI COMPLEMENTAR 734CMPV/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 734/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"Altera dispositivo da lei complementar Nº 097 de 29 de dezembro 1999 e suas Alterações,e dá outra providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** manteve e eu promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º - Para todos os terrenos contidos no corredor CGE inserido da ZR2;nas zonas ZR3 ("b" e "c") e ZC ("b" e "c"), o coeficiente de aproveitamento básico(CAB) e Máximo (CAM), Observados os quadros do regime Urbanístico anexo 4 , quadro 1e2 da Lei complementar nº 097 de 29 dezembro de 1999,passam ter o valor do Coeficiente de aproveitamento básico no valor de 5,0, e o valor de Coeficiente máximo no valor de 6,0 conforme quadro abaixo:

CORREDOR ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÀSICO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO
CGE inserido na ZR2	5,0	6,0
ZR3 ("b" e "c")	5,0	6,0
Zc ("b" e "c")	5,0	6,0

Parágrafo único - Na equação que calcula a contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, o Fator de ajuste ao Valor do terreno fixado na planta de valores passa a ter o valor = 5,0

Art. 2º - O quadro do regime urbanístico-Anexo 4, quadro 1, nos "itens" das zonas de uso ZR2,ZR3 ("b" e "c") e ZC ("b" e "c") da Lei complementar nº 097,de dezembro de 1999,alterado pela Lei Complementar nº398 de 22 novembro de 2010, alterado pela lei Complementar nº 622 de 17 de maio de 2016 alterada pela Lei complementar nº 643 de 26 de dezembro de 2016, passa a ter os valores contidos no Anexo único desta Lei Complementar.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto velho 17 de Agosto 2018

VERADOR MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº 1.004/2018
Vereador Jair Montes - PTC

ANEXO ÚNICO

ZONAS DE USO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	LIMITE DE GABARITO
ZR2 b*** c***	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	14 PAV. Ou 50,00m (NR)
ZR3 b*** c***	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6,00 (NR)	14 PAV. Ou 50,00m (NR)
ZC b*** c****	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6,00 (NR)	14 PAV. Ou 50,00m (NR)

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E669C35F

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 031

PORTARIA Nº.034/GAB/FUNCULTURAL Porto Velho, 17 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

ART: 1º <u>TORNAR SEM EFEITO</u> <u>a Portaria nº 031/GAB/FUNCULTURAL,</u> publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO X nº 2273 do dia 16 de agosto de 2018, que concedeu 01 e 1/2 **uma diária e meia**, a servidora abaixo relacionada, para se deslocar ao **Distrito de Rio Pardo**, por meio de transporte terrestre no dia **19 de agosto de 2018**, a fim de participar da abertura do **Evento Cavalgada do Rio Pardo/2018.**
ART: 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	QT	Vlr Unit.	Vlr.Total
Emene Raquel Germano Rosa	304882	Gerente da Divisão de Execução de Eventos	**PVH/ Rio Pardo/PVH**	01	R$:75,02	R$: 112,53
				½ Auxilio Deslocamento	R$:37,51	

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:03EEA334

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE DELIBERAÇÃO

ANEXO XX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL	P.A: 02. 21. 13.392. 047.2.923 E.D: 3.3.90.39 FONTE: 02.14

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS OU SERVIÇOS				
QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	UND	CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO: Certificado de participação do Workshop em material cartolina 180GR impressão em 04 cores, medindo 21X30 cm	0,30	90,00
200	UND	CRACHÁ: Papel couche 230G, 10X15cm, 4X0 cores, medindo 21X30 cm	0,50	100,00
2.000	UND	PANFLETO: Papel couche 90g, 15X21 cm, 4X0 cores	0,50	450,00
300	UND	PASTA: Papel Couche 300, 46 cm X 31,5 cm (aberto), 4x1 cores, laminação fosca e verniz localizado em 1 lado, 1 dobra, 2 bolsas internas (15x21 cm, corte especial e cola	1,00	300,00
1.000	UND	CARTAZ: Papel couche 115g, A3,X0 cores	0,50	500,00
20	UND	BANNER: 1,20mX0,90, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda ou ilhós (conforme especificação quando na solicitação)	110,00	2.200,00
01	UND	FAIXA: 50m X 1.000m, Lona Plotado, em 04 cores com bastão e corda ou ilhós (conforme especificação quando na solicitação)	2.000,00	2.000,00

TOTAL R$ 6.190,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:
I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
III – conservar e ampliar o patrimônio artístico e cultural;
IV – Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico. É tarefa de cada município valorizar suas tradições e preservar seu patrimônio cultural não apenas para o bem da cidade, mas para
o bem de todos sendo uma forma de conviver com o passado e de resgatar culturas, costumes, tradições e atividades artísticas do povo de Porto Velho. Tais iniciativas despertará o desejo do conhecimento, da imaginação, do respeito por suas raízes e da curiosidade cultural. Além de valorizar os talentos de nossa região, incentivar a criação artística e proporcionar um maior contato das camadas populares com arte e cultura –bens essenciais na formação de identidade de uma sociedade – fará, ainda, com que se desenvolva o turismo cultural na cidade de Porto Velho-RO.
Insta salientar que a Fundação Cultural de Porto Velho desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto a diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para toda sociedade porto-velhense, indistintamente.
Este projeto prevê o desenvolvimento de várias formas de participação e integração onde o cidadão poderá exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina e a solidariedade. A prática da cidadania, pelo exercício da participação em projetos coletivos, melhora a autoestima e isto traz reflexo imediato na Qualidade de Vida, com importante retorno qualitativo para as organizações.
O projeto: “Encontro de Fanfarras de Porto Velho”, é um projeto inédito e será uma referência e modelo de acesso e contribuição na formação cultural de grupos menos privilegiados, influenciando na formação cultural e educacional da população de Porto Velho, principalmente no tocante a jovens e adolescentes oriundos da rede pública de ensino.
A realização desse projeto dará visibilidade à cultura Porto-Velhense, promovendo o intercâmbio cultural entre jovens da rede pública de ensino, a iniciativa servirá de vitrine para que a população e os turistas tenham acesso aos seus frutos culturais, e com isso, possam despertar o gosto pela cultura da música em especial as fanfarras. Este projeto tem como finalidade difundir a cultura musical e cívica dos alunos e moradores da comunidade no anseio das escolas e fora dele, através deste evento, supracitado, onde cada fanfarra representará a sua escola, comunidade no meio da Sociedade através da competição interestadual em nossa capital de Porto Velho – RO.
Estima-se a participação de 10. 000 (dez mil) pessoas no Encontro de Fanfarras, a ser realizado no Estádio Municipal Aluízio Ferreira, com entrada gratuita aos expectadores, atendendo os alunos da rede pública, gestores, diretores, comunidade local e grupos integrantes do projeto em outros municípios/distritos do Estado de Rondônia.
O projeto será realizado em junho de 2018, onde estima-se um público, de famílias com crianças, jovens e até mesmo a 3º idade frequentará o mesmo uma vez que a riqueza de ritmos, cores e beleza abrilhantarão o evento nesta grande atração que é o I encontro das fanfarras.
O presente projeto básico tem por objetivo a aquisição de materiais gráficos, para divulgação do evento, identificação de participantes, bem como certificar a presença dos mesmos no evento onde posteriormente os mesmos poderão comprovar pelo certificado de participação.
Importante ressaltar, que com a busca incessante pela prática e valorização contínua da cultura por meio da fomentação da mesma, temos com esse projeto um papel de ativista cultural, pois contribuirá para criação e restauração dos valores de uma sociedade que merece e espera pelo conhecimento e reconhecimento dos seus princípios alicerçados no regionalismo cultural.
Ressalta-se que o procedimento que se vislumbra adotar na presente contratação é mediante dispensa de licitação em razão do valor conforme visto no artigo 24, II da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93 que aduz in verbis:
Art. 24. É dispensável a licitação:
(…)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por fim e considerando que a necessidade da contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, é que passamos ao procedimento administrativo nas formas e especificações que se pretende contratar, visando atender aos princípios da economicidade e vantajosidade para Administração Pública.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MBS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,
CNPJ 24.342.184/0001-36

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 398/SPACC/PGM/2018
DATA: 31/07/2018 Fls. 162 A 166 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho 20 de agosto de 2018

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – Funcultural
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:00C6773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 111/GAB/SEMASF/2018

PORTARIA Nº.111/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00218-000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 08 (oito) diárias aos servidores abaixo relacionados, para atendimento de demandas judiciais Distritais. Destino: Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã. No período de 22 a 29 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FABIO ROBERTO DA SILVA	306771	Chefe de Apoio	08	R$ 75,02	R$ 600,16
MARINES SOARES DE ANDRADE	97445	Assistente Social	08	R$ 80,74	R$ 645,92
ELZA VALADARES	83320	Assistente Social	08	R$ 80,74	R$ 645,92
LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	66408	Professor/Motorista	08	R$ 75,02	R$ 600,16
Total					**R$ 2.492,16**

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B1030F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 112/GAB/SEMASF/2018

PORTARIA Nº.112/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00213-000/2018.**

RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 03 diárias e ½ (meia) aos servidores abaixo relacionados, para Participar do Seminário Brasileiro de Envelhecimento Ativo. Na cidade de Belo Horizonte-MG. No período de 27 a 30 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOCAMENTO	VALOR TOTAL
GLAUCILENE CORREIA SOARES	66797	CONSELHEIRA/CMI	03 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 1.303,52
ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES	Decreto 14246	CONSELHEIRA/CMI	03 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 1.303,52
JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	298910	SECRETÁRIO/CMI	03 e ½	R$ 249,45	R$ 124,72	R$ 997,81
Total						**R$ 3.604,85**

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AD7A9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 115/GAB/SEMASF/2018

PORTARIA Nº.115/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00215-000/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 04 diárias e ½ (meia) aos servidores abaixo relacionados, para Participar do Simpósio Brasileiro do Sistema Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes. Na cidade de Rio de Janeiro - RJ. No período de 26 a 30 de agosto de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOCAMENTO	VALOR TOTAL
Ana Karla da Silva Feitoza Santos	73263	Vice-Presidente/CMDCA	04 e ½	R$ 478,71	R$ 239,36	R$ 2.393,56
Cleyanne Alves	Decreto 14290	Conselheira de Direito/CMDCA	04 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 1.629,40
Total						**R$ 4.022,96**

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D2B9AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 297

PORTARIA N°. 297/2018 Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.201-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores desta secretaria, 01 (uma) diária inteira e 1/2 (meia) diária, ao qual irão se deslocar para o Distrito de Jaci Paraná, no período de 21 a 22/08/2018,utilizando o veículo oficial, Siena, Placa NCP 2597, com o objetivo de realizar campanha de sensibilização com escola e comunidade local para sensibilização quanto a importância da limpeza do Distrito, limpeza de rios, combate a pesca predatória e queimadas.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Transporte
Lidiane da Silva Bandeira de Oliveira	**CPF: 522.403.392-68 Matrícula: 299240 RG: 657972 SSP/RO**	**Gerente de Informações Projetos Turístico**	**1 diária inteira + 1/2**	**R$ 75,02 R$ 37,51**	**R$ 112,53**	**Terrestre Siena Placa NCP 2597**
Paulo Roberto Carvalho	**CPF: 486.280.002-59 Matrícula: 230.805 RG: 359300 SSP/RO**	**Técnico em Segurança do Trabalho**	**1 diária inteira + 1/2**	**R$ 75,02 R$ 37,51**	**R$ 112,53**	**Terrestre Siena Placa NCP 2597**
Mariluce Gonçalves Ferreira	**CPF: 510.685.912-34 Matrícula: 298605 RG: 721344 SSP/RO**	**Assessora**	**1 diária inteira + 1/2**	**R$ 75,02 R$ 37,51**	**R$ 112,53**	**Terrestre Siena Placa NCP 2597**
Rosildo Costa Lopes	**CPF: 621.607.292-72 Matrícula: 309.130 RG: 504.049 SSP/RO**	**Diretor de Departamento**	**1 diária inteira + 1/2**	**R$ 80,74 R$ 40,37**	**R$ 121,11**	**Terrestre Siena Placa NCP 2597**
Total					**R$ 458,70**	

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:10C08E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 298

PORTARIA N°. 298/2018 Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.201-00/2018.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores desta secretaria, 03 (três) diárias inteiras e 1/2 (meia) diária, ao qual irão se deslocar para o Distrito de Jaci Paraná, no período de 28/08/2018 a 02/09/2018,utilizando o veículo oficial, Siena, Placa NCP 2597, com o objetivo de realizar mutirão de limpeza no Distrito em parceria com demais secretarias e realizar premiação e atendimento turístico no Festival de Praia e de Pesca com coordenação cerimonial.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total	Transporte
Lidiane da Silva Bandeira de Oliveira	CPF: 522.403.392-68 Matrícula: 299240 RG: 657972 SSP/RO	Gerente de Informações Projetos Turístico	5 diárias inteiras + 1/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 412,61	Terrestre Siena Placa NCP 2597
Paulo Roberto Carvalho	CPF: 486.280.002-59 Matrícula: 230.805 RG: 359300 SSP/RO	Técnico em Segurança do Trabalho	5 diárias inteiras + 1/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 412,61	Terrestre Siena Placa NCP 2597
Mariluce Gonçalves Ferreira	CPF: 510.685.912-34 Matrícula: 298605 RG: 721344 SSP/RO	Assessora	5 diárias inteiras + 1/2	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 412,61	Terrestre Siena Placa NCP 2597
Rosildo Costa Lopes	CPF: 621.607.292-72 Matrícula: 309.130 RG: 504.049 SSP/RO	Diretor de Departamento	5 diárias inteiras + 1/2	R$ 80,74 R$ 40,37	R$ 444,07	Terrestre Siena Placa NCP 2597
Total					R$ 1.681,90	

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:176F8076

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/SEMAD

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018/MD

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:		
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC	P.A:23.01.04.122.192.2.615	
	E.D:3.3.90.30	FONTE:01.00

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
20	und	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, COM VASILHAME, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO- QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	297,20
240	und	CARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO- QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	768,00
7 caixas	und	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 200ML, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVENDO ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA ABNT NBR 14865 E NBR 13230, OU OUTRA MAIS ATUALIZADA. OS COPOS DEVERÃO POSSUIR SUFICIENTE RIGIDEZ PARA NÃO PERMITIR A DEFORMAÇÃO COM O USO, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA COPOBRÁS. CAIXA COM 25 PACOTES.	384,09
TOTAL			1.449,29

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
A aquisição se fez necessária para suprir a demanda com material de consumo/expediente. A adesão a Ata de Registro de Preço nº. 020/2018/ SEMAD se deu pela urgência da necessidade e a vantajosidade apresentada a Administração Pública.

ATA	
ÓRGÃO DETENTOR: Prefeitura do Municipio de Porto Velho /RO	
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Oficio nº. 618/SGP/SGG	
ATA: 020/2018	VALIDADE: 11/09/2017 A 11/09/2018
PREGÃO: 28/2018/MD	PUBLICAÇÃO: DOM nº 5.405 DE 06/03/2017
FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: 05.555.440/0001-29	
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Correspondências	DATA: Fls. 65
PARECER JURÍDICO	
PARECER JURÍDICO Nº 147 A 157 SPACC/PGM/2018	
DATA: 07/08/2018	Fls. 147 A 157 Fundamento legal : Lei nº 8.666/63

Decreto Federal nº. 7.892/2013
Decreto Municipal Nº10.540/2006

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especifcada.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa

LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO
Secretário em Exercício/ SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAC1A7CF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
AUTO DE INFRAÇÃO 1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS- SEMUSB				DPU/SEMUSB
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POSTURAS				PROC.:_____
AUTO DE INFRAÇÃO				FLS.:_____
				1946
Hora	Data	Local da Lavratura		
9:30	04/07/18	O da Infrigência		
Sujeito Passivo				
Nome		Inscrição Fiscal nº	CNPJ/CPF	
Maria Madalena Amorim Reis			290.268.652-87	
Endereço (rua, av bairro.)	Nome do Logradouro / Complemento	Nº	Inscrição Imobiliária	
	João Alfredo- Baixa União	255		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO				
FICA O SUJEITO PASSIVO ACIMA QUALIFICADO, DEVIDAMENTE AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 18863, QUE SOLICITA A REMOÇÃO DE UMA OBRA CONSTRUÍDA DENTRO DO PÁTIO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ.				
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE		
_____Art. 257 da lei 53-A de 1972 Código de Posturas		Lei nº e Ano	Artigo	Inciso / Alínea
		53-A1972	465	II
INTIMAÇÃO		CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
Fica o sujeito passivo acima qualificado intimado a recolher o crédito tributário descrito no A.I. no prazo de 30 dias a contar da data em que se considera feita a intimação ou apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia, consoante dispõe o artigo 218 Código Tributário Municipal. Lei Complementar 199/2004. Obs.:_____		Original	R$ 3.595,00	
		Multa ____%	R$ _____	
		Atualização Monetária	R$ _____	
		Juros	R$ _____	
		Total	R$ 3.595,00	
INTIMAÇÃO PESSOAL		AGENTE FISCAL AUTUANTE		
Recebi a Segunda via		Nome: Ramilson Santos Palhano		
Nome: _____		Cadastro: 52374		
Data: ____/____/____	Hora: _____:_____			
Assinatura: _____		Assinatura:_____		

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E27AB35

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017 - RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano X, nº2269 de 15.05.2018, torna público o **Registro de Preços nº 038/2018**– **Pregão Eletrônico 074/2018 – Licitação nº724325 – Processo 02.00027/2018**, Objeto Registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito com Fornecimento e Implantação de Materiais para novas Sinalizações e a Manutenção de Sinalizações existentes nas Vias Urbanas do Município de Porto Velho: Sede, demais Distritos e Sinalização de Áreas Internas de Unidades Administrativas Municipais, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço diametro = 0,50m – película retrorrefletiva tipo I e I	3600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 60,00	R$ 216.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
2. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço "R1", lado=0,248m, com película retrorrefletiva tipo I e I	3600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 90,00	R$ 324.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
3. Fornecimento e implantação de placa de Regulamentação"R2" triangular em aço lado=0,80m, com película retrorrefletiva tipo I e I	40	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 80,00	R$ 3.200,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
4. Fornecimento e implantação de placa de advertência quadrada em aço lado=0,50m, com película retrorrefletiva tipo I e I	1400	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 60,00	R$ 84.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
5. Fornecimento e implantação de placa de Regulamentação retangular em aço com dimensões = 0,60 x 1,00m, com película	400	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 150,00	R$ 60.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO

retrorrefletiva tipo I e I						**Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
6. Fornecimento e implantação de placa retangular simples em dimensão a ser definida em projeto, em aço, com película retrorrefletiva tipo III + III	400	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 300,00	R$ 120.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
7. Fornecimento e implantação de placa Indicativa retangular para parada de ônibus em aço com dimensões = 0,60 x 0,40m, A=0,24m², com película retrorrefletiva tipo I + I	1000	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 60,00	R$ 60.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
8. Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa simples, D=2.1/2", espessura=2,65mm e comprimento = 3,08m	1640	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 159,00	R$ 260.760,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
9. Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa dupla, D=2.1/2", espessura = 2,65mm e comprimento = 3,63m	4600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 169,00	R$ 777.400,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
10. Fornecimento e implantação de suporte metálico duplo galvanizado para placa especial, D=2.1/2" espessura=2,65mm e comprimento=2x4,06m	160	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 400,00	R$ 64.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
11. Fornecimento e implantação de suporte para placa de sinalização em madeira de lei dimensões = 8x8cm com comprimento de 3 metros	1000	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 65,00	R$ 65.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
12. Fornecimento e implantação de suporte para placa de sinalização em madeira de lei dimensões = 8x8cm com comprimento de 3,5 metros	200	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 70,00	R$ 14.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
13. Conjunto de Cantoneiras e parafusos para fixação de placas	4800	KG	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 5,00	R$ 24.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
14. Remoção de placa de sinalização	700	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 15,00	R$ 10.500,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
15. Pintura de faixas – termoplástico por Aspersão – espessura de 1,5mm	10000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 35,00	R$ 350.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
16. Pintura de setas e zebrados – termoplástico por Aspersão – espessura de 1,5mm	6000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 40,00	R$ 240.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
17. Pintura de setas e zebrados – termoplástico por extrusão – espessura de 3,0mm	14000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 51,72	R$ 724.080,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
18. Pintura de faixas em Resina Acrilica – espessura de 0,6mm	3000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 20,00	R$ 60.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
19. Pintura setas e zebrados Resina Acrílica – espessura de 0,6mm	3000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 28,00	R$ 84.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
20. Fornecimento e colocação de Tachão Refletivo monodirecional	1600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 30,00	R$ 48.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
21. Fornecimento e colocação de Tachão Refletivo bidirecional	400	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 31,00	R$ 12.400,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
22. Fornecimento e colocação de Tacha refletiva monodirecional	4600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 10,00	R$ 46.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
23. Fornecimento e colocação de Tacha refletiva bidirecional	460	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 13,00	R$ 5.980,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00

			LTDA – ME			**Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
24. Remoção de sinalização Horizontal com maçarico	400	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 3,52	R$ 1.408,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
25. Fornecimento e Implantação de Faixa Elevada Conforme Resolução 495 Contran	100	m	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 800,00	R$ 80.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
26. Fornecimento e Implantação de Lombada Tipo A Conforme Resolução 600 Contran (3,70m H=min8cm – max10cm)	425	m	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 300,00	R$ 127.500,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
27. Fornecimento e Implantação de Lombada Tipo B Conforme Resolução 600 Contran (1,50m H=min6cm – max8cm)	429	m	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 290,00	R$ 124.410,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
28. Abertura de Canteiro Central para travessia de pedestres com execução de calçamento de 1,50x2,00 metross espessura de 7cm	200	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 300,00	R$ 60.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
29. Implantação de Canteiro Central com meio fio, aterro e plantio de grama	400	m	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 140,00	R$ 56.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
30. Implantação de Canteiro Central com meio fio, aterro e enchimento em concreto	400	m	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 150,00	R$ 60.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
31. Construção de Rampa com Declividade de 8,33%, ESP: 10cm TIPO 1 (conforme projeto com abas)	160	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 300,00	R$ 48.000,00	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
32. Construção de Rampa com Declividade de 8,33%, ESP: 10cm TIPO 2 (conforme projeto sem abas calçadas até 3,50m)	160	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 700,00	R$ 112.000,00 R	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**
33. Conjunto de sinalização de obras	24	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 753,67	R$ 18.088,08	**Empresa:** IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME **CNPJ:** 84.577.345/0001-00 **Endereço:** RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO **Responsável:** CONSTANTINO PESSOA CHAVES **CPF: 051.715.392-00**

Porto Velho, 20 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E672734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Processo nº 6718/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 21.08.2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado; **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.541.396/0001-38, situada na RUA: Transcontinental 1470

casa Preta, telefone; (69)34220803 no município de Ji – Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Esdras Junior Jardim, portador da Cédula de Identidade RG nº 24031721 SSP/RO e CPF sob nº604.283.502-58, residente e domiciliado na cidade de Ji – Paraná - RO; **FARMÁCIA BS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.510.020/0001-85, situada na Rua Caetano Pirri, nº 520 milionários, telefone; (31) 32900990 no município de Belo Horizonte - MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Gilberto Guimarães, portador da Cédula de Identidade CRC nº 34.246, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte - MG; **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.106.015/0001-52, situada na RUA: Herbene, nº 471, Messejana centro, telefone; (85) 30778650 no município de Fortaleza - CE, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lorena Araújo de Andrade portador da Cédula de Identidade RG nº 2001010201202 SSP/CE e CPF sob nº 002.787.923-24, residente e domiciliado no município de Fortaleza - CE; **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na AV: Dom Pedro I, nº 2678, telefone: (69) 3521-5181 no Município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Paulo Pedro Stocco, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.954.605 SSP/SP e CPF sob nº 043.306.728-47, residente e domiciliado na cidade de Jaru - RO; **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.287.059/0001-54, situada na RUA: Jamari 2349, setor 01, telefone: (69) 99970533 no município de Ariquemes - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Célia Regina Deina, portador da Cédula de Identidade RG nº 61431462 SESP/PR e CPF sob nº 900.500.379-00, residente e domiciliado no município de Ariquemes - RO; **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, situada na RUA: Sergipe, nº 955, telefone: (54) 96844501 no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado no município de Erechim – RS; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, situada na AV: Rubens Derks, nº 105, telefone: (54) 35224273 no município de Erechim RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Briani Bender, portador da Cédula de Identidade RG nº 7105416304 SJS/RS e CPF sob nº 020.572.130-30, residente e domiciliado no município de Erechim RS; **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.316.691/0001-86, situada na RUA: Macembu, nº 1693, Taquara telefone: (21) 24016248 no município de Rio de Janeiro - RJ, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ângela Maria da Silva, RG: 127.834.919 IFP/RJ portador do CPF sob Nº 092.619.057-14, residente e domiciliado no município de Rio de Janeiro - RJ; **L.E.ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** empresa de Direito privado, inscrita no CNPJ 27.358.419/0001-76, situada na AV: Porto Alegre, nº 1179, setor 04 lote 30 quadra 99, telefone; (69) 34410956 no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Leunam Emídio de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.577 SSP/RO e CPF sob nº 916.867.172-53, residente e domiciliado no município de Cacoal - RO; **COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.173.803/0001-52, situada na RUA: Interpeninsular, 3501 Sala A ZH2 - 001 Centro, telefone: (66) 35952323 no município de Matupá - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Mortean, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.124.132-1 SSP/SP e CPF sob nº 245.966.168-17, residente e domiciliado no município de Matupá - MT**, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, situada na RUA: Francisco Ferdinando Losina, nº 162 Bela Vista, telefone: (54) 21068636 daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lia Marta, portador da Cédula de Identidade RG nº 9049718761 e CPF sob nº 915.111.430-53, residente e domiciliado no município de Erechim - RS, **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39, situada na RUA: Henrique Schwerin, 258 Centro, telefone: (54) 35222993 no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Camile Rorig Follador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6081034107 e CPF sob nº 002.009.330/60, residente e domiciliado no município de Erechim – RS; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.676.370/0001-55, situada na RUA: João Pessoa, 944 Martins, telefone: (34) 32355884 no município de Uberlândia - MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Getulino Ribeiro da Cunha , portador da Cédula de Identidade RG nº 1749590 e CPF sob nº 418.460.281-91, residente e domiciliado no município de Uberlândia - MG; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2018, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 02.475.985/0001-37 COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
46	Captopril 25mg Comprimido	PRATI	COMP	150.000,0000	0,0400	6.000,00
60	Cefalexina 500mg Comprimido (cota 25% reserva ME e EPP)	TEUTO	COMP	11.250,0000	0,4200	4.725,00
258	Propranolol 40mg comprimido	PRATI	COMP	42.000,0000	0,0300	1.260,00
Total do Fornecedor:						**11.985,00**
Fornecedor: CNPJ: 14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***

39	Bisoprolol 2,5mg	EMS	COMP	400,0000	3,1200	1.248,00
94	Cloridrato de ondansetrona 8mg, comprimido ou comprimido dispersível	CRISTÁLIA	COMP	200,0000	2,8500	570,00
97	Cloridrato de Paroxetina 30mg Comprimido	CRISTALIA	COMP	1.200,0000	4,2200	5.064,00
109	Cloridrato de tramadol 100 mg.	CRISTALIA	COMP	10.000,0000	2,9900	29.900,00
113	Cloridrato de Verapamil 120 mg	SANDOZ	COMP	360,0000	1,5400	554,40
140	Doxasozina 2mg	EMS	COMP	2.000,0000	0,4500	900,00
165	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	COMP	8.000,0000	0,1700	1.360,00
170	Ibandronato de Sódio 150mg	CRISTALIA	COMP	300,0000	73,3300	21.999,00
175	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	COMP	500,0000	1,3900	695,00
205	Metoclopramida, cloridrato de 10mg	HIPOLABOR	COMP	2.500,0000	0,2200	550,00
206	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI DONADUZZI	COMP	6.000,0000	0,1300	780,00
222	Nifedipino 20mg	GEOLAB	COMP	20.000,0000	0,1000	2.000,00
224	Nimodipino 30mg	VITAMEDIC	COMP	1.800,0000	0,3800	684,00
236	Omeprazol 40mg cápsulas	GEOLAB	CAP	1.000,0000	0,8700	870,00
252	Pregabalina 75mg	MEDQUIMICA	COMP	2.000,0000	1,2400	2.480,00
289	Tinidazol + Miconazol (30mg/g + 20mg/g) creme vaginal + aplicadores	GEOLAB	BISN	120,0000	16,6600	1.999,20
Total do Fornecedor:						**71.653,60**
Fornecedor: CNPJ: 15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
4	Acetilcisteína 100mg grânulos p/ suspensão	EUROFARMA	ENV	200,0000	1,3400	268,00
11	Acido Acetilsalicilico 500mg comp.	IMEC	COMP	1.000,0000	0,2000	200,00
15	Alcachofra (Cynara solymus L.)	VITAMED	CAP	360,0000	0,4500	162,00
19	Alprazolam 0,25mg comp	GERMED/EMS	COMP	2.000,0000	0,3700	740,00
20	Alprazolam 0,5 mg	GERMED/EMS	COMP	45.840,0000	0,5400	24.753,60
21	Aminofilina 200mg. comprimido	TEUTO	COMP	3.000,0000	0,2900	870,00
22	Aminofilina. 100mg comprimido	TEUTO	COMP	4.900,0000	0,1800	882,00
27	Alprazolam 1,0 mg	GERMED/EMS	COMP	1.000,0000	1,1200	1.120,00
67	Cinarizina 75mg Comprimido	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	COMP	1.200,0000	0,3500	420,00
86	Cloridrato de Diltiazem 30mg	NOVA QUIMICA/EMS	COMP	200,0000	0,3200	64,00
87	Cloridrato de Duloxetina 30mg	NOVA QUIMICA/EMS	COMP	3.000,0000	4,0600	12.180,00
115	Clortalidona 25 mg Comprimido	EMS	COMP	800,0000	0,4200	336,00
120	Colchicina 0,5mg	GEOLAB	COMP	400,0000	0,7500	300,00
126	Dicloridrato de flunarizina 10mg Comprimido	VITAMED	COMP	300,0000	0,3100	93,00
130	Dimeticona 40mg Comprimido	GERMED/EMS	COMP	800,0000	0,3300	264,00
144	Espironolactona 25 mg Comprimido	GERMED/EMS	COMP	7.000,0000	0,3400	2.380,00
145	Espironolactona 50mg Comprimido	GERMED/EMS	COMP	300,0000	0,5900	177,00
157	Gabapentina 600mg	GERMED/EMS	COMP	1.100,0000	2,8900	3.179,00
160	Ginko biloba 120mg	BIONATUS	COMP	800,0000	1,7100	1.368,00
180	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	TEUTO	COMP	2.000,0000	1,2100	2.420,00
190	Losartana potássica 50+ hidrocortiazida12,5mg 50mg + 12,5mg Comprimido	GERMED/EMS	COMP	750,0000	1,1400	855,00
199	Memantina 10mg	SANDOZ	COMP	800,0000	2,9300	2.344,00
211	Midazolan 15mg Comprimido	MEDLEY	COMP	30,0000	1,9600	58,80
214	Mononitrato de Isossorbida 40mg	BIOSINTÉTICA	COMP	2.000,0000	0,4400	880,00
228	Nitrazepam 5mg	GERMED/EMS	COMP	400,0000	0,3900	156,00
231	Norfloxacino 400mg capsula	GLOBO	CAP	400,0000	0,4900	196,00
234	Olmesartana Medoxomila + Hidroclorotiazida 20/12,5mg	EUROFARMA	COMP	800,0000	1,7000	1.360,00
238	Oxcarbazepina 600mg. Comprimido	MEDLEY	COMP	3.000,0000	1,8700	5.610,00
246	Pentoxifilina 400mg	GERMED/EMS	COMP	400,0000	0,9900	396,00
249	Pramipexol 0,25mg	GERMED/EMS	COMP	2.500,0000	1,6600	4.150,00
262	Risedronato sódico 35mg	NOVA QUIMICA/EMS	COMP	400,0000	22,2400	8.896,00
266	Rosuvastatina 10mg	NOVA QUIMICA/EMS	COMP	400,0000	1,9500	780,00
268	Sacharomyces boulardii 200mg	LEGRAND/EMS	COMP	1.500,0000	2,9800	4.470,00
285	Tartarato de Metoprolol 100mg	BIOSINTÉTICA	COMP	3.000,0000	0,7400	2.220,00
301	Trazodona 50mg	EMS	COMP	600,0000	0,8200	492,00
Total do Fornecedor:						**85.040,40**
Fornecedor: CNPJ: 12.889.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
5	Acetilcisteína 600mg grânulos p/ suspensão	GEOLAB	ENV	500,0000	0,9200	460,00
7	Aciclovir 200mg	CIMED	COMP	2.000,0000	0,3300	660,00
14	Albendazol 400mg	PRATI DONADUZZI	COMP	1.500,0000	0,4000	600,00
16	Alendronato de sódio 70mg	ELOFAR	COMP	2.500,0000	0,4500	1.125,00
18	Alopurinol 300mg	PRATI DONADUZZI	COMP	1.000,0000	0,1600	160,00
25	Amoxicilina 500mg Cápsula	PRATI DONADUZZI	CAP	24.000,0000	0,1600	3.840,00
26	Ampicilina 500mg Cápsula.	PRATI DONADUZZI	CAP	4.000,0000	0,2600	1.040,00
28	Ampicilina 500mg comp.	PRATI DONADUZZI	COMP	8.000,0000	0,5000	4.000,00
32	Azitromicina düdratada 500mg comprimido	MEDQUIMICA	COMP	600,0000	0,6600	396,00
42	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica Comp. 250mg comprimido	PHARLAB	COMP	5.000,0000	0,5000	2.500,00
44	Cabergolina 0,5mg	PRATI DONADUZZI	COMP	300,0000	15,0000	4.500,00
52	Carbonato de cálcio + colecalciferol comprimido 500 mg CaCO3 + 400 UI	NATULAB	COMP	5.000,0000	0,4000	2.000,00
61	Cefalexina 500mg Comprimido (cota 75% ampla concorrência)	AUROBINDO FHARMA	COMP	33.750,0000	0,3900	13.162,50
63	Cilostazol 100mg	BIOLAB	COMP	2.000,0000	0,7500	1.500,00
64	Cilostazol 50mg	BIOLAB	COMP	250,0000	0,4300	107,50
70	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	COMP	3.500,0000	0,2500	875,00
75	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	COMP	125.070,0000	0,0500	6.253,50
76	Clopidogrel, Bissulfato de 75 mg Comprimido	AUROBINDO FHARMA	COMP	5.000,0000	0,4200	2.100,00
78	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	2.000,0000	0,4000	800,00
80	Cloridrato de biperideno 2mg	CRISTALIA	COMP	65.000,0000	0,1700	11.050,00
81	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg Comprimido	CIMED	COMP	1.200,0000	0,2700	324,00
82	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg Comprimido	CIMED	COMP	750,0000	0,1400	105,00
85	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	COMP	18.600,0000	0,2200	4.092,00
102	Cloridrato de Propafenona 300mg	ALTHAIA SA	COMP	700,0000	0,6600	462,00
103	Cloridrato de Ranitidina de 150mg	MEDQUIMICA	COMP	6.000,0000	0,1200	720,00
107	Cloridrato de Tiamina 300mg Comprimido	HIPOLABOR	COMP	3.000,0000	0,2200	660,00
112	Cloridrato de venlafaxina 75mg Comprimido	GEOLAB	COMP	200,0000	1,0000	200,00
129	Digoxina 0,25mg comprimido	PHARLAB	COMP	5.000,0000	0,0500	250,00
136	Divalproato de sódio 500 mg	ZYDUS NIKKHO	COMP	10.000,0000	1,5000	15.000,00

141	Escitalopram 10mg	GEOLAB	COMP	800,0000	0,4000	320,00
149	Ezetimibe 10mg	ALTHAIA SA	COMP	400,0000	0,7500	300,00
150	Finasterida 5mg	MERCK	COMP	5.000,0000	0,6000	3.000,00
152	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	COMP	3.000,0000	0,6600	1.980,00
154	Fumarato de Quetiapina 100mg	GEOLAB	COMP	1.200,0000	0,7500	900,00
156	Gabapentina 300mg	PRATI DONADUZZI	COMP	800,0000	0,5900	472,00
161	Glibenclamida 5mg comprimido	MEDQUIMICA	COMP	36.000,0000	0,0200	720,00
167	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	CIMED	COMP	50.000,0000	0,0200	1.000,00
172	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB	COMP	3.600,0000	0,1700	612,00
174	Itraconazol 100 mg cápsulas	GEOLAB	COMP	2.500,0000	0,9400	2.350,00
181	Levotiroxina sódica 100cmg	MERCK	COMP	1.500,0000	0,0900	135,00
182	Levotiroxina sódica 25cmg	MERCK	COMP	3.000,0000	0,0900	270,00
183	Levotiroxina sódica 50mcg	MERCK	COMP	3.000,0000	0,0900	270,00
186	Loratadina 10mg	CIMED	COMP	8.000,0000	0,0500	400,00
191	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg comp Comprimido	GEOLAB	COMP	2.000,0000	0,0700	140,00
194	Maleato de enalapril. 10mg Comprimido	ONEFARMA	COMP	40.000,0000	0,0400	1.600,00
200	Metformina 500mg	MERCK	COMP	1.500,0000	0,0600	90,00
213	Mononitrato de Isossorbida 20mg	ZYDUS NIKKHO	COMP	2.000,0000	0,2000	400,00
216	Montelucaste Sódico 4mg comprimidos	GEOLAB	COMP	1.000,0000	0,6600	660,00
223	Nimesulida 100mg Comprimido	CIMED	COMP	22.000,0000	0,0500	1.100,00
225	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) creme	PRATI DONADUZZI	BISN	120,0000	1,9100	229,20
226	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) creme vaginal + aplicadores	PRATI DONADUZZI	BISN	120,0000	5,4200	650,40
233	Olanzapina 10mg	GEOLAB	COMP	800,0000	1,0000	800,00
242	Paracetamol 500mg comp.	PRATI DONADUZZI	COMP	12.000,0000	0,0500	600,00
243	Paracetamol + fosfato e codeína 500 + 30 mg.	GEOLAB	COMP	1.500,0000	0,4000	600,00
244	Paracetamol 750mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000,0000	0,0700	140,00
250	Prednisona 20mg Comprimido	SANVAL	COMP	3.600,0000	0,2500	900,00
251	Prednisona 5mg Comprimido	SANVAL	COMP	3.600,0000	0,0800	288,00
259	Quetiapina 100mg	GEOLAB	COMP	1.800,0000	0,7500	1.350,00
260	Quetiapina 25mg	GEOLAB	COMP	500,0000	0,4600	230,00
263	Risperidona 2mg	MERCK	COMP	800,0000	0,3600	288,00
264	Risperidona 3mg	MERCK	COMP	800,0000	0,3700	296,00
267	Saccharomyces Boulardii-17 100mg Liofilizado cápsula	CIFARMA	CAP	1.200,0000	0,4300	516,00
271	Sertralina 50mg (cota 75% ampla concorrência)	GEOLAB	COMP	85.680,0000	0,1000	8.568,00
273	Sinvastatina 10mg Comprimido	PHARLAB	COMP	3.600,0000	0,0700	252,00
274	Sinvastatina 20mg Comprimido	CIMED	COMP	10.000,0000	0,0600	600,00
275	Sinvastatina 40mg Comprimido	SANVAL	COMP	25.000,0000	0,1400	3.500,00
280	Sulfadiazina de Prata pote 400g pomada	PRATI DONADUZZI	POTE	500,0000	23,9700	11.985,00
281	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropim 80mg comp. 400mg+80mg	PRATI DONADUZZI	COMP	15.000,0000	0,0900	1.350,00
284	Sulfato ferroso 40 mg	NATULAB	COMP	39.000,0000	0,0400	1.560,00
293	Topiramato 50mg	ZYDUS NIKKHO	COMP	800,0000	0,6400	512,00
300	Sais para reidratação oral Pó para sol. Oral Frasco – envelope	NATULAB	ENV	2.000,0000	0,7500	1.500,00
Total do Fornecedor:						**132.376,10**
Fornecedor: CNPJ: 10.541.396/0001-38 CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
53	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol ou Fosfato de Cálcio Tribásico + Colecalciferol	GEOLAB	COMP	1.000,0000	0,5800	580,00
55	Carbonato de lítio 300mg	BIOLAB	COMP	100,0000	0,4200	42,00
56	Carvedilol 12,50mg Comprimido	BIOLAB	COMP	5.000,0000	0,1900	950,00
57	Carvedilol 25mg Comprimido	BIOLAB	SERV	3.000,0000	0,2300	690,00
58	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	3.000,0000	0,1600	480,00
59	CARVEDILOL 6,250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	3.000,0000	0,1900	570,00
105	Cloridrato de sertralina 100 mg compr	GEOLAB	COMP	600,0000	0,9100	546,00
124	Diclofenaco de potássio 50mg	GEOLAB	COMP	200,0000	0,1300	26,00
221	Nifedipina sublingual 10mg Comprimido	GEOLAB	COMP	2.500,0000	0,5000	1.250,00
272	Silimarina 200mg	GEOLAB	CAP	1.800,0000	0,9300	1.674,00
276	Succinato de Metoprolol 100mg, comprimido de liberação controlada	GEOLAB	COMP	1.800,0000	1,6100	2.898,00
Total do Fornecedor:						**9.706,00**
Fornecedor: CNPJ: 13.287.059/0001-54 JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
79	Cloridrato de Amitriptilina 75mg	CRISTALIA	COMP	5.000,0000	0,6400	3.200,00
123	Diazepam 10 mg	CRISTÁLIA	COMP	10.000,0000	0,1200	1.200,00
151	Fluconazol 100mg	MEDQUIMICA	CAP	1.000,0000	1,0000	1.000,00
Total do Fornecedor:						**5.400,00**
Fornecedor: CNPJ: 23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
17	Alopurinol 100mg	PRATI DONADUZZI	AMPOLA	2.000,0000	0,1700	340,00
43	Butilbrometo de hioscino 10mg Comprimido	BOEHING	COMP	800,0000	0,7000	560,00
45	Captopril 12,5 mg	MEDLEY	COMP	500,0000	0,2900	145,00
47	Captopril 50mg Comprimido (cota 25% reserva ME e EPP)	PRATI DONADUZZI	COMP	25.000,0000	0,0600	1.500,00
48	Captopril 50mg Comprimido (cota 75% ampla concorrência)	PRATI DONADUZZI	COMP	75.000,0000	0,0500	3.750,00
92	Cloridrato de Loperamida 2mg	GLOBO	COMP	1.500,0000	0,3500	525,00
96	Cloridrato de Paroxetina 20mg Comprimido	ZYDUS	COMP	750,0000	0,4900	367,50
108	Cloridrato de Tizanidina 2mg	RAMBAXY	COMP	750,0000	0,9700	727,50
110	Cloridrato de tramadol 50 mg.	HIPOLABOR	COMP	5.000,0000	0,9700	4.850,00
114	Cloridrato de Verapamil 80 mg	PRATI DONADUZZI	COMP	250,0000	0,3300	82,50
125	Diclofenaco de sódio 50mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000,0000	0,0600	1.200,00
132	Diosmina Hesperidina 500mg Comprimido	NIOLAB	COMP	200,0000	0,7800	156,00
185	Lisinopril 10mg	TEUTO	COMP	400,0000	0,9300	372,00
207	Metronidazol 400mg comprimido	PRATI DONADUZZI	COMP	3.500,0000	0,6300	2.205,00
217	Montelucaste Sódio 4mg sachê	ACHE	SACH	500,0000	3,3900	1.695,00
218	Mupirocina 20mg/g pomada dermatológica	PRATI DONADUZZI	TUB	10,0000	16,7600	167,60
296	Varfarina sódica 5mg	TEUTO	COMP	400,0000	0,2500	100,00
Total do Fornecedor:						**18.743,10**
Fornecedor: CNPJ: 07.316.691/0001-86 FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕE3S ESPECIAIS LTDA EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
6	Acetonido de Triancinolona sulfato de neomicina gramicidina, nistatina 30 gr pomada bisnaga	EMS	BISN	50,0000	11,8300	591,50

24	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500m+125mg	GSK	COMP	3.600,0000	1,8800	6.768,00
37	Bicalutamida 50mg	ACCORD	COMP	400,0000	18,2600	7.304,00
68	CIPROFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDOS	FÓRMULAS MAGISTRAIS	COMP	1.200,0000	2,8700	3.444,00
71	Claritromicina 250mg	FÓRMULAS MAGISTRAIS	COMP	1.200,0000	3,5900	4.308,00
72	Claritromicina 500mg	MEDLEY	COMP	1.200,0000	4,8100	5.772,00
208	Micofenolato Mefetil 500mg	ACCORD	COMP	720,0000	11,8500	8.532,00
288	Tetraciclina + anfotericina B creme vaginal – bisnaga	MEDLEY	BISN	250,0000	28,6300	7.157,50
Total do Fornecedor:						**43.877,00**
Fornecedor: CNPJ: 14.173.803/0001-52 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALIDER LTDA - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
8	Aciclovir 400mg comprimido	MERCK	COMP	1.280,0000	1,9800	2.534,40
29	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	1.200,0000	0,6900	828,00
30	Atenolol 50mg comprimido	PRATI	COMP	2.000,0000	0,3100	620,00
38	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	NEOQUÍMICA	COMP	1.000,0000	0,3700	370,00
40	Bromazepam 3mg	GERMED	COMP	2.000,0000	0,2000	400,00
41	Bromazepam 6mg	GERMED	COMP	2.000,0000	0,3000	600,00
51	PANO COLORIDO 250GR	E.M.S	UN	1.000,0000	0,6900	690,00
54	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de Cálcio)	VITAMED	COMP	1.000,0000	0,5700	570,00
62	Cetoconazol 200mg Comprimido	PRATI	COMP	1.000,0000	0,2800	280,00
66	Cinarizina 25mg Comprimido	NEOQUÍMICA	COMP	1.000,0000	0,5000	500,00
88	Cloridrato de Duloxetina 60mg	NOVAQUÍMICA	COMP	3.000,0000	7,8800	23.640,00
106	Cloridrato de sertralina compr 25 mg	EUROFARMA	COMP	2.000,0000	0,9900	1.980,00
121	Cumarina + Troxerrutina (15 + 90mg)	CIFARMA	DRAGEA	750,0000	1,0600	795,00
122	Dexametasona 4mg	TEUTO	COMP	1.600,0000	0,4800	768,00
138	Domperidona 10mg	GERMED	FRASC	1.200,0000	0,3900	468,00
139	Doxasosina 4mg	UNIÃO QUÍMICA	COMP	1.600,0000	1,0000	1.600,00
176	Lamotrigina 100mg	EUROFARMA	COMP	400,0000	4,2700	1.708,00
184	Levotiroxina sódica 75mg	MERCK	COMP	500,0000	0,4400	220,00
193	Maleato de Enalapril 5mg Comprimido	GERMED	COMP	1.000,0000	0,3000	300,00
212	Mirtazapina 30mg	AUROBINDO	COMP	800,0000	3,8000	3.040,00
232	Nortriptilina 50mg	MEDLEY	COMP	800,0000	1,1600	928,00
235	Omeprazol 10mg Cápsulas	GERMED	CAP	1.600,0000	0,5800	928,00
237	Oxcarbazepina 300mg Comprimido	MEDLEY	COMP	2.500,0000	1,0300	2.575,00
240	Pantoprazol 20mg	GERMED	COMP	400,0000	1,5200	608,00
241	Pantoprazol 40mg	GERMED	COMP	1.800,0000	0,1900	342,00
290	Tinidazol + nitrato de miconazol Bisnaga/ creme (30mg/20mg/g) com aplicadores	PRATI	BISN	650,0000	16,9200	10.998,00
Total do Fornecedor:						**58.290,40**
Fornecedor: CNPJ: 08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
9	Acido Acetilsalicilico 100mg comp.	SOBRAL	COMP	48.000,0000	0,0300	1.440,00
153	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico) 15mg	HIPOLABOR	COMP	750,0000	2,9800	2.235,00
197	Mebendazol 100mg comprimido	SOBRAL	COMP	5.000,0000	0,7800	3.900,00
248	Piroxicam 20mg	PHARLAB	COMP	3.000,0000	1,5600	4.680,00
269	Secnidazol 1 g comprimido	PHARLAB	COMP	4.000,0000	0,8900	3.560,00
270	Sertralina 50mg (cota 25% para ME e EPP)	GEOLAB	COMP	28.560,0000	0,4300	12.280,80
Total do Fornecedor:						**28.095,80**
Fornecedor: CNPJ: 27.358.419/0001-76 L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
12	Acido Fólico 5mg/comp	HIPOLABOR	COMP	33.600,0000	0,0500	1.680,00
31	Azitromicina 500mg	PRATI	COMPR.	6.000,0000	0,2400	1.440,00
34	Besilato de Anlodipino 10mg	GEOLAB	COMP	1.200,0000	0,2300	276,00
36	Besilato de Anlodipino 5mg	GEOLAB	COMP	3.000,0000	0,0400	120,00
65	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	2.600,0000	0,3800	988,00
69	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	12.000,0000	0,1900	2.280,00
135	Dipirona sódica 500mg Comprimido	PRATI	COMP	45.000,0000	0,0700	3.150,00
143	Espironolactona 100 mg Comprimido	HIPOLABOR	COMP	1.200,0000	0,6200	744,00
155	Furosemida 40mg Comprimido	PRATI	COMP	12.000,0000	0,0300	360,00
159	Gingko biloba 80mg	PRATI	COMP	800,0000	0,2100	168,00
173	Ibuprofeno 600mg	PRATI	COMP	5.000,0000	0,1500	750,00
188	Losartana Potássica 100mg	PRATI	COMP	1.000,0000	0,4100	410,00
189	Losartana potássica 50 mg Comprimido	PRATI	COMP	60.000,0000	0,0300	1.800,00
192	Maleato de Enalapril 20mg Comprimido	SANVAL	COMP	20.000,0000	0,0300	600,00
198	Meloxicam 15mg	PHARLAB	COMP	400,0000	2,9000	1.160,00
201	Metformina 850mg Comprimido	PRATI	COMP	48.000,0000	0,0500	2.400,00
202	Metildopa 250mg Comprimido	SANVAL	COMP	70.000,0000	0,4700	32.900,00
203	Metildopa 500mg Comprimido	SANVAL	COMP	10.000,0000	0,9500	9.500,00
Total do Fornecedor:						**60.726,00**
Fornecedor: CNPJ: 38.510.020/0001-85 FARMÁCIA BS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
33	Besilato de Anlodipino + Losartana potássica 5mg+100mg	BS FHARMA	COMP	500,0000	2,5000	1.250,00
35	Besilato de Anlodipino 2,5mg	BS FHARMA	COMP	200,0000	0,7200	144,00
Total do Fornecedor:						**1.394,00**
Fornecedor: CNPJ: 05.106.015/0001-52 CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
119	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g pomada dermatológica	ABBOTT	TUB	500,0000	7,1400	3.570,00
Total do Fornecedor:						**3.570,00**
Totalização:						**530.857,40**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A empresa deverá entregar os medicamentos no Almoxarifado Central do município de Rolim de Moura - RO, nas quantidades solicitadas e de acordo com horário de funcionamento estabelecido, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** Elemento Despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 – Material de Consumo. Projeto Atividade: 2.123, 2.129, 2.131, 2.134, 2.135, 2.140, 2.141 e 2.270.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.541.396/0001-38, situada na RUA: Transcontinental 1470 casa Preta, telefone; (69)34220803 no município de Ji – Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Esdras Junior Jardim, portador da Cédula de Identidade RG nº 24031721 SSP/RO e CPF sob nº604.283.502-58, residente e domiciliado na cidade de Ji – Paraná – RO.

FARMÁCIA BS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.510.020/0001-85, situada na Rua Caetano Pirri, nº 520 milionários, telefone; (31) 32900990 no município de Belo Horizonte - MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Gilberto Guimarães, portador da Cédula de Identidade CRC nº 34.246, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte – MG.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.106.015/0001-52, situada na RUA: Herbene, nº 471, Messejana centro, telefone; (85) 30778650 no município de Fortaleza - CE, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lorena Araújo de Andrade portador da Cédula de Identidade RG nº 2001010201202 SSP/CE e CPF sob nº 002.787.923-24, residente e domiciliado no município de Fortaleza – CE.

COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na AV: Dom Pedro I, nº 2678, telefone: (69) 3521-5181 no Município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Paulo Pedro Stocco, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.954.605 SSP/SP e CPF sob nº 043.306.728-47, residente e domiciliado na cidade de Jaru – RO.

JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.287.059/0001-54, situada na RUA: Jamari 2349, setor 01, telefone: (69) 99970533 no município de Ariquemes - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Célia Regina Deina, portador da Cédula de Identidade RG nº 61431462 SESP/PR e CPF sob nº 900.500.379-00, residente e domiciliado no município de Ariquemes – RO.

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, situada na RUA: Sergipe, nº 955, telefone: (54) 96844501 no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Cassiano Rodrigo Chmiel, portador da Cédula de Identidade RG nº 6068402632 e CPF sob nº 948.635.630-00, residente e domiciliado no município de Erechim – RS.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, situada na AV: Rubens Derks, nº 105, telefone: (54) 35224273 no município de Erechim RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Briani Bender, portador da Cédula de Identidade RG nº 7105416304 SJS/RS e CPF sob nº 020.572.130-30, residente e domiciliado no município de Erechim RS.

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.316.691/0001-86, situada na RUA: Macembu, nº 1693, Taquara telefone: (21) 24016248 no município de Rio de Janeiro - RJ, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ângela Maria da Silva, RG: 127.834.919 IFP/RJ portador do CPF sob Nº 092.619.057-14, residente e domiciliado no município de Rio de Janeiro – RJ.

L.E.ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI empresa de Direito privado, inscrita no CNPJ 27.358.419/0001-76, situada na AV: Porto Alegre, nº 1179, setor 04 lote 30 quadra 99, telefone; (69) 34410956 no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Leunam Emídio de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.577 SSP/RO e CPF sob nº 916.867.172-53, residente e domiciliado no município de Cacoal – RO.

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.173.803/0001-52, situada na RUA: Interpeninsular, 3501 Sala A ZH2 - 001 Centro, telefone: (66) 35952323 no município de Matupá - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Mortean, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.124.132-1 SSP/SP e CPF sob nº 245.966.168-17, residente e domiciliado no município de Matupá – MT.

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, situada na RUA: Francisco Ferdinando Losina, nº 162 Bela Vista, telefone: (54) 21068636 daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lia Marta, portador da Cédula de Identidade RG nº 9049718761 e CPF sob nº 915.111.430-53, residente e domiciliado no município de Erechim – RS.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39, situada na RUA: Henrique Schwerin, 258 Centro, telefone: (54) 35222993 no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Camile Rorig Follador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6081034107 e CPF sob nº 002.009.330/60, residente e domiciliado no município de Erechim – RS.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.676.370/0001-55, situada na RUA: João Pessoa, 944 Martins, telefone: (34) 32355884 no município de Uberlândia - MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Getulino Ribeiro da Cunha , portador da Cédula de Identidade RG nº 1749590 e CPF sob nº 418.460.281-91, residente e domiciliado no município de Uberlândia – MG.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:D305B785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.198/2018 MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.198/2018 Em, 16 de agosto de 2018.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 726/2011, PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto na Emenda Constitucional 53/2006 e Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte:

L E I

Art. 1º- O Anexo I – Tabela de Vencimentos do grupo do Magistério previsto no artigo 68 da Lei Municipal nº 726/2011, passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I- TABELA DE VENCIMENTOS PARA O GRUPO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO	PROFESSOR NIVEL II		
		20 HORAS R$	25 HORAS R$	40 HORAS R$
A	até 3 anos	1.228,47	1.526,92	2.456,95
B	3 a 5anos	1.253,04	1.557,46	2.506,08
C	5 a 7anos	1.278,09	1.588,60	2.556,21
D	7 a 9anos	1.303,66	1.620,38	2.607,33
E	9 a 11 anos	1.329,73	1.652,79	2.659,47
F	11 a 13 anos	1.356,33	1.685,85	2.712,66
G	13 a 15 anos	1.383,46	1.719,55	2.766,92
H	15 a 17 anos	1.411,13	1.753,95	2.822,26
I	17 a 19 anos	1.439,35	1.789,02	2.878,70
J	19 a 21 anos	1.468,13	1.824,80	2.936,28
K	21 a 23 anos	1.497,50	1.861,30	2.995,00
L	23 a 25 anos	1.527,45	1.898,54	3.054,90
M	25 a 27 anos	1.557,99	1.936,50	3.116,00
N	27 a 29 anos	1.589,16	1.975,24	3.178,32
O	29 a 31 anos	1.620,94	2.014,73	3.241,89
P	31 a 33 anos	1.653,35	2.055,03	3.306,73
Q	33 a 35 anos	1.686,42	2.096,13	3.372,87

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2018, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente o Anexo – I da Lei Municipal nº 1090/2017.

Seringueiras-RO, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F1A2E3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **TANIA ARMANDA SAAR - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**,** ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 058/CPL/2014 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 663/SEMEC/2014.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon nº. 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **TANIA ARMANDA SAAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Seringueiras/RO, sito na Av. Flamboyant, 166, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.145.641/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **VIDOMAR SAAR**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n.° 370.122.669-53, RG. nº 166.069 SSP/RO, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Seringueiras/RO, solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

Cláusula primeira – O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 30/07/2018 até 30/04/2019, em atendimento as Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Contrato Original, ficando assim na responsabilidade orçamentária do Município, os períodos não compreendido na vigência do Termo Aditivo do Convenio mencionado.

Parágrafo Único - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para mais **155 (cento e cinquenta e cinco)** dias letivos, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado de **30/07/2018 à 30/04/2019**.

Cláusula Segunda – Os trajetos serão conforme descrição abaixo:

TRAJETO 42
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos, saindo às 17h0 da casa da Vanessa na linha 46 percorre 2.6 km entra no travessão percorrendo 1.5 entra na Lina 43 percorre 6.6 km até a linha 41, nessa percorre 2.3 entra na linha 22 sentido Novo Planalto percorre 4.2 Km entra na linha 14 percorrendo 11.0 km entra na linha 28 percorre 3.5 km retorna 3.5 km até a linha 14 e nessa segue até a 429 onde percorre 3.0 km sentido São Francisco do Guaporé/RO retornando na mesma 15.0 km até a escola. Devolve os alunos às 23hs00 fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa da Vanessa onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 106.4 km diário.** Noturno.
Valor do Trajeto: R$: 74.708,76 (setenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

TRAJETO 54
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos, saindo às 11hs00 da casa do Sr. Dil na linha 7 pontes km 18.0 seguindo por esta entra na linha do Teco percorre 6.2 km e retorna 6.2 km até a linha 7 ponte segue na mesma até a BR 429 nesta percorre 10.4 km entra na linha do Auri percorre 2.4 km retorna 0.5 km até no cruzamento percorre 1.5 km retorna 1.5 km até a linha do Auri percorre 1.9 até a BR 429 onde percorre 8.1 entre na linha 18 Norte percorre 22.0 km até a casa da aluna Nicole retorna 6.8 km entra a esquerda percorre 4.1 km retorna 4.1 km até a linha 18 nessa percorre 12.2 km até a BR 429 onde percorre 17.0 km até a escola. Devolve os alunos às 17hs05 fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Dil onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 240.2 km diário. Vespertino.**

Valor do Trajeto: 160.837,92 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

TRAJETO 55-
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos, saindo às 17hs00 da casa do Sr. Ivan na linha 105 percorre 7.6 km retorna 1.0 km entra na linha 20 percorre 2.0 Km retorna 2.0 km até a linha 105 nesse percorre 1.0 km entra na linha 101 percorre 5.0 km entra na linha 100 percorre 3.4 km retorna 3.4 km até a linha 101 percorre 1.3 km entra na linha 102 percorre 3.8 km entra no travessão percorre 1.5 km entre na linha 104 percorre 8.5 km até Bom Sucesso seguindo na linha 12 onde percorre 10.3 km até a BR-429 e nesta percorre 16.5 km até a escola. Devolve às 23hs00 fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Ivan onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 130.00 km diário. Noturno**
Valor do Trajeto: **R$: 101.153,00 (cento e um mil e cento e cinquenta e três reais).**

TRAJETO 56
Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras/RO no transporte de alunos saindo às 11hs00 da linha 12A percorrendo 10.6 km até a linha 25 e nesta percorre 5.2 km até a casa do Srº. Andrin retorna 10.5 km até a linha 13 nesta percorre 5.6 km e entra no travessão percorre 2.0 Km até a linha 15 nesta percorre 2.5 Km sentido final retorna 9.0 km até a BR 429 onde entra na linha 18 percorre 5.5 Km até a linha 106 retorna 5.5 km até a BR 429 e na mesma percorre 7.9 km até a escola. Devolve os alunos às 17hs05 fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na linha 12ª onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 128.8 km diário. Vespertino.**
Valor do Trajeto**: R$: 103.213,88 (cento e três mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos).**

DO VALOR:

Cláusula Terceira - O valor do presente Termo Aditivo é de **R$: 439.913,56 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos),** correspondente aos seguintes Trajetos:

Cláusula Quarta- Os recursos para cobrir as despesas com a prestação de serviços ocorrerão nas seguintes programações:

Função programática:02.006.12.361.004
Projeto de atividade: 1.166- Convenio Transporte Escolar estadual 2018/2019
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Convênio Estadual
Valor: R$= 320.711,18 (trezentos e vinte mil setecentos e onze reais e dezoito centavos)

Trajeto	Km diário	Dias letivos	Vlr km	Vlr total
Trajeto nº 42	106.4	113	4,53	54.465,10
Trajeto nº 54	240.2	113	4,32	117.256,03
Trajeto nº 55	130.0	113	5,02	73.743,80
Trajeto nº 56	128.8	133	5,17	75.246,25
				320.711,18

Função programática: 02.006.12.361.004
Projeto de atividade: 1.166 -Manutenção Transporte Escolar Fundeb 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Fundeb
Valor: R$= 119.202,38 (cento e dezenove mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos)

Trajeto	Km diário	Dias letivos	Vlr km	Vlr total
Trajeto nº 42	106.4	42	4,53	20.243,66
Trajeto nº 54	240.2	42	4,32	43.581,89
Trajeto nº 55	130.0	42	5,02	27.409,20
Trajeto nº 56	128.8	42	5,17	27.967,63
				119.202,38

Cláusula Quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 26 de Julho de 2018.

Município De Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 008/GAB/PMS/2018

TANIA ARMANDA SAAR - ME
CNPJ Nº 07.145.641/0001-83
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:A0BB1DAC

